

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	12
SECRETARIA DE OBRAS	13
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13
SECRETARIA DE TRABALHO	14
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14
TRIBUNAL DE CONTAS	15
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	16
SECRETARIA DE GOVERNO	17
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DE SAÚDE	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	27
SECRETARIA DE AGRICULTURA	27
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	28
SECRETARIA DE TURISMO	28
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	28
TRIBUNAL DE CONTAS	28
SEÇÃO III	
SECRETARIA DE GOVERNO	29
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	29
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31
SECRETARIA DE SAÚDE	31
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	31
SECRETARIA DE OBRAS	31
SECRETARIA DE TRANSPORTE	32
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	33
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	35
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	35
SECRETARIA DE TRABALHO	35
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	35
TRIBUNAL DE CONTAS	36
INEDITORIAIS	36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 931, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Cria Nova Tabela de Vencimentos às Carreiras que menciona e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Tabela de Vencimentos dos cargos integrantes da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais do Distrito Federal, criada pela Lei nº 085, de 29 de dezembro de 1989, e da Carreira Administração Pública e Atividades Culturais da Fundação Cultural do Distrito Federal, criada pela Lei nº 086, de 29 de dezembro de 1989, com a redação dada pela Lei nº 664, de 28 de janeiro de 1994, passa a ser a constante do Anexo desta Lei.

§ 1º O disposto neste artigo passa a vigorar com efeito retroativo a partir de 1º de junho de 1995.

§ 2º O pagamento dos valores decorrentes desta Lei será objeto de regulamentação a ser feita em 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de outubro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília

ARLETE SAMPAIO

ANEXO

(Art. 1º da Lei nº 931, de 06 de outubro de 1995)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	REF	ÍNDICE	VALOR
	ESPECIAL	III	03H	220	661,92
		II	02H	215	646,87
		I	01H	210	631,82
ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS	PRIMEIRA	VI	09H	195	586,70
		V	08H	190	571,65
		IV	07H	185	556,60
		III	06H	180	541,57
		II	05H	175	526,52
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESPECIALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS	SEGUNDA	I	04H	170	511,48
		VI	15H	155	466,35
		V	14H	150	451,30
		IV	13H	145	436,25
		III	12H	140	421,22
	TERCEIRA	II	11H	135	406,17
		I	10H	130	391,13
		IV	19H	115	346,00
		III	18H	110	330,95
		II	17H	105	315,92
	ESPECIAL	I	16H	100	300,87
		III	03B	130	394,65
		II	02B	125	376,08
		I	01B	120	361,04
		ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS	PRIMEIRA	IV	07B
III	06B			105	315,92
II	05B			100	300,87
I	04B			95	282,82
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E	SEGUNDA	IV	11B	90	270,78
		III	10B	85	255,74
		II	09B	80	240,69
		I	08B	75	225,65
TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS	TERCEIRA	V	16B	70	210,60
		IV	15B	65	195,57
		III	14B	60	180,52
		II	13B	55	165,47
		I	12B	50	150,43
	ESPECIAL	III	03Z	75	225,65
		II	02Z	73	219,63
		I	01Z	71	213,62
ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS	PRIMEIRA	IV	07Z	63	189,55
		III	06Z	61	183,52
		II	05Z	59	177,50
		I	04Z	57	171,49
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AUXILIAR DE	SEGUNDA	IV	11Z	53	159,46
		III	10Z	51	153,44
		II	09Z	49	147,42
		I	08Z	47	141,41
ATIVIDADES CULTURAIS	TERCEIRA	V	16Z	43	129,38
		IV	15Z	41	123,35
		III	14Z	39	117,33
		II	13Z	37	111,31
		I	12Z	35	105,30

DECRETO Nº 16.828, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Altera a alínea b, inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 16.678, de 14 de agosto de 1995.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO DO CARGO DE

GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica alterada a alínea b, inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 16.678, de 14 de agosto de 1995, no tocante aos representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF, que passam a ser os seguintes:

Art. 1º -
 II -

b) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF:

Titular: **MARIA LÚCIA BARBOSA CARNEIRO OLIVEIRA**

Suplente: **ALFREDO GUERRA DA COSTA MACHADO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de outubro de 1995,
 107ª da República e 36ª de Brasília

ARLETE SAMPAIO

DECRETO Nº 16,829, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE TRANSPORTE GRATUITO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE INSUFICIÊNCIA RENAL, ESTABELECIDO PELA LEI Nº 453, DE 8 DE JUNHO DE 1993.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica assegurada a gratuidade no uso dos transportes coletivos às pessoas portadoras de insuficiência renal, nos termos do artigo primeiro da Lei 453 de 08 de junho de 1993, pelo serviço convencional de transporte coletivo do Distrito Federal.

Parágrafo único - O benefício previsto no "caput" deste artigo, será efetivado mediante a expedição de documento de identificação próprio do beneficiário, denominado de Carteira de Passe Livre Especial.

Art. 2º - Para efeito do benefício do transporte coletivo, considera-se pessoa portadora de insuficiência renal aquela que tenha diminuição da função renal e que esteja em tratamento dialítico.

Art. 3º - A habilitação para o recebimento do benefício será feita mediante avaliação médica especializada do candidato, a ser realizada por médico nefrologista da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ou das unidades de saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS, responsável pelo tratamento do pleiteante ao benefício.

Parágrafo único - Como resultado da avaliação médica, deverá ser expedido laudo médico do qual constará obrigatoriamente o seguinte:

- I. descrição da doença constatada;
- II. a necessidade do tratamento, o tipo de tratamento, nome do hospital da rede pública ou unidade de saúde conveniada com o Sistema Único de Saúde - SUS;
- III. a comprovação da necessidade de acompanhante, com justificativa expressa;
- IV. número do C.I.D. - Código Internacional de Doenças.

Art. 4º - O cadastramento e a triagem dos beneficiários deste decreto serão feitos na Entidade credenciada, Associação dos Renais de Brasília - AREBRA, ou outra Entidade especializada que venha a se credenciar na Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária.

Art. 5º - No ato da inscrição para a seleção, o candidato, ou seu responsável, deverá procurar as entidades credenciadas, portando os seguintes documentos:

- I. documento legal de identificação;
- II. original do laudo de avaliação médica especializada;
- III. 03(três) fotos 3 x 4;
- IV. comprovante de residência no Distrito Federal.

Art. 6º - A carteira de Passe Livre Especial será confeccionada, plastificada, assinada e carimbada pela Secretaria de Transportes, por intermédio do Departamento Metropolitano de Transporte Urbano - DMTU, conforme modelo único, em anexo, contendo:

- I. nome completo e foto do beneficiário;
- II. a necessidade do acompanhante, quando for o caso;
- III. o número do documento de identificação;
- IV. a data de expedição e prazo de validade da carteira;
- V. nome da entidade responsável pelo cadastramento;
- VI. número do registro da carteira.

Art. 7º - A Secretaria de Transportes expedirá as carteiras, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da documentação, encaminhando-as à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, a qual promoverá a sua distribuição junto a Entidade Credenciada.

Art. 8º - No ato do recebimento da carteira o beneficiário ou seu responsável assinará termo de

compromisso, atestando pleno conhecimento dos direitos e deveres do uso da Carteira de Passe Livre Especial.

§ 1º - Em caso de extravio da Carteira de Passe Livre Especial, o beneficiário ou seu responsável deverão comunicar imediatamente o fato para o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU.

§ 2º - Para a solicitação de segunda via da Carteira de Passe Livre Especial, será obrigatório a apresentação da ocorrência policial do furto ou extravio da mesma e 01 (uma) foto 3 x 4 do beneficiário.

Art. 9º - Constituem infrações dos beneficiários:

- I. repetir o cadastramento ou prestar informações falsas, com fim fraudulento;
- II. utilizar indevidamente a Carteira de Passe Livre Especial.

Parágrafo único - Considera-se uso indevido todo e qualquer uso de carteira por terceiros.

Art. 10 - As infrações previstas no artigo anterior serão puníveis, assegurado o direito de defesa, com as seguintes penas:

- I. Primeira incidência: retenção da Carteira de Passe Livre Especial e suspensão de sua utilização por 30 (trinta) dias;
- II. Segunda incidência: cassação do benefício.

Art. 11 - Ficam as Secretarias de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e de Transportes autorizadas a expedirem Portaria Conjunta regulamentando todos os demais atos necessários para a concessão do benefício previsto neste Decreto.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de outubro de 1995,
 107ª da República e 36ª de Brasília

ARLETE SAMPAIO

ANEXO

DECRETO Nº 16.830, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Regulamenta a Lei nº 849, de 08 de março de 1995, que dispõe sobre o Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei 849, de 08 de março de 1995, decreta:

Art.1º O Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos no âmbito do Distrito Federal abrange a alfabetização, a educação básica, compreendendo as 08 (oito) primeiras séries e a profissionalização.

Art.2º O Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos destina-se ao atendimento de jovens e adultos a partir de 14 anos e 06 meses.

Art.3º O Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos tem por objetivo os constantes dos incisos III e IV do Art. 45 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dos incisos I a III do art. 2º da Lei nº 849/95.

Art.4º Os professores e instrutores responsáveis pelas atividades de ensino, inerentes aos projetos decorrentes do Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos, receberão capacitação específica por meio de módulos que perfazam um total mínimo de 180 (cento e oitenta) horas.

Parágrafo Único - O desenvolvimento dos módulos a que se refere o caput deste artigo será executado por meio de Ensino Direto e Semi-Indireto.

Art.5º A divulgação ampla do Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica de Jovens e Adultos será efetuada na forma do inciso V do art. 45 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, por meio de relatórios, avaliações e outros instrumentos afins.

Art.6º A Secretaria de Educação, para consecução dos objetivos do Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos, fica autorizada a celebrar convênios de cooperação técnico-financeira, nos termos do art. 4º e seus incisos, e do artigo 6º da Lei nº 849, de 08 de março de 1995.



GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
 Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
 Telefones: (061) 225-7803
 316-4137
 213-6312

Art.7º A rede pública de ensino do Distrito Federal implementará o Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos em sua rede física, tendo como eixo norteador:

- I - demanda de matrícula;
- II - grau de parentesco da população a ser atendida;
- III - local de residência.

§1º As escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, para desenvolvimento do Programa, definirão as suas ações em conformidade com as necessidades e especificidades da comunidade escolar.

§2º Na formulação e execução do Programa será garantida a participação dos movimentos sociais organizados, entidades não governamentais e instituições de pesquisa que desenvolvam atividades de alfabetização e educação básica para jovens e adultos.

Art.8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de outubro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília
ARLETE SAMPAIO

DECRETO Nº 16.831, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Cria Conselho de Alimentação Escolar em cada Divisão Regional de Ensino, da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art 1º - Fica criado, nos termos da Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, Conselho de Alimentação Escolar e cada Divisão Regional de Ensino, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

§ 1º - O Conselho de Alimentação Escolar é integrado à respectiva Divisão Regional de Ensino.

§ 2º - Os Conselhos de Alimentação Escolar são subordinados ao Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art 2º - Cabe aos Conselhos de Alimentação Escolar a fiscalização e o controle da administração dos recursos destinados à merenda escolar. Parágrafo Único - São atribuições adicionais dos Conselhos de Alimentação Escolar:

- I- fiscalizar o preparo da merenda e zelar pela higiene e condições sanitárias das cantinas das escolas;
- II- sugerir cardápio;
- III- assessorar e apoiar as atividades inerentes à aquisição, supervisão, controle, preparo e distribuição dos gêneros alimentícios;
- IV- avaliar e sugerir medidas que assegurem a aceitabilidade da merenda por parte dos alunos;
- V- assegurar a racionalização das quantidades oferecidas aos alunos.

Art. 3º - A elaboração dos cardápios, mediante a orientação de nutricionista, será desenvolvida em acordo com a administração da escola e respeitará os hábitos alimentares de cada localidade, sua vocação agrícola e preferência por produtos in natura. Parágrafo Único - Na aquisição dos insumos, serão priorizados os produtos de cada região, visando a redução dos custos.

Art. 4º - Cada Conselho de Alimentação Escolar será constituído por sete membros, com a seguinte representação:

- I- um(a) professor(a) da Fundação Educacional do Distrito Federal;
- II- uma professora/orientadora da merenda da respectiva Divisão Regional de Ensino;
- III- um representante da Inspetoria de Saúde da Região Administrativa;
- IV- um(a) merendeiro(a) de uma das escolas da respectiva Divisão Regional de Ensino;
- V- um(a) servidor(a) da carreira de Assistência à Educação, lotado na DRE/escola;
- VI- um pai/mãe ou representante de aluno de uma das escolas da respectiva DRE;

VII- um(a) aluno(a), assistido pelo pai/mãe, se menor de 18 anos, regularmente matriculado, e freqüente, em uma das escolas da respectiva Divisão Regional de Ensino, que esteja cursando uma série da segunda fase do ensino fundamental (5ª/8ª séries).

Art. 5º - Os Conselhos de Alimentação Escolar elaborarão seus Regimentos Internos, submetendo-os ao Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, para compatibilização e aprovação.

Art. 6º - Os membros do Conselho de Alimentação Escolar serão indicados pela respectiva Divisão Regional de Ensino e nomeados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 1º - Cada membro de Conselho de Alimentação Escolar terá um suplente, indicado e nomeado na forma do caput deste artigo.

§ 2º - O suplente que assumir em virtude de vacância completará o mandato do titular.

Art. 7º - O mandato de membro do Conselho de Alimentação Escolar será de 2(dois) anos, salvo o primeiro mandato, que será de apenas um ano. Parágrafo Único - É permitida a recondução de membro do Conselho de Alimentação Escolar, a critério da respectiva Divisão Regional de Ensino e mediante referendo do Governador do Distrito Federal.

Art. 8º - O Conselho de Alimentação Escolar elegerá, em sua primeira sessão, um Presidente e um Secretário, dentre os seus membros, com mandato coincidente com o dos respectivos titulares.

Art. 9º - O exercício da função de membro do Conselho de Alimentação Escolar será gratuito, vedada qualquer remuneração, a qualquer título.

Art. 10 - O Conselho de Alimentação Escolar deverá reunir-se pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário. Parágrafo Único - As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de três dias, salvo a primeira, que será convocada pela respectiva Divisão Regional de Ensino.

Art. 11 - O Secretário de Educação baixará, no prazo de 60 (sessenta) dias, normas complementares e regulamentadoras da execução do disposto neste Decreto.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições contrárias.

Brasília, 6 de outubro de 1995.
107ª da República e 36ª de Brasília.
ARLETE SAMPAIO

DECRETO Nº 16.832, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.008.299/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo 1º, a receita da Unidade fica acrescida dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de outubro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
				FISCAL	
RECEITA					
15.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					
19.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICACAO		DESOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMIC	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				180.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		180.000		
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		180.000		
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	180.000			
TOTAL					180.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR				FISCAL	
SUPLEMENTACAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					180.000
(160101/00001)	18.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				180.000
300470235.2821	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				180.000
300470235.2821.0001	FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411	000	180.000	180.000
(160201/16201)	18.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				180.000

090470235.8016	ASSISTENCIA AS FAMILIAS CAARENTES QUE MANTENHAM FILHOS EM IDA: DE ESCOLAR NA ESCOLA			180.000
090470235.8016.0001	BOLSA ESCOLA	134.90.39: 000	180.000	180.000
			TOTAL	180.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO III		EXERCICIO DE 1995		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL
				RECURSOS DO TESOIRO
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE	VALOR	
		DESPESA	DETALHADO	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO			180.000
(160101/00001)	18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO			180.000
090420188.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL			180.000
090420188.2232.0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	134.90.10: 000	180.000	180.000
			TOTAL	180.000

DECRETO Nº 16.833, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.268.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.007.976/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor de R\$ 1.268.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de outubro de 1995
107º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCICIO DE 1995		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL
				RECURSOS DO TESOIRO
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE	VALOR	
		DESPESA	DETALHADO	TOTAL
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			1.268.000
(140101/00001)	13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			1.268.000
030070021.2028	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			1.268.000
030070021.2028.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	134.90.39: 000	993.000	
		134.90.92: 000	7.000	
		134.90.93: 000	268.000	1.268.000
			TOTAL	1.268.000

ANEXO II		EXERCICIO DE 1995		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL
				RECURSOS DO TESOIRO
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE	VALOR	
		DESPESA	DETALHADO	TOTAL
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			1.268.000

(140101/00001)	13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			1.268.000
030070021.2028	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			1.268.000
030070021.2028.0003	MANUTENCAO DE PROPRIOS	134.90.39: 000	1.268.000	1.268.000
			TOTAL	1.268.000

DECRETO Nº 16.834, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de outubro de 1995
107º da República e 36º de Brasília

ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCICIO DE 1995		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL
				RECURSOS DO TESOIRO
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE	VALOR	
		DESPESA	DETALHADO	TOTAL
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			407.000
(200101/00001)	26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			407.000
160070021.2849	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			407.000
160070021.2849.0004	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	131.14.44: 000	55.000	
		131.14.44: 001	33.000	
		131.14.44: 004	289.000	
		134.14.44: 000	30.000	407.000
(000000/00000)	26.204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			407.000
160070021.2352	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			407.000
160070021.2352.0001	FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF	131.90.11: 001	4.000	
		131.90.11: 004	289.000	
		131.90.13: 000	55.000	
		131.90.13: 001	29.000	
		134.90.93: 000	30.000	407.000
			TOTAL	407.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCICIO DE 1995		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL
				RECURSOS DO TESOIRO
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE	VALOR	
		DESPESA	DETALHADO	TOTAL
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			407.000
(200101/00001)	26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			407.000
160070021.2849	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			407.000
160070021.2849.0004	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	134.14.44: 000	85.000	
		134.14.44: 001	33.000	
		134.14.44: 004	5.000	
		145.14.65: 004	284.000	407.000
(000000/00000)	26.204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			407.000

160070021.2352	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			407.000
160070021.2352.0001	FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF	134.90.391 000	85.000	
		134.90.391 001	33.000	
		134.90.391 004	5.000	
		145.90.521 004	284.000	407.000
TOTAL				407.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 16.835, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.008.767/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo 1º a receita da unidade fica acrescida dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de outubro de 1995
107º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
RECEITA		FISCAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO		
18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		
ESPECIFICACAO	DESBORNO	ORÇAMENTO ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES		14.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	14.000	
TOTAL		14.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL
SUPLEMENTACAO		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO		14.000
(160101/00001) 18.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		14.000
080070021.2813 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		14.000
080070021.2813.0001 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411 012	14.000 14.000 *
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		14.000
080070021.2038 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		14.000
080070021.2038.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	134.90.391 012	14.000 14.000
TOTAL		14.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO III	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO		14.000
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO		14.000
080070021.2036 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		14.000
080070021.2036.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	134.90.301 012	14.000 14.000
TOTAL		14.000

DECRETO Nº 16.836, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 190.000.499/95 e 030.008.109/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de outubro de 1995
107º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL
SUPLEMENTACAO		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		47.800
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		44.000
030070021.2178 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		44.000
030070021.2178.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	134.90.351 001 134.90.351 004 145.90.521 004	28.000 6.000 10.000 44.000
(150104/00001) 21.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL		3.800
030100021.2191 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		3.800
030100021.2191.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	145.90.641 001	3.800 3.800
TOTAL		47.800

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		47.800
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		44.000

030170103.7143	IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVACAO DE PARQUES			44.000
030170103.7143.0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS PROTEGIDAS	34.90.351 004		6.000
		34.90.361 004		6.000
		34.90.391 001		3.000
		45.90.511 001		19.000
		45.90.521 001		6.000
		45.90.521 004		4.000
(150104/00001) 21.104	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			3.800
030100021.2191	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			3.800
030100021.2191.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	45.90.511 001	3.800	3.800
TOTAL				47.800

DECRETO Nº 16.837, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 142.000.943/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XII - Samambaia, crédito suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de outubro de 1995
107º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL
				RECURSOS DO TESOURO
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO			13.000
(190114/00001) 11.114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA			13.000
030070025.2194	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			13.000
030070025.2194.0012	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	34.90.301 000	13.000	13.000
TOTAL				13.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL
				RECURSOS DO TESOURO
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO			13.000
(190114/00001) 11.114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA			13.000
030070021.2193	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			13.000
030070021.2193.0024	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	46.90.641 000	13.000	13.000
TOTAL				13.000

DECRETO Nº 16.838, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do

Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 139.000.555/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XI - Cruzeiro, crédito suplementar, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de outubro de 1995
107º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL
				RECURSOS DO TESOURO
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO			75.500
190113/00001) 11.113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			75.500
30070025.2165	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			8.800
30070025.2165.0009	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	34.90.391 020	8.800	8.800
30070025.3082	CONSTRUCAO DO CENTRO DE APOIO AO MENOR CARENTE			9.900
30070025.3082.0001	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.511 020	9.900	9.900
00600025.3029	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANOS			31.600
00600025.3029.0001	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS E TAXI	45.90.511 020	31.600	31.600
30760448.3077	CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS			12.600
30760448.3077.0001	CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS	45.90.511 020	12.600	12.600
30760449.3102	SISTEMAS DE ESGOTOS			12.600
30760449.3102.0001	SISTEMAS DE ESGOTOS	45.90.511 020	12.600	12.600
TOTAL				75.500

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL
				RECURSOS DO TESOURO
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO			75.500
190113/00001) 11.113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			75.500
30070021.2161	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			34.000
30070021.2161.0018	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34.90.391 020	8.800	21.400
		45.90.521 020	12.600	
30070021.2161.0019	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECHANIZADA	45.90.521 020	12.600	12.600
00580323.1131	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			41.500
00580323.1131.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	45.90.511 020	41.500	41.500
TOTAL				75.500

DECRETO Nº 16.839, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de

março de 1964, e o que consta do processo nº 148.000.551/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XVII - Riacho Fundo, crédito suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de outubro de 1995
107º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				12.000
(190119/00001)	11.119 REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				12.000
080480247.8010	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				12.000
080480247.8010.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	000	2.000	
		34.90.36	000	3.000	
		34.90.39	000	7.000	12.000
				TOTAL	12.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				12.000
(190119/00001)	11.119 REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				12.000
030070021.8002	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				12.000
030070021.8002.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34.90.30	000	12.000	12.000
				TOTAL	12.000

DECRETO Nº 16.840, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 011.000.456/95 e 150.000.405/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de outubro de 1995
107º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				155.500
(230104/00001)	16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				5.500
080460224.2237	PROMOCAO, COORDENACAO, APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA, ESPORTE, LAZER E RECREACAO				5.500
080460224.2237.0001	DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS NA AREA DE ESPORTE, LAZER E RECREACAO	34.90.39	001	5.500	5.500
(230101/00001)	16.192 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				150.000
080070021.2804	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				150.000
080070021.2804.0001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	80.000	*
		34.11.41	004	70.000	150.000 *
(230201/23201)	16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				150.000
080070021.2231	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDACAO CULTURAL				150.000
080070021.2231.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	34.90.39	000	30.000	30.000
080070021.2231.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDACAO CULTURAL	34.90.39	000	20.000	20.000
080070021.2231.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA RADIO CULTURA	34.90.39	000	30.000	30.000
080070021.2231.0004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ESPACO CULTURAL DA 508 SUL	34.90.39	004	70.000	70.000
				TOTAL	155.500

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				155.500
(230104/00001)	16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				5.500
080460021.2236	MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO DEPARTAMENTO				5.500
080460021.2236.0001	MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	001	5.500	5.500
(230101/00001)	16.192 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				150.000
080070021.2804	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				150.000
080070021.2804.0001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	80.000	*
		34.11.41	004	70.000	150.000 *
(230201/23201)	16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				150.000
080070021.2041	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				150.000
080070021.2041.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	34.90.39	000	80.000	
		34.90.39	004	70.000	150.000
				TOTAL	155.500

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 16.841, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 83.298,00 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 170.000.173/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Trabalho crédito suplementar, no valor de R\$ 83.298,00 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de outubro de 1995
107º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.008.165/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária crédito suplementar, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de outubro de 1995
107º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL	
SUPLEMENTACAO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	V A L O R	
		DETA LHADO	T O T A L
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO			83.298
(300101/00001) 25.101 SECRETARIA DE TRABALHO			83.298
030070021.2140 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			83.298
030070021.2140.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	34.90.391.001	28.000	
	34.90.391.001	25.298	
	34.90.931.001	19.095	
	34.90.921.004	10.905	
			83.298
		TOTAL	83.298

EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	V A L O R	
		DETA LHADO	T O T A L
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO			83.298
(300101/00001) 25.101 SECRETARIA DE TRABALHO			83.298
030070021.2139 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			12.670
030070021.2139.0001 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.391.001	12.670	
030070021.2140 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			19.748
030070021.2140.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	34.90.361.001	11.000	
	34.90.921.004	335	
	45.90.521.001	4.010	
	45.90.921.001	403	
	46.90.641.004	4.000	
			19.748
030070021.4029 CAMPANHAS DE REDUCAO DE ACIDENTES DE TRABALHO			12.660
030070021.4029.0001 CAMPANHA DE REDUCAO DE ACIDENTES NO DISTRITO FEDERAL	34.90.391.001	12.660	
140070021.2082 PROMOCAO DE CURSOS DE FORMACAO DE MAO-DE-OBRA			6.570
140070021.2082.0001 FORMACAO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	34.50.431.004	1.350	
	34.90.391.004	5.220	
			6.570
140070021.2330 PROMOCAO DO PROGRAMA DE OCUPACAO E RENDA			18.990
140070021.2330.0001 PROGRAMA DE OCUPACAO E RENDA	34.90.391.001	6.330	
			6.330
140070021.2330.0002 PROMOCAO DO ARTESANATO	34.90.361.001	6.330	
	34.90.391.001	6.330	
			12.660
150810479.4030 ASSISTENCIA JURIDICA A EMPREGADOS			12.660
150810479.4030.0001 ASSISTENCIA JURIDICA A EMPREGADOS	34.90.391.001	12.660	
			12.660
		TOTAL	83.298

PORTARIA Nº 16.842, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do

EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SEGURIDADE	
SUPLEMENTACAO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	V A L O R	
		DETA LHADO	T O T A L
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E Acao COMUNITARIA			3.500
(180101/00001) 17.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E Acao COMUNITARIA			3.500
150070021.2045 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			3.500
150070021.2045.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	34.90.361.000	3.500	
			3.500
		TOTAL	3.500

EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SEGURIDADE	
CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	V A L O R	
		DETA LHADO	T O T A L
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E Acao COMUNITARIA			3.500
(180101/00001) 17.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E Acao COMUNITARIA			3.500
150810486.2145 PLANEJAMENTO E COORDENACAO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.500
150810486.2145.0004 PROMOCAO DA ASSISTENCIA AO IDOSO CARENTE	34.90.391.000	3.500	
			3.500
		TOTAL	3.500

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 6 de outubro de 1995

PROCESSO Nº : 101.001.127/89 - Apensos nºs 101.001.829/91 e 101.002.545/91
INTERESSADO : Associação dos Deficientes Físicos de Brasília
Aprovo o Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pelo Decreto nº 16.072/94 e alterada pelos Decretos números 16.176/94, 16.319/95, 16.439/95 e 16.606/95.

Todavia, antes de determinar a adoção de medidas que visem ressarcir os cofres públicos, remeto os autos do presente processo ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, que melhor dirá sobre a correção das responsabilidades apontadas.

ARLETE SAMPAIO
Em exercício

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1097, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					70.000
(000000/00000) 26.204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					70.000
160070021.2352 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					70.000
160070021.2352.0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF	131.90.111	000	40.000		
	134.90.931	000	30.000		70.000
00755/01 - 200080				TOTAL	70.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					70.000
(000000/00000) 26.204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					70.000
160070021.2352 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					70.000
160070021.2352.0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF	131.90.141	000	40.000		
	134.90.331	000	30.000		70.000
00755/02 - 200081				TOTAL	70.000

PORTARIA Nº 1098, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 150.000.405/95, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Cultural do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					500.000
(230201/23201) 16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					500.000

080070021.2041	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				150.000
080070021.2041.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	134.90.391	000	100.000	
		134.90.391	004	50.000	150.000
080480247.2042	PROMOCOES CULTURAIS				350.000
080480247.2042.0001	PROMOCAO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	134.90.391	000	350.000	
00737/01 - 200080				TOTAL	500.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					500.000
(230201/23201) 16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					500.000
080070021.2041	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				150.000
080070021.2041.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	134.90.301	000	100.000	
		134.90.411	004	50.000	150.000
080480247.2042	PROMOCOES CULTURAIS				350.000
080480247.2042.0001	PROMOCAO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	134.90.301	000	350.000	
00737/02 - 200081				TOTAL	500.000

PORTARIA Nº 1099, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 190.000.494/95, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Jardim Botânico de Brasília, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					22.000
(150106/00001) 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA					22.000
030070021.2307	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM BOTANICO				22.000
030070021.2307.0001	FUNCIONAMENTO DO JARDIM BOTANICO	134.90.391	004	22.000	
00722/01 - 200080				TOTAL	22.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					22.000
(150106/00001) 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA					22.000
030070021.2307	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM BOTANICO				22.000
030070021.2307.0001	FUNCIONAMENTO DO JARDIM BOTANICO	134.90.301	004	22.000	
00722/02 - 200081				TOTAL	22.000

PORTARIA Nº 1100, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Altera disposições da Portaria SEFP nº 365, de 7 de julho de 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 857, de 31 de março de 1995, e no Convênio ICM 03/89, de 21 de fevereiro de 1989, resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Portaria SEFP nº 365/94, alterado pela Portaria SEFP nº 665/94, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º.....

§ 2º A base de cálculo prevista neste artigo em relação aos veículos classificados nos códigos:

8702.90.0000,	8703.21.9900,	8703.22.0101,	8703.22.0199,	8703.22.0201,	8703.22.0299,
8703.22.0400,	8703.22.0501,	8703.22.0599,	8703.22.9900,	8703.23.0101,	8703.23.0199,
8703.23.0201,	8703.23.0299,	8703.23.0301,	8703.23.0399,	8703.23.0401,	8703.23.0499,
8703.23.0500,	8703.23.0700,	8703.23.1001,	8703.23.1002,	8703.23.1099,	8703.23.9900,
8703.24.0101,	8703.24.0199,	8703.24.0201,	8703.24.0299,	8703.24.0300,	8703.24.0500,
8703.24.0801,	8703.24.0899,	8703.24.9900,	8703.32.0400,	8703.32.0600,	8703.33.0200,
8703.33.0400,	8703.33.0600,	8703.33.9900,	8704.21.0200,	8704.31.0200	da Nomencla-

tura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH, fica reduzida para 68% (sessenta e oito por cento), a partir de 1º de outubro de 1995.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

PORTARIA Nº 1101, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Altera disposições da Portaria SEFP nº 364, de 7 de julho de 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 857, de 31 de março de 1995, e no Convênio ICM 03/89, de 21 de fevereiro de 1989, resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 2º da Portaria SEFP nº 364/94, alterado pela Portaria SEFP nº 663/94, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.2º.....

§ 3º A base de cálculo prevista neste artigo, para os veículos de cilindrada acima de 180 cm³, inclusive, fica reduzida para 68% (sessenta e oito por cento), a partir de 1º de outubro de 1995.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 6 de outubro de 1995

PROCESSO Nº : 040.004.689/95
INTERESSADO : Secretaria de Fazenda e Planejamento
ASSUNTO : Manutenção de Equipamentos

Aplico à empresa PHILIPS TELECOMUNICAÇÕES S/A. MULTA, no valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), referente ao atraso na execução do serviço especificado no mencionado processo e prestado por esta firma através da Nota de Empenho nº 00975/95, emitida em 14 de junho de 1995.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

WASNY DE ROURE

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 201, DE 2 DE OUTUBRO DE 1995

Não incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de extinção de pessoa jurídica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.007738/95, declara:

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitente: V.G. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Adquirente : SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAUJO
Natureza da Transação : EXTINÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
Imóveis : SHIS QL 14 CONJ.08 CASA 09 - BRASÍLIA-DF

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 202, DE 2 DE OUTUBRO DE 1995

Não incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de extinção de pessoa jurídica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.007739/95, declara:

- EDSON DIVINO GOMES DE SOUSA, CPF/MF nº 099.124.871-68 (Processo nº 040.008.420/95)
- FRANCISCO ALVES SOARES, CPF/MF nº 149.963.911-20 (Processo nº 040.008.335/95)
- FRANCISCO RIBEIRO DE MELO, CPF/MF nº 009.306.361-04 (Processo nº 040.009.967/95)
- GERALDO ROSA DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 038.338.101-06 (Processo nº 040.008.495/95)
- HOMERO JOSÉ DA COSTA, CPF/MF nº 121.447.541-87 (Processo nº 040.008.712/95)
- JAZER ALVES FERREIRA, CPF/MF nº 061.504.541-34 (Processo nº 040.008.754/95)
- JOÃO DE ARAUJO MOURA, CPF/MF nº 150.824.741-20 (Processo nº 040.010.164/95)
- JOÃO ELIZIARIO CLEMENTE, CPF/MF nº 152.082.571-49 (Processo nº 040.009.375/95)
- JOÃO GONÇALVES DE MELO SOBRINHO, CPF/MF nº 073.196.571-04 (Processo nº 040.008.628/95)
- JOSÉ ARLINDO CAMILO, CPF/MF nº 023.311.601-04 (Processo nº 040.008.684/95)
- JOSÉ MARTINEZ DANTAS, CPF/MF nº 084.356.691-49 (Processo nº 040.008.651/95)
- JOSE SATURNINO NOGUEIRA, CPF/MF nº 120.352.031-04 (Processo nº 040.009.665/95)
- JOSSUE PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 042.123.041-04 (Processo nº 040.008.298/95)

- LEVY DA SILVA MENEZES, CPF/MF nº 305.256.911-20 (Processo nº 040.008.990/95)
- LUIZ CARLOS GOMES RAMOS, CPF/MF nº 029.257.701-00 (Processo nº 040.008.871/95)
- MARCOS MARQUES, CPF/MF nº 068.029.741-34 (Processo nº 040.009.020/95)
- MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DIAS, CPF/MF nº 144.238.981-87 (Processo nº 040.008.794/95)
- NABOR RABELO SOBRINHO, CPF/MF nº 102.520.291-00 (Processo nº 040.009.191/95);
- OSMAN ALVES DE SOUZA, CPF/MF nº 149.598.361-72 (Processo nº 040.008.745/95)
- PEDRO PORTELA MOITA, CPF/MF nº 223.833.281-20 (Processo nº 040.008.416/95)
- SEBASTIÃO DE BARROS, CPF/MF nº 057.270.221-34 (Processo nº 040.009.749/95)
- VALDIVINO RODRIGUES, CPF/MF nº 046.579.181-68 (Processo nº 040.008.948/95)

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 203, DE 2 DE OUTUBRO DE 1995

Não incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de extinção de pessoa jurídica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.007238/95, declara:

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitente: V.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Adquirente : WALTER ROBERTO VAZ GUIMARÃES
Natureza da Transação : EXTINÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
Imóveis : SC/SUL - ED. OSCAR NIEMEYER, SALA 602 - BRASÍLIA - DF
SC/SUL - ED. GILBERTO SALOMÃO, SALA 712 - BRASÍLIA - DF
SQS 302, BLOCO "H", APTº 304 - BRASÍLIA - DF
SQN 215, BLOCO "G", APTº 214 - BRASÍLIA - DF

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 204, DE 2 DE OUTUBRO DE 1995

Não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 16.099, de 29/11/94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001.608/95, declara:

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio do INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COLEGIO "COR JESU", CGC nº 61.015.087/0020-28, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo 2º, artigo 6º, do Decreto nº 16.099/94).

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 205, DE 5 DE OUTUBRO DE 1995

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de equipamentos para ativo fixo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no art. 494 do Decreto nº 16.102 de 30/11/94 (Convênio ICMS nº 68/94), e considerando ainda o que consta do processo nº 040.010.456/95, declara:

Suspensão do recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as importações de: 1.000 unidades de Aparelho Compact Disc Interativo (CD-I) acompanhado por Disco gravado digitalmente para leitura óptica por Raio Laser com reprodução de som e imagem, Código NBM nº 8521.90.00.00; 1.000 unidades de Adaptador para reprodução de imagens digitais no CD Interativo, Código NBM nº 8522.90.99.99 e 1.000 unidades de Controle de Funções (Mouse) para Aparelho de som e imagem CD-I, Código NBM nº 8522.90.99.99, conforme Guias de Importações nºs 0452-95/001851-0 e 0452-95/001846-3, pelo SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, CGC nº 33.641.358/0065-17.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 208, DE 5 DE OUTUBRO DE 1995

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 46/95), no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13/06/94, combinado com artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 437/94-SEFP, de 30/06/94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.008906/95, declara:

Junto à CVP - Comercial de Veículos e Peças Ltda, que IVANDETE DE BARROS SOUTO CPF nº 297.725.321-15 está autorizado a adquirir, até o dia 31 de dezembro de 1995, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, o adquirente deverá atender às exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13/06/94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no sub-item 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 209, DE 5 DE OUTUBRO DE 1995

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 46/95), no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13/06/94, combinado com artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 437/94-SEFP, de 30/06/94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.009573/95, declara:

Junto à CVP - Comercial de Veículos e Peças Ltda, que HÉLIO GUILHERME DOS SANTOS CPF nº 118.567.691-00 está autorizado a adquirir, até o dia 31 de dezembro de 1995, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, o adquirente deverá atender às exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13/06/94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no sub-item 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 211, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

Isenção do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30/11/94 (Convênio ICMS 40/95), declara:

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, até o dia 31 de dezembro de 1995, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais, desde que os veículos tenham saído com isenção dos estabelecimentos industriais até 30 de novembro de 1995.

ABDIAS TRAJANO NETO, CPF/MF nº 183.383.991-91 (Processo nº 040.008.769/95)

ADELINO DE OLIVEIRA BRANDÃO, CPF/MF nº 182.483.731-34 (Processo nº 040.008.699/95)

ALVIMAR BISPO, CPF/MF nº 067.673.381-68 (Processo nº 040.008.983/95)

ANA CELUTA GASPAR DE BARROS, CPF/MF nº 238.486.181-68 (Processo nº 040.008.996/95)

ANTONIO GOMES LINS, CPF/MF nº 024.395.571-53 (Processo nº 040.008.912/95)

EDITO ARTUR DE ALMEIDA, CPF/MF nº 084.369.401-72 (Processo nº 040.009.469/95)

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitente: V.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Adquirente: PAULO CESAR VAZ GUIMARÃES

Natureza da

Transação: EXTINÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Imóveis: SC/SUL - EDF. OSCAR NIEMEYER, SALA 607 - BRASÍLIA/DF

SETOR COMERCIAL SUL - EDIFÍCIO CEARÁ, SALA 1214 - BRASÍLIA - DF

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 5 de setembro de 1995

PROCESSO : 040.012.810/94
INTERESSADO : MINISTÉRIO DA SAÚDE
ASSUNTO : CANCELAMENTO DÉBITO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e em consonância com o PARECER nº 7.298/93 da 2ª SPR, INDEFIRO o pedido de cancelamento de multa da Taxa de Limpeza Pública - TLP.

PROCESSO : 040.008.068/94
INTERESSADO : BENEDITO ANTÔNIO TEODORO
ASSUNTO : DEVOLUÇÃO TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, INDEFIRO o pedido de restituição do IPVA/94, tendo em vista que o pagamento efetuado em 04/03/94 no valor de CRS 28.212,71 se refere a complementação do IPVA pago a menor em 20/01/94.

PROCESSO : 040.003.578/95
INTERESSADO : HUMUS CORRETORA LTDA
ASSUNTO : DEVOLUÇÃO TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, DE 28/12/94, INDEFIRO o pedido de restituição do valor da multa e juros de mora incidido sobre o IPVA/95, pago em atraso, tendo em vista que a aplicação das mesmas se encontra amparada pela Legislação do IPVA.

PROCESSO : 040.009.411/94
INTERESSADO : AGPLIQUIGÁS S/A
ASSUNTO : DEVOLUÇÃO TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, INDEFIRO o pedido de restituição do valor da multa e juros de mora do IPTU/TLP/94 referente ao imóvel SIN Lote 14, Brasília, em virtude de terem sido aplicadas pelo atraso do pagamento do imposto.

Em 6 de outubro de 1995

Processo nº: 040.003.519/95
Interessado: JOSÉ JAMIL ADÓRNO
Assunto : Restituição TributO

Indefiro, o pedido de restituição dos IPVA's 93/94 dos veículos placas JDV 4935 e JDZ 8206 por ser improcedente o pleito, considerando que o IPVA/93 refere-se a proporcionalidade dos meses em que foram adquiridos os veículos, e o IPVA/94 é devido ao próprio exercício.

Processo nº: 040.012.999/94

Interessado: Jorge Eduardo Naime Barreto

Assunto : Devolução TributO

Indefiro o pedido de restituição do IPVA/94, do veículo JDW 4246 considerando que os acréscimos do Imposto ocorreram por atraso no pagamento.

Processo nº: 040.001.752/95

Interessado: Ligia Bou Karim Fonseca e Outro

Assunto : Devolução TributO

Indefiro o pedido de Restituição do ITCD por não ter sido apresentado o Cancelamento da Escritura que gerou o imposto.

Processo nº: 040.008.547/95

Interessado: Divisão do IPVA-SEFP

Assunto : Revisão Valores

Autorizo a Revisão de Ofício do Lançamento do IPVA/95, incidente sobre o veículo Ford F1000, Placa JDV-0189, conforme Art. 33, inciso III do CTDF.

Processo nº: 040.006.537/95

Interessado: Edson Marauí

Assunto : Dispensa pagamento multa IPVA

Defiro o solicitado no processo nº 040.006.537/95, para fixar em 26/06/95 a ocorrência do fato gerador do IPVA sobre o veículo de Placa JDX -5290.

Processo nº: 040.004.336/95

Interessado: Maria Alves Ferreira

Assunto : Devolução TributO

Indefiro o pedido de restituição do ITBI recolhido através da Guia 645/94, pelo fato do Imposto ter sido calculado conforme Formal de Partilha emitido pelo Juízo de Direito da Vara Civil de Sobradinho, extraído dos autos de separação, com sentença que transitou em julgado em 06/04/90.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

DESPACHO DO CHEFE
Em 5 de outubro de 1995

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	IMPOSTO	VALOR EM UPDF
040.008.716/95	PAULO BRASIL MALHEIROS	IPVA	4,4199
040.008.514/95	ZEFERINO MONTEIRO ARAÚJO JUNIOR	IPVA	0,6832
040.008.640/95	MARISA AGUIAR DE VASCONCELOS	IPVA	4,6081
040.007.002/95	PROFIL COM. E REP. MAT. MED. ODONTOLÓGICO LTDA	IPVA	2,7613
040.002.408/95	JBM CHURRASCARIA LTDA	ICMS	45,0642
040.008.851/95	TAGUAUTO TAGUATINGA AUTO SER. LTDA	IPVA	3,0359
040.008.848/95	FERNANDA MARIA PEREZ NOBRE MOURÃO	IPVA	1,2317
040.007.965/95	TAGUAUTO AUTO E SERVIÇOS LTDA	IPVA	0,9080
040.013.027/94	GRAFISA INDS. GRÁFICAS E PAP. LTDA	ISS	3,5393
046.000.390/95	MOACIR MACHADO DA SILVA	IPVA	0,2727
042.000.288/95	MARLI ARAÚJO DE SOUSA	IPVA	0,2502
040.005.888/95	ENTHERM ENG. DE SIST. TERMOMEC LTDA	IPVA	11,9516
040.007.762/95	TESOURA & ARTE SALÃO BELEZA LTDA	TAXA DE EXPEDIENTE	1,000
040.008.393/95ED	EDIO ROCHA DA SILVA	IPVA	1,9314

MARIA TERESA MELO PAZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 84, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto na Lei nº 771, de 28.09.94, resolve:

I - Considerar concluídos os trabalhos da Comissão constituída pela Portaria de 01 de junho de 1995, desta Secretaria.

II - Encaminhar à Secretaria de Administração do Distrito Federal o resultado dos trabalhos contido no Relatório da Comissão, Processo nº 030.008722/95, acompanhado dos processos examinados e instruídos, incluindo a Relação Nominal dos integrantes do Quadro de Pessoal do Distrito Federal que fazem jus ao percentual instituído pela Lei nº 771, de 28.09.94, a título de parcela autônoma, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 1994.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 6 de outubro de 1995

PROCESSO Nº: 030.013166/94

INTERESSADO: EDUCACIONAL NOVA ESCOLA LTDA.

HOMOLOGO o Parecer nº 244/95-CEDF, de 25.09.95, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

"a) autorizar, em caráter excepcional, o funcionamento do Centro Educacional Delta, mantido pela Educacional Nova Escola Ltda., localizado na Quadra 01 - Conjunto F - Lote 21 - Salas 01 e 02 e Lojas 2 e 3 - SRL - Planaltina, Distrito Federal, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da homologação e publicação deste parecer, para ministrar apenas o Curso Supletivo relativo à Fase III - correspondente ao Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries;

b) aprovar o Plano de Curso apresentado e a grade curricular correspondente à Fase III que se constitui em anexo a este parecer;

c) informar à mantenedora que o funcionamento da Fase IV ficará condicionado à instalação de recursos e espaços adequados ao desenvolvimento das práticas correspondentes na área de ciências e à implantação do Serviço de Orientação Educacional, devendo, seu funcionamento, ser formalmente solicitado a este Conselho;

d) determinar à mantenedora que providencie, com a máxima urgência, a expedição da Carta de Habite-se ou de um Alvará de Funcionamento que garanta prazos definitivos;

e) determinar ao DIE que inspecione permanentemente o estabelecimento, de vez que não haverá condições de aumento de matrícula sem que sejam ampliadas as salas de aula pois, descontando-se os espaços ocupados pelos sofisticados equipamentos existentes em cada uma das duas únicas salas de aula, dificilmente se conseguirá manter obediência à relação aluno/m², no caso de todos os alunos comparecerem no mesmo dia;

f) solicitar ao DIE que, nos relatórios de inspeção prévia para estabelecimentos dessa natureza, sejam exigidas as dependências necessárias ao funcionamento adequado de todas as disciplinas, principal-

mente, aquelas referentes a laboratórios e instalações para a prática de experiências e experimentação".

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008701/94, resolve:

I - Aprovar o novo Regimento Escolar do Colégio Isaac Newton-Centro Educacional, situado no CSD 04 - Lote 01 e 02 - Sobreloja - Taguatinga-Distrito Federal, mantido pelo Colégio Isaac Newton Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 11 artigos e 22 folhas, cuja cópia constitui as peças de fls. 14 a 35 do Processo nº 030.008701/94.

II - Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 24/92-DIE, de 11/09/92, que aprovou o Regimento Escolar do Colégio Isaac Newton-Centro Educacional anteriormente aprovado.

III - Determinar que a Direção do Estabelecimento de Ensino dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 4 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos Pareceres nºs 248/90-CEDF e 53/89-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007757/95, resolve:

I - Determinar que a Escola Classe 06 do Gama mantenha o aluno matriculado na 3ª série do 1º Grau.

II - Determinar que a Escola Classe 02 do Gama regularize a vida escolar do aluno ANDERSON VÉRAS DA SILVA, mediante os seguintes procedimentos:

1. atribuição do resultado final AP(Apto) relativo ao término do Ciclo Básico de Alfabetização-CBA;

2. registro, em ata, em livro próprio, de todos os atos praticados para a presente regularização;

3. registro, no Histórico Escolar, do ano de 1995 como o de conclusão do CBA.

III - Recomendar à Escola Classe 02 do Gama que proceda ao registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação escolar de ANDERSON VÉRAS DA SILVA.

IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 4 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos Pareceres 18/74-CEDF e 248/90-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007681/95, resolve:

I - Determinar que o Centro Educacional Rio Branco-Sobradinho mantenha a aluna matriculada na 7ª série do 1º grau.

II - Determinar que a Escola Santo Elias-Sobradinho regularize a vida escolar de URSULA ZUELY BENJUMEA DA SILVA, mediante os seguintes procedimentos:

1. atribuição de nota mínima de promoção na 1ª e 2ª séries do 1º grau;

2. registro, em ata, em livro próprio, de todos os atos praticados para a presente regularização;

3. registro, na Ficha Individual e no Histórico Escolar, do ano de 1995 como o de conclusão da 1ª e 2ª séries do 1º grau.

III - Recomendar à Escola Santo Elias-Sobradinho que proceda ao registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação escolar de URSULA ZUELY BENJUMEA DA SILVA.

IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E AÇÃO COMUNITÁRIAINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 26 de setembro de 1995

PROCESSO Nº : 102-020.395/86.

INTERESSADA : MARIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e do disposto no artigo 80 do Decreto 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece os itens II e IV do artigo 39, combinado com o item I do artigo, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de nota de empenho e o pagamento no valor de R\$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), que nesta data, corresponde a 4 870852 UPR-d, em favor de MARIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA, consoante a despesa a conta do elemento 3.4.9.0.92 - Despesa de

Exercícios Anteriores.

Encaminhe-se o processo à DAF/IDHAB-DF, para as providências de praxe.

Em 27 de setembro de 1995

PROCESSO Nº : 102-067.916/91.
INTERESSADO : CLEVER JOSÉ MAGALHÃES.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e do disposto no artigo 80 do Decreto 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece os itens II e IV do artigo 39, combinado com o item I do artigo, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de nota de empenho e o pagamento no valor de R\$ 275,95 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), que nesta data, corresponde a 24.507531 UPR-d, em favor de CLEVER JOSÉ MAGALHÃES, correndo a despesa a conta do elemento 3.4.9.0.92-Despesa de Exercícios Anteriores.

Encaminhe-se o processo à DAF/IDHAB-DF, para as providências de praxe.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 5 de outubro de 1995

PROCESSO : 101.001.163/95
INTERESSADO: Diretoria de Administração e Finanças
ASSUNTO : Pagamento dos Serviços de Vigilância e Segurança
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da Firma GAVEA - Empresa de Serviços Gerais Ltda, objetivando atender despesas com a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança no mês de julho do corrente ano, no valor de R\$ 289.871,08 (Duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e oito centavos), sem cobertura contratual. A inexigibilidade foi efetuada com base no disposto no "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93. Encaminhe-se a Diretoria de Administração e Finanças.

PROCESSO : 101.000.830/95
INTERESSADO: CDS/Brasília
ASSUNTO : Aquisição de Acesso a Telefonia Celular
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da Firma TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília S/A, objetivando atender despesas com a Aquisição de 03 (três) acessos ao serviço telefônico celular, no valor de R\$ 416.34 (Quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos). A inexigibilidade foi efetuada com base no disposto no "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93. Encaminhe-se a Diretoria de Administração e Finanças.

MESSIAS DE SOUZA

SECRETARIA DE OBRAS**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

ATA DA 111ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTA
REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1995

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES/MF no. 00.359.877/0001-73.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às onze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício Sede, 20. Andar, Sala 213, em Brasília Distrito Federal, reuniram-se os acionistas da Empresa, para realização da 111ª. (CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA) Assembléia Geral Extraordinária, prévia e regularmente convocada pelos Ofícios nos. 026 e 027/95-SECOG/PRESI, datados de 18 de Setembro de 1995, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I)-Redução dos valores referentes ao pagamento de "JETONS"; II) Outros assuntos de Interesse da Companhia. Após verificado a totalidade dos Acionistas com direito a voto, passaram à apreciação do ITEM I DA ORDEM DO DIA - Redução dos valores referentes ao pagamento de "JETONS": Processo no. 111.002.305/95-1; Interessado: PRESIDÊNCIA/TERRACAP; Assunto: Redução dos valores referentes ao pagamento de "JETONS". O Representante do Acionista Distrito Federal, VOTA pela adoção das decisões contidas no Ofício Circular no. 528/95-GAB/SEG, (cópia às fls. 30), nos seguintes termos: a) a remuneração mensal dos membros dos conselhos de Administração e Fiscais das empresas públicas e sociedades de economia mista será igual a um décimo da remuneração média dos diretores da respectiva empresa, não computada a eventual participação nos Lucros; b) nas empresas públicas não submetidas à Lei 6.404/76, essa remuneração poderá ser inferior ao estabelecido na alínea "a"; c) somente receberão remuneração os membros dos Conselhos que se reunirem pelo menos uma vez no mês; d) não receberão a remuneração os servidores públicos da União, do Distrito Federal e dos Estados e Municípios, assim como os servidores das empresas públicas e sociedade de economia mista do DF, e os que exercem cargos em comissão no Governo do Distrito Federal; e) em decorrência, os diretores de empresas que sejam membros de conselhos também não receberão a remuneração. A Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença do Presidente da Terracap e da Representante da União Federal,

e, deu por encerrado os trabalhos desta Sessão, do que para constar, foi lavrada a presente Ata.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO Nº : 030.007.876/95
INTERESSADO : INSITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto do artigo 25, combinado com o CAPUT do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e diante do que consta nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social - EMCIDEC, no valor de R\$ 4.864,47 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para atender as despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais, de servidor requisitado por este IPDF, relativo aos meses de maio à julho/95.

Encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças, para as providências complementares.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO Nº : 030.006.742/95
INTERESSADO : INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto do artigo 26, combinado com o CAPUT do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e diante do que consta nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da Universidade de Brasília - UNB, no valor de R\$ 6.820,26 (seis mil oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais, de servidor requisitado por este IPDF, relativo aos meses de abril e maio/95.

Encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças, para as providências complementares.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO Nº : 030.007.354/95
INTERESSADO : INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto do artigo 26, combinado com o CAPUT do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e diante do que consta nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor do Ministério de Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 2.831,38 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), para fazer face as despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais, de servidor requisitado por este IPDF, relativo aos meses de junho e julho/95.

Encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças, para as providências complementares.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIAS DE 5 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Nº 204-

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa TAPEÇARIA OLIVEIRA LTDA - ME, processo nº 160.000.295/93, microempresa com atividade comercial, com investimentos da ordem de R\$ 63.783,00, devendo gerar dez (10) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 47/95 - CDE/DF, de 30 de agosto de 1995, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Módulos 09 e 11, Quadra 07, Setor Industrial de Ceilândia - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nº 205 -

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa CODIR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, processo nº 160.002.364/94, empresa de médio porte, com atividade comercial, com investimentos da ordem de R\$ 354.963,00, conta atualmente com vinte (20) empregados, devendo gerar quatorze (14) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 34/95 - CDE/DF, de 30 de agosto de 1995, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra, com a Companhia

Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 08, Conjunto "D", Quadra 01, Setor Industrial Bernardo Sayão - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nº 206 -

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa JAIR GUIMARÃES - ME, processo nº 160.001.649/94, microempresa, com atividade industrial, conta atualmente com um (01) empregado, com investimentos da ordem de R\$ 32.964,70, devendo gerar quatro (04) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 41/95 - CDE/DF, de 30 de agosto de 1995, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Módulos 10 e 12, da Quadra 04, Setor de Industrial de Ceilândia - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nº 207 -

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa AUTO MECÂNICA VANASC LTDA - ME, processo nº 160.000.506/94, microempresa, prestadora de serviços, com investimentos da ordem R\$ 184.596,58, devendo gerar cinco (05) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 15/95 - CDE/DF, de 28 de junho de 1995, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 13, Conjunto 01, QI 616, Samambaia - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nº 208 -

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa BAR E MERCEARIA J. CRUZ LTDA - ME, processo nº 160.000.737/92, microempresa com atividade comercial, devendo gerar cinco (05) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 37/93 - CDE/DF, de 13 de maio de 1993, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 02, Quadra 38, Guará II - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nº 209 -

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa AUTO PEÇAS ATAÍDES LTDA - ME, processo nº 160.000.440/92, empresa de médio porte, com atividade comercial, conta atualmente com cinco (05) empregados, devendo gerar doze (12) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 44/92 - CDE/DF, de 01 de outubro de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 15, Conjunto "E", Quadra 40, Guará II - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nº 210

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa LOPES E FERRUGEM LTDA, processo nº 160.000.432/92, empresa de médio porte, com atividade comercial, devendo gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 41/92 - CDE/DF, de 01 de outubro de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 29, Conjunto "J", Quadra 40, Guará II - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nº 211 -

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa JOSÉ VOLTEIR DE OLIVEIRA - ME, processo nº 160.000.235/92, microempresa, com atividade industrial, devendo gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi

concedido pela Resolução nº 10/92 - CDE/DF, de 18 de agosto de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 21, Conjunto "R", Quadra 40, Guará II - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nº 212 -

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa LUCIANA CALÇADOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME, processo nº 160.000.236/92, microempresa, com atividade industrial, devendo gerar três (03) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 09/92 - CDE/DF, de 10 de agosto de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 25, Conjunto "I", Quadra 40, Guará II - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nº 213 -

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa JOSÉ AUGUSTO DA SILVA AUTO ELÉTRICA - ME, processo nº 160.000.309/92, empresa de médio porte, prestadora de serviços, devendo gerar oito (08) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 09/92 - CDE/DF, de 10 de agosto de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 52, Conjunto "D", Quadra 40, Guará II - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nº 214 -

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa EDUARDO CHERULLI - ME, processo nº 160.000.520/92, microempresa, prestadora de serviços, devendo gerar oito (08) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 29/92 - CDE/DF, de 24 de setembro de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 38, Conjunto "D", Quadra 40, Guará II - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES

SECRETARIA DE TRABALHO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
Em 6 de outubro de 1995

PROCESSO Nº: 170.000.030/95

INTERESSADO: TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

ASSUNTO : TARIFAS TELEFÔNICAS

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de licitação, em favor do interessado acima, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender despesas com as tarifas telefônicas desta Secretaria no mês de outubro/95, conforme nota de empenho nº 344/95, de 05/10/95. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. do Art. 25, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/STb para as providências cabíveis.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 5 de outubro de 1995

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF.

PROCESSO : 193.000.152/95

INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS E AMBIENTAIS

ASSUNTO : Apoio Financeiro ao Projeto "CARACTERIZAÇÃO DO USO DO SOLO E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DA BACIA DO RIO AREIAS".
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 e as peças que instruem o Processo acima ratifico o ato de dispensa de Licitação e autorizo a realização da despesas em favor do interessado indicado no valor de R\$35.074,59(Trinta e cinco mil, setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). A dispensa de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93.

PROCESSO : 193.000.100/95
INTERESSADO : NABIL JOSEPH EID
ASSUNTO : Apoio financeiro ao Projeto "GEOPROCESSAMENTO PARA O GERENCIAMENTO DAS DISPONIBILIDADES DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DISTRITO FEDERAL".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado, no valor de R\$49.990,72(Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). A inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93.

PROCESSO : 193.000.080/95
INTERESSADO: SOCIEDADE DE PESQUISA ECOLOGICAS DO CERRADO
ASSUNTO : Apoio Financeiro ao Projeto "EMPREGO DE ECOTECNOLOGIA (BIOMANUPULAÇÃO) COMO ESTRATÉGIA DE MANEJO PARA AUXÍLIO A DESPOLUIÇÃO DO LAGO PARANOÁ".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 e as peças que instruem o Processo acima ratifico o ato de dispensa de Licitação e autorizo a realização da despesas em favor do interessado indicado no valor de R\$48.588,12(Quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos). A dispensa de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93.

BENÍCIO VIERO SCHMIDT

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA PRESIDENTE
Em 4 de outubro de 1995

PROCESSO nº 4546/95.

INTERESSADO: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL..

ASSUNTO: realização de despesa com dispensa de licitação - curso de informática.
De acordo com o informado pela Diretoria-Geral de Administração. AUTORIZO a realização da despesa com base no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação. DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), em favor do SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
Devolva-se à Diretoria-Geral de Administração, para as devidas providências.

Em 5 de outubro de 1995

PROCESSO nº 4662/95.

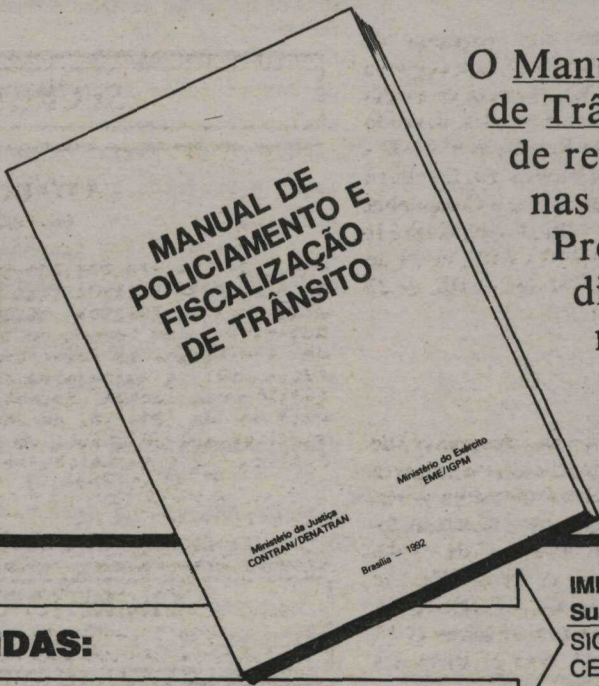
INTERESSADO: HOMERO BARBOSA REIS.

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho - realização de curso sobre "Planejamento Estratégico".

De acordo com o informado pela Diretoria-Geral de Administração. AUTORIZO a realização da despesa com base no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$6.872,00 (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais) em favor do Senhor HOMERO BARBOSA REIS.
Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração, para as devidas providências.

MARLI VINHADELI

Fiscalizar o trânsito é valorizar a vida.



O Manual de Policiamento e Fiscalização de Trânsito é um esforço no sentido de reduzir os acidentes de trânsito nas cidades e nas rodovias do País. Procura estabelecer uma nova diretriz, abordando conhecimentos necessários à especialização do agente de trânsito e apresenta os meios para o cumprimento de sua missão.

INFORMAÇÕES E VENDAS:

IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial
SIG Quadra 6 Lote 800 Caixa Postal 30.000
CEP 70604-900 Brasília - DF
Telefones: (061) 313-9905 Fax (061) 313-9528

SEDIV

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1995 (*)

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994, resolve:

Nomear LUIS CARLOS DA SILVA, Analista de Orçamento, Matrícula nº 44.941-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF nº 63, de 30-3-95.

ARLETE SAMPAIO

DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Artigo 87, Parágrafo Único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo de nº 054.001.095/95, resolve:

TRANSFERIR para a Reserva Remunerada, a pedido o Tenente-Coronel QOPM ADELSON LÓPO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Coronel PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, caput da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, caput; e 107 desta Lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo Único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.002/95, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, ex-offício, a contar de 07 de junho de 1995, o Major QOPM RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo Posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Tenente-Coronel PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso II; e 92, inciso I, alínea a, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e com os artigos 100, caput, e 107, desta Lei, com a nova redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço à Corporação.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear os servidores do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal abaixo relacionados:

VERA MARIA MELILLO LOPES DOS SANTOS GAMARSKI, matrícula nº 85.130-2, para o cargo de Gerente de Planejamento Territorial, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações;

SHIRLEY HITOMI GUSHIKEN, matrícula nº 85.178-7, para o cargo de Assessor, Símbolo DFA-11, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações;

LEDA VIRGINIA AGUIAR DE CARVALHO GRANJA, matrícula nº 85.182-5, para o cargo de Assessor, Símbolo DFA-11, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações;

CARLOS ROBERTO TRONCOSO, matrícula nº 85.164-7, para o cargo de Gerente de Documentação e Divulgação, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações;

ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 85.061-6, para o Cargo de Chefe do Núcleo de Normas Urbanas e Edilícias, Símbolo DFG-11, da Gerência de Planejamento Territorial, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações;

RALIM ARMEDI SILVA, matrícula nº 85.142-6, para o cargo de Chefe do Núcleo de Índice e Indicadores Urbanísticos, Símbolo DFG-11, da Gerência de Planejamento Territorial, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações;

JOSIANA AGUIAR WANDERLEY, matrícula nº 85.090-X, para o cargo de Chefe do Núcleo de Planejamento Local, Símbolo DFG-11, da Gerência de Planejamento Territorial, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações;

IRLENISE DE MAGALHÃES LANGE, matrícula nº 85.171-X, para o cargo Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial e Urbano, Símbolo DFG-11, da Gerência de Planejamento Territorial, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações;

YARA LÚCIA B. PIRES BARBOSA, matrícula nº 85.056-X, para o cargo de Gerente de Circulação e Projetos Especiais, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Estudos e Projetos;

JOSÉ FRANCISCO MINGONE, matrícula nº 85.050-0, para o cargo de Chefe do Núcleo de Estudos Físico-Territoriais, Símbolo DFG-11, da Gerência de Estudos Físico-Territoriais, da Diretoria de Estudos e Projetos;

CARMEN LÚCIA PEREIRA CARMONA, matrícula nº 85.052-7, para o cargo de Assessor, Símbolo DFA-12, da Presidência;

SÔNIA MARIZA ABJAODI DE VASCONCELLOS, matrícula nº 85.006-3, para o cargo de Chefe do Núcleo de Editoração, Símbolo DFG-11, da Gerência de Documentação e Divulgação, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações;

MARA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 85.082-9, para o cargo de Assistente, Símbolo DFA-09, da Assessoria de Planejamento Estratégico;

CARLOS ROBERTO MACHADO VIEIRA, matrícula nº 85.101-9, para o cargo de Chefe do Núcleo de Estudos e Pesquisas, Símbolo DFG-11, da Gerência de Estudos, Pesquisas e Informações, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 24 de agosto de 1995, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 25 de agosto de 1995, que nomeou **ADRIANA GOMES SIQUEIRA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;

Nomear ADRIANO GOMES SIQUEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;

EXONERAR, a pedido, **KLECIUS OLIVEIRA**, matrícula nº 45.002-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Nomear, **VERÔNICA LEMOS DE OLIVEIRA MAIA** para exercer Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-10, do Serviço de Apoio Administrativo, do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, **CARMEM CALDEIRA BARBOSA DE BARROS** do Cargo em Comissão do Chefe, Símbolo DFG-10, do Serviço de Apoio Administrativo, do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, por estarem sendo nomeados para outro cargo, os servidores do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, abaixo relacionados:

CARMEN LÚCIA PEREIRA CARMONA, matrícula nº 85.052-7, Gerente de Circulação e Projetos Especiais, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Estudos e Projetos;

YARA LÚCIA B. PIRES BARBOSA, matrícula nº 85.056-x, Encarregada de Projetos Arquitetônicos, Símbolo DFG-08, da Gerência de Circulação e Projetos Especiais, da Diretoria de Estudos e Projetos;

JOSÉ FRANCISCO MINGONE, matrícula nº 85.050-0, Gerente de Estudos Físico-Territoriais, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Estudos e Projetos;

SÔNIA MARIZA ABJAODI DE VASCONCELOS, matrícula nº 85.006-3, Assessora, Símbolo DFA-12, da Presidência;

MARA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 85.082-9, Assistente, Símbolo DFA-09, da Gerência de Projetos Urbanístico do Distrito I, da Diretoria de Estudos e Projetos;

CARLOS ROBERTO MACHADO VIEIRA, matrícula nº 85.101-9, Chefe do Núcleo de Estudos Físico-Territoriais, Símbolo DFG-11, da Gerência de Estudos Físico-Territoriais, da Diretoria de Estudos e Projetos;

Exonerar, **LUÍZ PEREIRA CASTRO**, matrícula nº 85.042-X, do cargo em comissão de Secretário Administrativo I, Símbolo DFA-04, da Diretoria de Estudos e Projetos do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

EXONERAR, por estarem sendo nomeados para outro cargo, os servidores da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal abaixo relacionados:

-VERA MARIA MELILLO LOPES DOS SANTOS GAMARSKI, matrícula nº 85.130-2, Assessor, Símbolo DFA-11;

-SHIRLEY HITOMI GUSHIKEN, matrícula nº 85.178-7, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial e Urbano, Símbolo DFG-11 da Gerência de Planejamento Territorial;

-LÉDA VIRGÍNIA AGUIAR DE CARVALHO GRANJA, matrícula nº 85.182-5, Chefe do Núcleo de Estudos e Pesquisas, Símbolo DFG-11, da Gerência de Estudos e Informações;

-CARLOS ROBERTO TRONCOSO, matrícula nº 85.164-7, Gerente de Planejamento Territorial, Símbolo DFG-12;

-ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 85.061-6, Gerente de Documentação e Divulgação, Símbolo DFG-12;

-RALIM ARMEDI SILVA, matrícula nº 85.142-6, Chefe do Núcleo de Normas Urbanas e Edilícias, Símbolo DFG-11, da Gerência de Planejamento Territorial;

-JOSIANA AGUIAR WANDERLEY, matrícula nº 85.090-X, Chefe do Núcleo de Índices e Indicadores Urbanísticos, Símbolo DFG-11, da Gerência de Planejamento Territorial;

-IRLENISE DE MAGALHÃES LANGE, matrícula nº 85.171-X, Chefe do Núcleo de Planejamento Local, Símbolo DFG-11, da Gerência de Planejamento Territorial.

I - Exonerar, a pedido, RENATO DE VASCONCELLOS, matrícula nº 44.410-3, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, código DFA-12 da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

II - Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO SÓTER, matrícula nº 44.699-8, do cargo em comissão de Gerente de Projetos, código DFG-11, da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

III - Nomear JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO SÓTER, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, código DFA-12, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

IV - Nomear MARILENA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos, código DFG-11, da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, a partir de 06 de outubro de 1995.

V - Exonerar, a pedido, EDSON LOPES CARDOSO, matrícula nº 90.090-7, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Editoração e Multimeios da Gerência Cultural, código DFG-11, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 11/09/95.

VI - Nomear FERNANDO BRANDÃO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Editoração e Multimeios da Gerência Cultural, código DFG-11, do Arquivo Público do Distrito Federal.

VII - Exonerar JOSÉ ROBSON DE SOUZA SILVA, do cargo em comissão de Assistente, código DFG-05, do Museu de Arte de Brasília, da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 06 de outubro de 1995.

VIII - Nomear o servidor DANIEL MOREIRA XAVIER, matrícula nº 610-6, Técnico de Atividades Culturais, para exercer o cargo em comissão de Assistente, código DFG-05, do Museu de Arte de Brasília, da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 06 de outubro de 1995.

01 - **EXONERAR** CARLOS SOARES DE ARAUJO FILHO, Assistente Administrativo/NOVACAP, matrícula nº 46.441-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma do Terminal Rodoviário, da Divisão de Serviços Públicos;

02 - **NOMEAR** GERALDO BRANQUINHO JUNIOR, Fiscal de Posturas, matrícula nº 41.275-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma do Terminal Rodoviário, da Divisão de Serviços Públicos;

03 - **NOMEAR** CARLOS SOARES DE ARAUJO FILHO, Assistente Administrativo/NOVACAP, matrícula nº 46.441-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente do Serviço de Topografia e Desenho Técnico, da Divisão de Serviços Públicos, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

EXONERAR BASILIO LUCAS DE MOURA, matrícula nº 45.386-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma de Topografia, do Serviço de Topografia e Desenho Técnico, da Divisão de Serviços Públicos;

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA SANTANA EVANGELISTA, matrícula nº 45.769-8, de Encarregado de Turma de Topografia, do Serviço de Topografia e Desenho Técnico, da Divisão de Serviços Públicos;

EXONERAR MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 45.670-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR ALVARO CASTRO FONSECA, Apontador de Obras/NOVACAP, matrícula nº 65.339-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR MARIA DE FÁTIMA SANTANA EVANGELISTA, matrícula nº 45.769-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR MIRIAN DA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo/NOVACAP, matrícula nº 64.998-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

ARLETE SAMPAIO

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 28 de setembro de 1995

(*) PROCESSO DE Nº: 030.007.117/95.

ASSUNTO : Requisição de Servidor
INTERESSADO : JORGE ALBERTO AZEVEDO SOUZA - 1º Sgt QPPMC

Autorizo o 1º Sargento QPPMC JORGE ALBERTO AZEVEDO SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme processo em referência. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 186, de 28-9-95.

CRISTOVAM BUARQUE

(*) PROCESSO DE Nº: 030.004.490/95.

INTERESSADO : JOSE NAZÁRIO DA SILVA - 3º Sgt PM
ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a contar de 28 Abr 95, nos termos do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Oarecer nº 153/93-4º SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 01 de maio de 1993.

Sejam feitos os cálculos da referida gratificação, com base no Soldo e meio referente a última Graduação (3º Sgt PM) que o militar / foi exonerado na Casa Militar, fazendo o interessado jus à diferença dos atrasados, a contar da data da Concessão - 28 ABR 95.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 102, de 2-5-95.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 13, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

I - Atribuir a competência de agente setorial de patrimônio de que trata o art. 77 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, ao Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Geral do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal, face a vacância do cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral - DAG/SEG, ocorrida em 01 de setembro de 1995.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de setembro de 1995.

HÉLIO DOYLE

PORTARIA Nº 14, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, e conforme dispõe os artigos 70, 71 e 72 do Decreto/GDF nº 16.109 de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Central para realizar o inventário físico patrimonial, exercício de 1995, da Secretaria de Governo, na forma que se segue.

Parágrafo Único - A Comissão Central contará com o apoio de Subcomissões dos seguintes órgãos e/ou unidades administrativas:

- I - Casa Militar do Gabinete do Governador
- II - Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON
- III - Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno - SUADE
- IV - Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR
- V - Demais unidades administrativas da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador

Art. 2º - A Comissão Central fica constituída dos seguintes servidores:

- Roberto Lino Nascimento da Luz - Mat. 36.659-5 - Presidente
- Reinaldo Pereira Pinto - Mat. 32.175-3 - Vice Presidente
- Rosemary Mendes da Silva - Mat. 30.212-0 - Membro
- Sidney Batista Lima - Mat. 31.074-3 - Membro
- Osenilza Santos Martins - Mat. 31.021-2 - Membro

Art. 3º - A Subcomissão da Casa Militar fica constituída dos seguintes servidores:

- CAP QOPMA Clarimundo de Melo Junior - Mat. 00.878/8 - Presidente
- ST QOPMC Nicodemus Gonçalves Moreira - Mat. 05.174/8 - Membro
- 3º SGT QOPMC José Raimundo da Cruz Lopes - Mat. 05.666/9 - Membro

Art. 4º - A Subcomissão do PROCON, fica constituída dos seguintes servidores:

- José Edmilson Cardoso - Mat. 38.339-2 - Presidente
 - Walter Silva - Mat. 38.338-4 - Membro
 - Orlando de Almeida Galindo - Mat. 69.794-0 - Membro

Art. 5º - A Subcomissão da SUADE, fica constituída dos seguintes servidores:

- Manoel Charles Aires Lustosa - Mat. 30.447-6 - Presidente
 - Helena Pinheiro de Albuquerque Silva - Mat. 26.891-7 - Membro
 - Hércules Fernando Combi - Mat. 38.042-3 - Membro

Art. 6º - A Subcomissão da SUCAR, fica constituída dos seguintes servidores:

- Maria Izabel do Nascimento - Mat. 27.374-0 - Presidente
 - Marioneta Mota Brito - Mat. 30.610-X - Membro
 - Raimundo Nonato Filho - Mat. 30.634-7 - Membro

Art. 7º - A Subcomissão das demais Unidades Administrativas da SEG e GAG, fica constituída dos seguintes servidores:

- Ronaldo Paes Antunes - Mat. 32.182-6 - Presidente
 - Maria Alves de Souza Mito - Mat. 30.577-4 - Membro
 - Jorge Martins de Godoy - Mat. 30.640-1 - Membro
 - Marcos Antonio Farias das Chagas - Mat. 28.664-4 - Membro
 - Valdmir Gonçalves da Silva - Mat. 33.034-5 - Membro
 - Gilnei Pereira da Costa - Mat. 25.404-5 - Membro
 - Estanislau Gomes Cardoso - Mat. 31.118-9 - Membro

Art. 8º - As Subcomissões terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem seus relatórios à Comissão Central, constando de registro patrimonial, descrição, estado de conservação e localização dos bens. Acrescido da declaração, firmada pela Subcomissão, de que o levantamento implicou averiguação in loco da existência real dos bens móveis e das irregularidades apuradas.

Art. 9º - Os titulares dos órgãos/unidades da SEG e GAG, deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso das Subcomissões aos recintos onde existem bens a inventariar.

Art. 10 - O inventário patrimonial, será feito pela Comissão Central, na forma do Art. 72 e seus incisos do Decreto 16.109 de 1º de dezembro de 1995, devendo a sua conclusão atender ao disposto no Parágrafo Único do Artigo retro mencionado.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELIO DOYLE

PORTARIAS DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assessor, ao servidor JÚLIO CÉSAR LIMA, Analista de Orçamento, matrícula nº 33.265-6, lotado na Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora DELVANDA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 34.021-9, requisitada do Instituto de Desenvolvimento Habitacional-IDHAB, à disposição da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

HELIO DOYLE

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 2 DE OUTUBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

DESIGNAR, o servidor JOSÉ ELENILSON DE SÁ CÉSAR, matrícula nº 39.826-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, para substituir ISELDA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 27.746-0, Encarregado da Seção de Controle de Concessão de Áreas Públicas, Símbolo DFG-02, no período de 02/10/95 a 31/10/95, por motivo de férias regulamentares do Titular.

DESIGNAR, EULINA MARIA VEIGA COELHO, matrícula nº 31.221-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, para substituir ROSANA MARIA MACEDO SILVA, matrícula nº 30.663-0, Encarregado da Seção de Expediente de Alvará de Funcionamento, Símbolo DFG-02, no período de 02/10/95 a 01/11/95, por motivo de Licença-Prêmio por Assiduidade do Titular.

WALTER NEI VALENTE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 3 DE OUTUBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das Atribuições Regimentais e considerando o disposto no Artigo 149 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Alterar a Ordem de Serviço de 29 de Agosto de 1995, publicada no DODF nº 170 de 01.09.95 em decorrência da substituição do Presidente e Vice-Presidente, que passa a ter a seguinte composição; PRESIDENTE: ANTONIO LUIZ GOMES DA SILVA, matrícula nº 19.841-2; VICE-PRESIDENTE: PAULO JOSÉ DA SILVA, matrícula 21.893-6; MEMBRO: ALEX ZISCHEGG, matrícula 24.749-9; SECRETARIA: MARIA EUNICE DE ARAÚJO, matrícula nº 31.330-0.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 29, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a Ordem de Serviço de 21 de Agosto de 1995, que designou servidores desta Administração Regional para, sob a Presidência de PORFÍRIO MAGALHÃES DE SOUSA, comporem a Comissão de Tomada de Conta do almoxarifado desta RA.IX.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso 29 do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores FRANCISCO ALBÉCIO SERAFIM MOREIRA, matrícula nº 25.419-3, Técnico de Finanças e Controle; PAULO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 21.893-6, Fiscal de Posturas; ALEX ZISCHEGG, matrícula nº 31.330-0, Auxiliar de Administração Pública; para compor Sindicância para apuração de desvio de combustível, da Administração Regional de Ceilândia, sendo o primeiro como Presidente, o segundo como Vice-Presidente e secretariado pelo último.

JOSÉ EUDES OLIVIERA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE OUTUBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, Artigo 29, do Regimento Aprovado pelo Decreto de nº 12.541, de 30 de julho de 1990, e com base nos processos de nº 138.000772/95, 138.000752/95, resolve:

Conceder aos servidores discriminados, a Indenização de Transporte, previsto no Decreto nº 13.447, de 07 de setembro de 1991, EDUARDO JORGE DE PAULA, matr. 46.519-4, Fiscal de Obras; CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA COSTA, matr. 46.196-9 Fiscal de Posturas.

Ao Diretor da Divisão de Administração Geral, cabe a observância das normas estabelecidas no citado Decreto.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

DESPACHOS DA CHEFE DE PESSOAL

Nos termos do Artigo 197, Inciso I, da Lei 8.112/90, concedo o Benefício de Salário Família, as servidoras abaixo:

MATRÍCULA: 30.580-4

NOME: SANDRA ZÉLIA GARCEZ

DESPACHO: Concedo o Benefício de Salário Família, pelo dependente LEONARDO GARCEZ DE LIMA, filho nascido em 23 de junho de 1995, conforme documentação apresentada.

MATRÍCULA: 43.127-3

NOME: LUCIENE DE AGUIAR REIS

DESPACHO: Concedo o Benefício de Salário Família, pelo dependente LUCAS REIS DA SILVA SOUZA, filho nascido em 14 de setembro de 1995, conforme documentação apresentada.

Nos termos do Artigo 197, Inciso II, da Lei 8.112/90, concedo o Benefício de Salário Família, a servidora abaixo:

MATRÍCULA: 26.008-8

NOME: MARIA RITA NUNES FERREIRA

DESPACHO: Concedo o Benefício de Salário Família, pela dependente ANA CRISTINA ROMÃO, recebida sob Guarda e Responsabilidade em Caráter Provisório, nascida em 26 de março de 1995, conforme documentação apresentada.

CONCESSÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE

Nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90, concedo Auxílio Natalidade as servidoras abaixo:

MATRÍCULA: 30.580-4

NOME: SANDRA ZÉLIA GARCEZ

DESPACHO: Concedo o Benefício de Auxílio Natalidade, pelo dependente LEONARDO GARCEZ DE LIMA, filho nascido em 23.06.95, conforme documentação apresentada.

MATRÍCULA: 43.127-3

NOME: LUCIENE DE AGUIAR REIS

DESPACHO: Concedo o Benefício Auxílio Natalidade, pelo dependente LUCAS REIS DA SILVA SOUZA, filho nascido em 14.09.95, conforme documentação apresentada.

ELIANA DE SOUSA DIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 3 DE OUTUBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Processo nº 137.000.519/95, resolve:

CONSTITUIR COMISSÃO, composta pelos servidores abaixo relacionados, para em conjunto com os representantes da Associação de Feirantes Ambulantes do Guará, aqui indicados, estudar e propor os critérios a serem adotados na implantação da Feira Livre das QE's 42/44 -Guara.

Para tanto, assinala o prazo de 30 dias úteis para conclusão dos trabalhos.

1. Asôr Pereira Ribeiro - Chefe da Assessoria Técnica - Matrícula: 44.977-6 - Presidente
2. Ediney Bernardes de Paiva - Diretora da Divisão Regional de Licenciamento - Matrícula: 42.509-7 - Membro
3. Orlando da Conceição Lopes - Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos - Matrícula: 44.605-X - Membro
4. Benedito Melo Oliveira - Chefe do Serviço de Administração de Feiras - Matrícula: 44.816-8 - Membro
5. Margarete de Fátima Borba - Técnico de Administração Pública - Matrícula: 35.231-4 - Membro

Representantes da Associação de Feirantes Ambulantes do Guará:

1. Heloísa Farias Tarragó Giordano - Membro
2. Marcos Antônio Matil - Membro
3. José Alves Cardoso - Membro
4. Durval Pereira da Silva - Membro
5. Absalão Ferreira Calado - Membro
6. Aldir José de Andrade - Suplente
7. Lucia Benfica da Costa - Suplente

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIV do Artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de pessoal do Distrito Federal, que opera na área externa de fiscalização desta Região Administrativa, Indenização de Transporte, prevista no Decreto supra mencionado. Ao servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados. A Divisão de Administração Geral/DAG/RA-XVI, caberá apenas cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal, cabendo à chefia imediata atestar os relatórios mensais.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
46.533-X	ÉDIO ORTIGA FEDRIGO NETO	FISCAL DE OBRAS

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE OUTUBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 16.247, datado de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta o Processo nº 136000457/95, resolve:

1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a ORDEM DE SERVIÇO de 25 de setembro de 1995, publicada no DODF de 29 de setembro /95, que designa os servidores: CASSIO AVIANI RIBEIRO, mat. 45.578-4, ROGÉRIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, mat. 43.611-9, EDÍCIO DE FIGUEIREDO A. JUNIOR, mat. 24.375-2, VERA LÚCIA DUCAN MOREIRA LIMA, mat. 39.974-2 e MARCELO SAYEGH, mat. 45.128-2, para sob a presidência do primeiro emitir parecer conclusivo sobre o Processo nº 136.000.823/92 - NASA CONSTRUTORA, no prazo determinado.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ORDENS DE SERVIÇOS DE 3 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Memorando de 29.09.95 - SCLP/DRO, resolve: SUSPENDER por 05 (cinco) dias o conveniado LEONEL PEREIRA, matrícula nº 61.836-5, admitido através do Convênio 003/91, nos termos do Artigo 482, alínea "f" e "h" da Consolidação das Leis do Trabalho.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do processo nº 136000483/95, resolve: SUSPENDER, por 10 (dez) dias o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 26.895-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 127 item II e 130 parágrafo 2º da Lei 8.112/90.

EVALDO MARQUES RABELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 5 DE OUTUBRO DE 1995

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na modalidade de convite para obras de ampliação da feira permanente do Riacho Fundo, designando os servidores:

- 1- Hermi Pires, Inspectora de Obras, matrícula 26.549-7, que atuará como Presidente;
 - 2- José Adriano Marcelino Mariz, Fiscal de Obras, Matrícula 40.634-1;
 - 3- Francisco Quirino de Resende, Auxiliar de Adm. Pública, Mat. 41.599-5;
 - 4- Lucimar Pinheiro de Deus, Técnico em Administração Pública, matrícula 40.197-8, que atuará como Secretária;
 - 5- Saul Francisco dos Santos, Aux. de Adm. Pública, matrícula 41.682-7;
 - 6- Elson Soares, Diretor da DREAEP, matrícula 46.504-6.
- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TRAJANO SILVA JARDIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE OUTUBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, RESOLVE: DESIGNAR VALÉRIA AIRES BORGES, Assessora da Assessoria Técnica do Gabinete do Administrador Regional, matrícula 45.032-4, Símbolo DFG-10, para substituir JOSELITO EDUARDO SAMPATO, Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete do Administrador Regional, matrícula 45.033-2, Símbolo DFG-12, no período de 05/10 a 04/11/95, em virtude do afastamento do titular, por motivo de licença para tratamento de saúde.

DESIGNAR ENILTON CORRÊA DE MENEZES, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 40.535-3, para substituir JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, matrícula 32.975-4, Símbolo DFG-08, no período de 06/10 a 25/10/95, em virtude do afastamento do titular, por motivo de férias regulamentares.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE OUTUBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO (SUBSTITUTO), no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, inciso XXI, Decreto nº 16247, de 29.12.94, resolve:

DESIGNAR a servidora ANTONIETA MARTINS ALVES, matrícula nº 45.304-8, Assessora, Símbolo DFA-11, para substituir o Chefe de Gabinete da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 24 de setembro a 08 de outubro de 1995, por motivo do mesmo estar substituindo a Administradora Regional.

JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, resolve:

DESIGNAR LUIZ AZEVEDO, matrícula nº 24.959-9, Fiscal de Obras, para substituir WAGNER MARTINS RAMOS, matrícula nº 25.306-5, Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural, Símbolo DFG-10, da Divisão Regional de Fiscalização de Zona Rural, por motivo de férias do titular, no período de 11 a 30.09.95.

JOSÉ LIMA SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE OUTUBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o artigo 53, item XXXIII, do Decreto nº 16.247/95 e considerando o que consta do Processo nº 132.000.887/95, Resolve: Constituir a Comissão de Sindicância, composta dos servidores, JAIR FERREIRA MORGADO, Analista de Orçamento, matrícula nº 18.167-6,

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 42.628-8, MARIA DE LOURDES SILVA AGUIAR MEIRELES, Chefe de Gabinete, matrícula nº 45.029-4 e JASMONE CLAUDINO BRAGA, Assistente de Direção, matrícula nº 45.588-1, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes, do processo supracitado.

JOSÉ LIMA SIMÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1995 (*)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1.989, e o constante do processo nº 030.007.661/95 - STB/DEPEM, resolve: Designar DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, RICARDO CARDOSO ALVES MEIRELLES, PAULO SÉRGIO LEAL ALVES e ALDA SILVA VIVACQUA, Representantes da Secretaria de Administração, CELIO CARLOS DA SILVA, Representante da Secretaria de Trabalho, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para execução de cursos de Formação Profissional para trabalhadores desempregados.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 173 de 06/09/95 - página 38.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve: Designar ZÉLIA BRAZ BITTENCOURT, matrícula nº 35.255-1, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, para substituir DEBORAH TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula nº 30.520-0, Encarregado do Serviço de Registro Funcional e Contagem de Tempo, símbolo DFG-02, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, d Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 02-10-95 a 21-10-95, por motivo de férias da titular do cargo.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE OUTUBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Portaria de 03 de outubro de 1995, do Senhor Secretário de Administração, resolve:

Designar, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora LEDAMAR SOUSA RESENDE, matrícula nº 31.800-0, Técnica de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, para exercer a função de Secretária da Comissão de Sindicância relativa ao Processo nº 030.005.786/95.

EDVALDO MENDES CHAGAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
SERVIÇO DE PROVENTOS, BENEFÍCIOS OU VANTAGENS

EDITAL Nº 3/95
CONVOCAÇÃO

O CHEFE DO SERVIÇO DE PROVENTOS, BENEFÍCIOS OU VANTAGENS, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração, convoca os abaixo relacionados, ou em caso de falta, os seus representantes legais, para comparecerem ao citado Serviço, localizado no Edifício do Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar, sala 706, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:30 às 18:00 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

- 1) NOME: ANTÔNIO BATISTA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 16.522-0
PROCESSO: 030.005.527/95
VALOR: 146,31 UPDF(s)

MARIA DE FÁTIMA SOTERO GALDINO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.046, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, resolve:

Exonerar JURANDIR CAMARGO DE MAGALHÃES, matrícula nº 22.771-4, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Consolidação e Orientação Contábil do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças.

(*) Republicado por ter incorreção do original publicado no DODF nº 179, de 15 de setembro de 1995.

WASNY DE ROURE

PORTARIAS DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, resolve:

Nº 1102 - Exonerar, a pedido, JOSÉ ALCIDES DA SILVA, matrícula nº 30.238-4, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações Patrimoniais, Símbolo DFG-12, da Divisão de Operações Patrimoniais do Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças.

Nº 1103 - Exonerar, a pedido, MOISÉS ALVES DA SILVA, matrícula nº 22.093-0, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Bens Imóveis, Símbolo DFG-10, da Divisão de Operações Patrimoniais do Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças.

Nº 1104 - Exonerar, a pedido, ADÃO RODRIGUES DE PAULO, matrícula nº 30.166-3, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Cadastro Patrimonial, Símbolo DFG-10, da Divisão de Registro e Controle Patrimonial do Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças.

Nº 1105 - Exonerar ARAPUAM LOPES DE SOUSA, matrícula nº 30.908-7, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Registro e Controle Patrimonial do Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças, por haver sido nomeado para outro cargo.

Nº 1106 - Exonerar SILMAR BATISTA LACERDA, matrícula nº 23.250-5, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Bens Móveis e Semoventes, Símbolo DFG-10, da Divisão de Operações Patrimoniais do Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças, por haver sido nomeada para outro cargo.

Nº 1107 - Exonerar ADELIANA COELHO DA SILVA, matrícula nº 19.248-1, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Operações Patrimoniais do Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças, por haver sido nomeada para outro cargo.

Nº 1108 - Nomear ARAPUAM LOPES DE SOUSA, matrícula nº 30.908-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Cadastro Patrimonial, Símbolo DFG-10, da Divisão de Registro e Controle Patrimonial do Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças.

Nº 1109 - Nomear ANA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30.917-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Registro e Controle Patrimonial do Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças.

Nº 1110 - Nomear SILMAR BATISTA LACERDA, matrícula nº 23.250-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações Patrimoniais, Símbolo DFG-12, da Divisão de Operações Patrimoniais do Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças.

Nº 1111 - Nomear ADELIANA COELHO DA SILVA, matrícula nº 19.248-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Bens Móveis e Semoventes, Símbolo DFG-10, da Divisão de Operações Patrimoniais do Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças.

Nº 1112 - Nomear HELBER ROCHA WOLNEY, matrícula nº 44.527-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Bens Imóveis, Símbolo DFG-10, da Divisão de Operações Patrimoniais do Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças.

WASNY DE ROURE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR, pelo zelo, dedicação e alto espírito do cumprimento do dever demonstrados no desempenho dos encargos que lhes foram atribuídos no Departamento Geral de Patrimônio, os servidores abaixo relacionados:

- JOSÉ ALCIDES DA SILVA - Chefe da Divisão de Operações Patrimoniais
- JOÃO GONÇALVES - Chefe da Divisão de Registro e Controle Patrimonial
- MOISÉS ALVES DA SILVA - Chefe do Serviço de Bens Imóveis
- ADÃO RODRIGUES DE PAULO - Chefe do Serviço de Cadastro Patrimonial

MARIA CLARA RODRIGUES DIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO

PORTARIA DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.098, de 29.11.94 que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e contábil para o corrente exercício e o constante do Processo nº 082.013036/95, resolve:

01. Dispensar MARIA CELESTE GOMES MURADO, matrícula nº 71.322-8, da Fundação Educacional do Distrito Federal, de EXECUTORA do Contrato Celebrado entre NÚBIA GRIPP VIANNA e a Secretaria de Educação, a contar de 18 de setembro de 1995.
02. Designar HÉLVIA LEITE CRUZ, matrícula nº 92.496-2, como EXECUTORA do Contrato supramencionado.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 5 DE OUTUBRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do processo nº 082.012857/95-FEDF, resolve:

1. Autorizar, em caráter excepcional o pagamento de 44 (quarenta e quatro) horas extras aos servidores abaixo relacionados, por serviços extraordinários prestados no mês de julho p.passado, nos termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

SEVERINO PEREIRA BRASILEIRO, matrícula nº 57.181-4; WILSON FRANCISCO DOURADO, matrícula nº 59.295-1; BENEDITO PEREIRA DA FONSECA, matrícula nº 74.089-6; JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA FILHO, matrícula nº 77.602-5; ANTONIO EDINILSON DE SOUZA, matrícula nº 78.509-1; RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 79.547-X; VALDIR CALDEIRA, matrícula nº 92.590-X; JOSÉ AVELINO FERREIRA, matrícula nº 55.643-2; MAURÍCIO FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 61.444-0.

ISAURA BELLONI

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.025216/94; INTERESSADO: MARCONDES RUFINO DOS SANTOS, ASUNTO: ABANDONO DE CARGO

Considerando a documentação apontada nos autos, registra-se que o servidor MARCONDES RUFINO DOS SANTOS, matrícula nº 22.755-2, inobservou normas legais e regulamentares contidas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, vindo, portanto, configurar a falta grave, razão pela qual aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO, nos termos do artigo 132, Inciso II, da Lei 8.112/90, por ter incorrido na falta grave de abandono de cargo.

PROCESSO Nº: 082.003057/95; INTERESSADO: MARIA ARLETE GOMES DE ALMEIDA OLIVEIRA; ASSUNTO: ABANDONO DE CARGO

Considerando a documentação apontada, registra-se que a servidora MARIA ARLETE GOMES DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 24.987-4, inobservou normas legais contidas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, vindo, portanto, configurar a falta grave, razão pela qual aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO, nos termos do artigo 132, Inciso II, da Lei nº 8.112/90, por ter incorrido na falta grave de abandono de cargo.

Processo nº: 082.027333/94; Interessado: DIVINO BATISTA DA SILVA; ASSUNTO: SINDICÂNCIA.

Acolho, integralmente, o relatório conclusivo da Comissão Processante, contido às fls. 44/48 dos autos e demais pronunciamentos exarados pela referenciada Comissão, descritos no presente processo, ficando o supracitado servidor absolvido das acusações que lhe pesam.

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

MAURO BORBA XAVIER, mat. 25.400-2, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 082.021098/95 Data da Instrução: 06 / 10 / 95, a partir de 29.08.95.

MÁRCIA PEREIRA CABRAL, mat. nº 43.299-7, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, Processo nº 082.021799/95, Data da Instrução: 06 / 10 / 95, a partir de 06.09.95.

SUSANE DOS SANTOS JANUÁRIO, mat. 25.013-9, Cargo Efetivo: Professor MGIV Processo nº 082.021436/95, Data da Instrução: 06 / 10 / 95, a partir de 01.09.95.

MARCELO VIDAL DE JESUS, mat. 44.083-3, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, Processo nº 082.021516/95, Data da Instrução: 06 / 10 / 95, a partir de 04.09.95.

ANDERSON BATISTA LINS, mat. 24.691-3, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, Processo nº 082.021429/95, Data da Instrução: 06 / 10 / 95, a partir de 01.09.95.

MARIA DAS GRAÇAS COSTA SOARES, mat. 42.003-4, Cargo Efetivo: Professor MGLV-GT3, Processo nº 082.021915/95, Data da Instrução: 06 / 10 / 95, a partir de 31.08.95.

EDMAR RAMIRO CORREIA, mat. 23.477-X, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 082.021749/95, Data da Instrução: 06 / 10 / 95, a partir de 31.08.95.

CRISTINA SOARES DE AGUIAR, mat. 48.384-2, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, Processo nº 082.021291/95, Data da Instrução: 06 / 10 / 95, a partir de 31.08.95.

JOÃO AZEVEDO BARROS, mat. 23.129-0, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 082.021498/95, Data da Instrução: 06 / 10 / 95, a partir de 01.09.95.

JANILDO SOUZA DE OLIVEIRA, mat. 42.168-5, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, Processo nº 082.021360/95, data da Instrução: 06.10.95, a partir de 31.08.95

ERNANI LIMA PINHO, mat. 60.253-1, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 082.022017/95, Data da Instrução: 06 / 10 / 95.

JOSÉ IVAN ZECCHIN, mat. 65.461-2, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Processo nº 082.022071/95, Data da Instrução: 06 / 10 / 95, a partir de 12.09.95.

JOSÉ JORGE CLEMENTE, mat. 67.191-6, Cargo Efetivo: Agente de Educação / Vigilância, Processo nº 082.022085/95, Data da Instrução: 06 / 10 / 95, a partir de 01.08.95.

CARLA RAQUEL BARBOSA, mat. 40.955-3, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, Processo nº 082.021986/95, Data da Instrução: 06 / 10 / 95, a partir de 11.09.95.

ISAURA BELLONI

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA

Processo nº 082.010684/94, Interessada: Divina Aparecida Batista Teles Menezes, Assunto: Situação Funcional

Face ao exposto e amparado pelo artigo 168, da Lei nº 8.112/90, resolvo abrandar a pena proposta pela Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina e determino seja aplicada pena de suspensão de 30 (trinta) dias à servidora DIVINA APARECIDA BATISTA TELES MENEZES, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, conforme previsto no artigo 130 da Lei nº 8.112/90.

ISAURA BELLONI

DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, resolve:

Designar SIMONE ROBALLO, Professor MG3Q, matrícula nº 24.910-6, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Mental da Divisão de Ensino Especial, no período de 28.09.95 a 13.10.95, por motivo de Licença Médica da Titular.

ASTRID STUART CORREA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

A Diretora do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica-COMPP, no uso de suas atribuições Regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, Autorizar o afastamento dos servidores: ANTONIO GIMENES GIGLIO, Assistente Superior de Saúde, Psicólogo, mat. 117629-3; CONSTANÇA MARIA ARAÚJO PINHEIRO, Assistente Superior de Saúde, Médica, mat.109600-1; JOSÉ GOES VIENA, Assistente Superior de Saúde, Médico, mat. 125934-2; SONIA MOREIRA D'AGOSTINI, Assistente Superior de Saúde, Médica, mat. 111985-1; para participarem do XIII Congresso Brasileiro de Neurologia e Psiquiatria Infantil, a realizar-se em Brasília, no período de 11 de outubro do corrente ano, nos termos da Instrução nº 27 de 05 de setembro de 1980.

ADAIL BENEVIDES

HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da instrução Nº. 06 de 28 de abril de 1980, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR os servidores:

EDNA MARIA QUEIROZ FERNANDES, Assistente Superior de Saúde (Médica Ginecologista), classe 2A padrão VII, matrícula 125.338-7.
KATIA FERREIRA COSTA CAMPOS, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), classe 2A padrão III, matrícula 127.939-6.
MONICA LOPES TORQUATO, Assistente Intermediário de Saúde (Ag. Serviço Complementar Serviço Social), classe 3A padrão I, matrícula 135.090-1. REGINA HELENA DA SILVA TEIXEIRA, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), classe 3A padrão I, matrícula 133.469-9.
SONIA DE FÁTIMA ROLANDO ALVES, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), classe 1A padrão III, matrícula 114931-8.
MONICA RAMOS DA SILVA BITTAR, Assistente Intermediário de Saúde (Ag. Serv. Comp. Serviço Social), classe 3A padrão VII, matrícula 132.116-1.
ELZA PASTOR MARTINEZ, Assistente Superior de Saúde (Médica Sanitarista), classe 3A padrão VII, matrícula 131.877-2.
ANA CRISTINA SANTANA ARAÚJO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula 135.735-2.
MARIA MADALENA DE FIGUEIREDO ASSENCIO, Assistente Intermediário de Saúde (Agente de Saúde Pública), classe especial padrão V, matrícula 116.521-6.
MARIA MARTA LOPES MACEDO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), classe 3A padrão VII, matrícula 129.437-7.
DÉBORA DE OLIVEIRA MATOS CEZÁRIO, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), classe 2A padrão VII, matrícula 124.451-5.
JOSÉ GONÇALVES GOMES, Assistente Superior de Saúde (Odontólogo), classe 2A padrão I, matrícula 128.627-7, para sob a Coordenação da primeira comporem a Coordenação de Epidemiologia da Regional Sul de Saúde.

JOSÉ BONIFÁCIO C. ALVIM
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

O Diretor do Hospital Regional da Asa Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar substitutos dos cargos comissionados adiantes indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

AONES BIÁ DA SILVA, Agente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Classe Especial Padrão V, matrícula 111.971-6, para substituir o cargo em comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Nº 01 do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG-04, do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 11.09.95 a 30.09.95 por motivo de férias do titular.
MARILENE SIQUEIRA MAGALHÃES, Agente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Classe Padrão/Ref. NM 29, matrícula 122.487-5 para substituir a Secretária da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG-03, do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.09.95 a 30.11.95 por motivo de Licença Prêmio da titular.
MARIA PAULA SILVA ROIAL, Agente Intermediário de Saúde (Auxiliar Po. Serv. Diversos-Lavanderia), Classe Padrão/Ref. NM 15-I, matrícula 128.534-3, para substituir a Chefe da Lavanderia do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG-05, do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 20.09 a 29.09.95 por motivo de férias da titular.
FRANCISCO ARAÚJO BARRADAS, Agente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Classe Padrão/Ref. NM 27, matrícula 126.227-1, para substituir o cargo em comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Nº 18 do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG-04, do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 01 a 31.10.95, por motivo de Licença prêmio da titular.
DENISE COLMENERO ALCANTARA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Classe 2A Padrão VII, matrícula 125.506-1, para substituir a Chefe de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 05 do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG-06, do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 11.09. a 30.09.95, por motivo de férias da titular.
NINNONROSE TRANCOSO CORTÉZ, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Classe 3A Padrão VII, matrícula 130.187-3, para substituir a Chefe de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 18, da Coordenação Regional Sul de Saúde, símbolo DFG-06 do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.08.95 a 31.08.95, por motivo de Licença-Prêmio da titular.
JACQUELINE CARLA DE MOURA CARVALHO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira) Classe 1A Padrão V, matrícula 121.726-7, para substituir o Chefe do Serviço de Infecção Hospitalar do Hospital

Regional da Asa Sul, símbolo DFG-06, do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.10 a 31.10.95, por motivo de férias do titular.

JOSÉ BONIFÁCIO C. ALVIM
Substituto

ORDENS DE SERVIÇOS DE 25 DE SETEMBRO DE 1995

O Diretor do Hospital Regional da Asa Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995, e tendo em vistas o constante no processo 061.027.703/95, resolve:

Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores abaixo relacionados desta Unidade de Saúde, referente o mês de agosto/95, nos termos do Decreto nº.11.386 de 26.12.88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15.02.95, de acordo com o limite previsto.

Iran Maia Junior Mat. 110.183-8	31 horas
Lygia Maria de C. P. Guerra Mat. 111.218-0	06 horas
Elza Maria de O. Alves Mat. 111.249-0	36 horas
Joaquim Cândido Cunha Mat. 112.162-6	25 horas
Walter Ruy Rangel Nunes Mat. 113.274-1	12 horas
Denise Nogueira da G. Cordeiro Mat. 113.298-9	06 horas
Maria das Graças Teixeira Alves Mat. 113.508-2	44 horas
Josélia Maria Ávila Mat. 114.237-2	50 horas
Ayres Francisco Ferreira Filho Mat. 114.977-6	06 horas
Gladys Cavalcante Raposo de Almeida Mat. 115.908-9	12 horas
Daria Maria M. Garcia Mat. 116.065-6	06 horas
Katia Maria Barreto Andrade Mat. 117.088-1	50 horas
Antonio Augusto Barbosa Mat. 117.097-0	06 horas
Ana Lúcia Silva Ramos Mat. 117.109-7	19 horas
Conceição de Maria Barbosa Kawano Mat. 117.199-2	06 horas
Elinda Saraiva Garcia mat. 129.511-0	37 horas
Sergio Henrique Velga Mat. 131.471-8	30 horas
Divanise Inês Galvão Mat. 123.186-3	37 horas
Paulo Cesar Gomes Dias Mat. 115.522-9	75 horas
Bruno Vaz da Costa Mat. 128.633-1	24 horas
Maurício Mtanias Iskandar Arbach Mat. 133.276-7	31 horas
Maura Pedrosa Gonçalves Mat. 109.764-4	31 horas
José Rodrigues Silva Mat. 111.846-3	51 horas
Maria Alves Suassuna Santos Mat. 113.248-2	38 horas
Jefferson Guimarães Resende Mat. 113.291-1	77 horas
Raulé de Almeida Mat. 121.979-1	12 horas
Ana Lúcia do Nascimento Moreira Mat. 122.317-8	12 horas
Cléris Antonio Casagrande Mat. 128.218-6	51 horas
Samiro Assreuy mat. 128.343-0	31 horas
Carlos Alberto Tayar Mat. 128.328-6	12 horas
Albaneyde Farias Formiga Mat. 127.166-1	25 horas
Martha Gonçalves Vieira Mat. 128.247-6	50 horas
Liu Campello de Mello Mat. 131.485-8	31 horas
Debora Rodrigues Nunes Mat. 127.909-2	24 horas
Miza Maria Barreto A. Vidal Mat. 134.314-9	24 horas
Elvira L. de F. Macedo Mat. 135.397-7	12 horas
Gláycion Fernandes Pereira Mat. 116.226-8	64 horas
José Silverio Assunção Mat. 114.901-6	64 horas
Rosana Peres Rabelo Mat. 125.768-4	67 horas
Valdir Alves de Lima Mat. 121.048-3	82 horas
Romulo César Gonçalves Mat. 128.736-2	71 horas
Maria Auxiliadora C. Neto Estrela	70 horas

Mat. 113.356-0		Fausto dos Santos Grijó	13 horas
Guilherme Soares Cutrim	61 horas	Mat. 103.056-6	
Mat. 121.236-2		José Carlos Perelra Damasceno	13 horas
Paulo Uchoa Ribeiro	19 horas	Mat. 121.903-1	
Mat. 122.853-6		Higino Ferreira Filho	13 horas
Cícero Alves da Silva	65 horas	Mat. 122.794-7	
Mat. 114.862-1		Paulo Weber Barbosa	13 horas
Ribalea de Fátima C. Sampaio	89 horas	Mat. 132.077-7	
Mat. 113.268-7		Josefina Rodrigues Verneque	32 horas
Gliese Leite Labbate Sudano	24 horas	Mat. 107.745-7	
Mat. 132.997-9		Deuzenice Barbosa da Mota	12 horas
José Olintho Barbosa Filho	39 horas	Mat. 109.335-5	
Mat. 131.043-7		Bernardo Perelra Alves	30 horas
Geraldo Gomes da Silva	18 horas	Mat. 101.964-3	
Mat. 111.641-0		Alberto Pires Ribeiro Rego	30 horas
Renato Maranhão Moreira	13 horas	Mat. 120.960-4	
Mat. 112.931-7		Maria do Socorro G. dos Santos	24 horas
Ari Mário Junqueira	25 horas	Mat. 122.866-8	
Mat. 116.926-2		Maria da Conversão de São Paulo	12 horas
Kátia Cléia Moreira Reis	06 horas	Mat. 133.190-6	
Mat. 120.503-3		Orismídia Carlos de Oliveira	06 horas
Rosângela Cândido Marinho	12 horas	Mat. 112.902-3	
Mat. 128.074-1		Ariany de Araújo Q. Gonçalves	12 horas
José Bonifácio Carreira Alvim	18 horas	Mat. 127.898-3	
Mat. 121.179-0		Lígia Maria F. dos Santos	26 horas
Lucas Cardoso Veras Neto	39 horas	Mat. 129.849-6	
Mat. 110.016-5		Elizete Ferreira	12 horas
Luz Fernando Marouelli	39 horas	Mat. 119.791-6	
Mat. 115.773-6		Suely Jane G. Perelra Favero	24 horas
Cléber Marinho da Silva	52 horas	Mat. 112.379-3	
Mat. 119.490-9		Angela Maria Paiva Amorim	06 horas
Roselle Bugarim Steenhouwer	51 horas	Mat. 133.131-1	
Mat. 128.283-2		Severina Oliveira Souza	24 horas
Paulo Maurício S. Lassance	38 horas	Mat. 108.525-4	
Mat. 133.672-0		Mariza Domingues Cavalcante	18 horas
Mariuoy Zampronha Correia	51 horas	Mat. 129.518-7	
Mat. 134.425-1		Tânia Mara S. J. Padovani	13 horas
Valéria Mendes Vieira	51 horas	Mat. 127.563-1	
Mat. 134.545-1		Magda de Carvalho Braz.	26 horas
Emmanuel Macias Frade	48 horas	Mat. 135.064-1	
Mat. 111.268-5		Ninnonrose T. Cortez	32 horas
Paulo Roberto Bomfim	52 horas	Mat. 130.185-3	
Mat. 111.951-6		Maria Matilde Coelho	12 horas
Alberto Henrique Barbosa	13 horas	Mat. 107.132-7	
Mat. 112.184-7		Maria Paulina de Oliveira Azevedo	24 horas
Giuseppe de Assis Rolim	52 horas	Mat. 128.502-5	
Mat. 114.153-8		Adriana Abadia Rezende	13 horas
Maria Estela de Holanda Barbosa	52 horas	Mat. 134.464-1	
Mat. 115.171-1		Olga Pascucci Zen	06 horas
João Paulo de Andrade Molina	26 horas	Mat. 130.910-2	
Mat. 115.837-6		Maria Fonseca dos Santos	13 horas
Valdeci Gonçalves Bueno	26 horas	Mat. 105.681-6	
Mat. 115.902-0		Kella Santos da Silva	06 horas
Ricardo de Oliveira Lima	39 horas	Mat. 130.899-8	
Mat. 118.338-9		Maria Celita G. Celestino	18 horas
Ricardo Augusto Vieira Aboudib	13 horas	Mat. 115.254-8	
Mat. 120.511-1		Valdeci Francisca Parreira	13 horas
Enrique Rivero Ortiz	52 horas	Mat. 116.347-7	
Mat. 125.417-1		Rosalina Felix Guimarães	18 horas
Ana Célia Nunes Rocha	24 horas	Mat. 119.223-0	
Mat. 130.370-8		Maria Nazaré Gomes Quintal	06 horas
Myrian Wesgueber	78 horas	Mat. 126.267-3	
Mat. 132.523-0		Maria Célia da Silva	19 horas
Fádia Maria Amaral Aguiar	76 horas	Mat. 127.471-6	
Mat. 130.677-4		Ionete Alves Brazil	13 horas
Avelar de Holanda Barbosa Júnior	48 horas	Mat. 134.754-3	
Mat. 135.428-1		Iracema Calimeria da Silva	06 horas
Júlio Cesar Menezes Régis Serafim	48 horas	Mat. 134.739-0	
Mat. 135.624-1		Izabel Maria Bessa	06 horas
Josenice de Araújo Silva	52 horas	Mat. 134.843-4	
Mat. 132.447-1		Marina Cabecira de Oliveira	13 horas
Wellington Cardoso Costa	12 horas	Mat. 132.438-1	
Mat. 127.548-8		Vanda Maria Tolentino Pacheco	06 horas
Cleusa Nunes de Almeida	13 horas	Mat. 111.427-1	
Mat. 120.301-1		Ana Amélia C. do E. Santo	26 horas
Divina Maria Dias	13 horas	Mat. 127.239-0	
Mat. 123.035-2		Neuza Maria de Oliveira Souza	13 horas
Eurico de Aguiar	52 horas	Mat. 113.326-8	
Mat. 111.199-0		Maril Dutra	06 horas
Valdenira Cordeiro Quelroz	78 horas	Mat. 112.039-5	
Mat. 128.771-1		Ana Alves Ramos	39 horas
Marina Sancha A. Quelroga	117 horas	Mat. 125.953-9	
Mat. 129.031-2		Eizabete Moreira da Silva	13 horas
Régina Kimico Hayhashida	52 horas	Mat. 111.038-1	
Mat. 123.425-1		Shella R. de Oliveira Viana	06 horas
Maria das Graças Cardoso	13 horas	Mat. 129.092-4	
Mat. 121.654-6		Sandra Gonçalves Dias	06 horas
Neuza Maria de Oliveira Santos	13 horas	Mat. 130.806-8	
Mat. 105.456-2		Isolanda Dias Bonfim	13 horas
Wanderley Girão Mala Júnior	25 horas	Mat. 134.802-4	
Mat. 115.478-8		João Carlos Gonçalves Farias	13 horas
José Henrique da Silva Correa	13 horas	Mat. 133.640-1	
Mat. 111.359-3		Francisco Soares Silva	26 horas
Luz Mota Nardelli	13 horas	Mat. 131.857-8	
Mat. 123.414-5		Lindifátima Araújo de Amorim	06 horas
Antonino Mendes Ferreira	13 horas	Mat. 128.642-0	
Mat. 105.992-1		Aparecida Valdete S. Cruz	12 horas
Antonio Marques Alves Neto	13 horas	Mat. 127.344-2	
Mat. 108.990-0		Ednela Lopes Aguiar	26 horas

Mat. 132.853-1		Amaury Amarel da Silva	50 horas
Maria Zenaida Vieira Assunção	06 horas	Mat. 127.974-2	
Mat. 108.712-6		Ivanise de Jesus Oliveira	43 horas
Francisca Maria de Menezes	06 horas	Mat. 127.065-6	
Mat. 119.240-0		Simone Maria Salazar Quelroz	12 horas
Patrícia Rodrigues Alves	06 horas	Mat. 117.152-6	
Mat. 126.269-6		Horácio Benício S. Lacerda	20 horas
Maria de Lourdes Siqueira	13 horas	Mat. 117.708-7	
Mat. 123.015-8		Angela Koury M. Landwher	30 horas
Adelia Santiago A. Silva	13 horas	Mat. 129.553-5	
Mat. 111.337-2		Denise Camerino Ávila	48 horas
Anilma Oliveira Alcantara	18 horas	Mat. 135.418-3	
Mat. 101.896-5		Maria das Graças Souza Martins	60 horas
Eunice Leandro da Silva	26 horas	Mat. 111.211-2	
Mat. 122.562-6		Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores abaixo relacionados desta Unidade de Saúde, referente o mês de setembro/95, nos termos do Decreto nº 11.386 de 26.12.88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15.02.95, de acordo com o limite previsto.	
Maria Francisca de F. Sousa	24 horas	Elza Maria de Oliveira Alves	36 horas
Mat. 126.037-5		Mat. 111.249-0	
Maria Creuza do Rego	06 horas	Joaquim Cândido Cunha	25 horas
Mat. 114.857-5		Mat. 112.162-6	
Maria Rita Bittencourt	13 horas	Walter Ruy Rangel Nunes	43 horas
Mat. 130.385-6		Mat. 113.274-1	
Nubem Pereira Almeida	06 horas	Maria das Graças T. Alves	37 horas
Mat. 123.529-0		Mat. 113.508-2	
Mara Rubia Pereira de Souza	12 horas	Josélia Maria Ávila	44 horas
Mat. 129.295-1		Mat. 114.237-2	
Claúdia Teles do Nascimento	24 horas	Ayres Francisco F. Filho	06 horas
Mat. 130.440-2		Mat. 114.977-6	
Jaqueline Ramos de Moraes	18 horas	Gladys Cavalcante Raposo de Almeida	06 horas
Mat. 126.323-4		Mat. 115.908-9	
Maria Antonieta Soares	12 horas	Katia Maria Barreto Andrade	50 horas
Mat. 132.477-2		Mat. 117.088-1	
Maria de Fátima Araújo Laranja	19 horas	Antonio Augusto Barbosa	06 horas
Mat. 127.279-9		Mat. 117.097-0	
Leda Maria Camargo Lima	13 horas	Ana Lucia Silva Ramos	25 horas
Mat. 132.568-0		Mat. 117.109-7	
Mônica Soares de Souza	19 horas	Conceição de Maria Barbosa Kawano	06 horas
Mat. 129.154-8		Mat. 117.199-2	
Nilze Maria Silva	48 horas	Elinda Saraiva Garcia	37 horas
Mat. 121.356-2		Mat. 129.511-0	
Exedito Azevedo Moreira	20 horas	Sergio Henrique Velga	18 horas
Mat. 117.711-7		Mat. 131.471-8	
Jaques Roberto S. Pires	15 horas	Divanice Inês Galvão	24 horas
Mat. 106.080-5		Mat. 123.186-3	
João Jonas Araújo	10 horas	Tereza Cristina C. Ribeiro	06 horas
Mat. 126.499-1		Mat. 115.730-2	
Francisco Pascoal Souza	15 horas	Paulo César Gomes Dias	69 horas
Mat. 132.111-1		Mat. 115.522-9	
Fausto da Silva Roboredo Neto	15 horas	Bruno Vaz da Costa	25 horas
Mat. 126.525-3		Mat. 128.633-1	
José Rodrigues Filho	15 horas	Maurício Mianias I. Arbach	25 horas
Mat. 122.827-4		Mat. 133.276-7	
Antonio Carlos Santos	20 horas	Mauro Pedrosa Gonçalves	69 horas
Mat. 122.322-4		Mat. 109.764-4	
Ana Rita Silva	15 horas	José Rodrigues Silva	76 horas
Mat. 132.201-5		Mat. 111.846-3	
Olivia Maria J. Rodrigues	15 horas	Maria Alves Suassuna Santos	38 horas
Mat. 126.072-3		Mat. 113.248-2	
Gessay Pereira Sousa	15 horas	Jefferson Guimarães Resende	101 horas
Mat. 123.707-1		Mat. 113.291-1	
Ivone Freitas Campos	10 horas	Olga Messias A. Oliveira	56 horas
Mat. 133.113-2		Mat. 118.288-9	
Renilda Maria M. Ribeiro	10 horas	Ana Lúcia do N. Moreira	43 horas
Mat. 130.939-1		Mat. 122.317-8	
Juliete Pereira Ruela	10 horas	Rachel Elisea C. Campedelli	24 horas
Mat. 129.057-6		Mat. 123.132-4	
Valmir Alves Almeida	20 horas	Samiro Assreuy	25 horas
Mat. 112.872-8		Mat. 128.343-0	
José Gomes Silva	15 horas	Mauro F. Felipe Baccas	12 horas
Mat. 132.082-3		Mat. 120.513-7	
Aurea Nogueira Chaves	05 horas	Carlos Alberto Tayar	18 horas
Mat. 105.238-1		Mat. 128.328-6	
Maria Rosa de Pina	20 horas	Albaneyde Farias Formiga	25 horas
Mat. 107.717-1		Mat. 127.166-1	
Maria da Luz Cavalcante	15 horas	Martha Gonçalves Vieira	63 horas
Mat. 133.287-2		Mat. 128.247-6	
José Xavier de Souza	20 horas	Liu Campello de Mello	25 horas
Mat. 132.123-4		Mat. 131.485-8	
Salomão José de Freitas	15 horas	Debora Rodrigues Nunes	25 horas
Mat. 132.216-8		Mat. 127.909-2	
Regina Soares Barbosa	15 horas	Miza Maria Barreto A. Vidigal	12 horas
Mat. 133.274-1		Mat. 134.314-9	
Mizue Okino Okubo	19 horas	Elvira L. F. Macedo	25 horas
Mat. 119.651-1		Mat. 135.397-7	
Maria Pires de Carvalho	44 horas	Maria Auxiliadora C. N. Estrela	80 horas
Mat. 122.594-4		Mat. 113.356-0	
Luitz Alfredo Lindoso	31 horas	Glaycon Fernandes Pereira	06 horas
Mat. 123.112-0		Mat. 116.226-8	
João Bento M. Castellan	25 horas	Romulo Cesar Gonçalves	13 horas
Mat. 115.774-4		Mat. 128.736-2	
Waldecy de Siqueira	50 horas	Rosana Peres Rabelo	19 horas
Mat. 101.042-5		Mat. 125.788-4	
José Carlos de Oliveira	87 horas	José Silvério Assunção	39 horas
Mat. 116.848-7		Mat. 114.901-6	
Dalcy de Oliveira Albuquerque	50 horas	Valdir Alves de Lima	63 horas
Mat. 118.265-0		Mat. 121.048-3	
Saulo Ferreira Pimentel	51 horas	Cícero Alves da Silva	37 horas
Mat. 125.840-1		Mat. 114.862-1	
Antonio Carlos H. S. Freitas	43 horas		
Mat. 125.852-4			

Ribaisa de Fátima C. Sampaio Mat. 113.268-7	92 horas	Marina Gorete da Silva Mat. 124.725-4	12 horas
Orlando Czarneski Mat. 113.890-9	65 horas	Maria Aparecida Rodrigues Mat. 120.273-1	12 horas
George Barbosa Pessoa Mat. 131.847-1	48 horas	Marli Dutra Mat. 112.039-5	12 horas
João Olintho B. Filho Mat. 131.043-7	62 horas	Damiana R. S. Farias Mat. 135.918-5	06 horas
Gisele L. Sudano Mat. 132.997-9	52 horas	Perfília Tavares S. Oliveira Mat. 120.545-3	13 horas
Ari Mário Junqueira Mat. 116.926-0	24 horas	Lindifátima A. Amorim Mat. 126.642-2	12 horas
Maria Lúcia Coelho de Almeida Mat. 112.415-3	24 horas	Aparecida Valdete S. Cruz Mat. 127.344-2	12 horas
Kátia Cléia Moreira Mat. 128.583-3	12 horas	Francisca Soares Silva Mat. 131.857-6	13 horas
Marcia Cristina S. Mondaine Mat. 128.487-0	06 horas	Leila Sandra M. Alves Mat. 134.771-3	13 horas
João Bonifácio Carreira Avim Mat. 121.179-0	24 horas	Genir Perísio de Sousa Mat. 121.398-9	19 horas
Geraldo Gomes de Oliveira Mat. 111.641-0	06 horas	Carmem Angélica A. C. Melo MAT. 134.764-1	13 horas
Lana Cristina M. Batista Mat. 126.236-8	06 horas	Marli Pereira de Sousa Mat. 129.741-4	12 horas
Walbert de Araújo Linhares Mat. 125.593-2	06 horas	Josefa Eliea de Souza Mat. 132123-3	13 horas
Paulo Roberto Bonfim Mat. 111.951-6	52 horas	Anilma Oliveira Alcantara Mat. 101.896-5	12 horas
Alberto Henrique Barbosa Mat. 112.184-7	52 horas	Adélia Santiago de A. Silva Mat. 111.337-2	26 horas
Giuseppe de Assis Rolim Mat. 114.153-8	58 horas	Leda Regina Oliveira Mat. 125.529-1	26 horas
Maria Estela de Holanda Barbosa Mat. 115.171-1	65 horas	Maria das Graças Oliveira Mat. 105.244-9	13 horas
João Paulo de Andrade Molina Mat. 115.837-6	52 horas	Maria Francisca de Souza Mat. 128.037-5	12 horas
Valdeci Gonçalves Bueno Mat. 115.902-6	52 horas	Maria Rita Elkencourt Mat. 130.388-6	12 horas
Ricardo de Oliveira Lima Mat. 118.338-9	52 horas	Sônia de Fátima Mat. 134.613-0	12 horas
Ricardo Augusto V. Abaudib Mat. 120.511-1	52 horas	Marcos Ferreira de Carvalho Mat. 134.624-5	13 horas
Enrique Rivero Ortiz Mat. 125.417-1	65 horas	Maria da Cruz Ribeiro Mat. 106.800-8	06 horas
Edna Márcia Xavier Mat. 128.223-9	52 horas	Eunice Leandro da Silva Mat. 122.562-6	12 horas
Myrian Wesgueber Mat. 132.523-0	77 horas	Meire das Dores de Sousa Mat. 129.185-8	13 horas
Fádia Maria Amaral Mat. 130.674-4	94 horas	Júlia Soares da Silva Mat. 106.820-2	12 horas
Maria Clotilde S. Guimarães Mat. 131.374-1	12 horas	Maria Inês Santos Pessoa Mat. 122.558-8	12 horas
Carlos Fernando da Silva Mat. 132.847-0	13 horas	Júlio Cesar F. da Silva Mat. 130.644-8	12 horas
Avelar de Holanda Barbosa Junior Mat. 135.428-1	60 horas	Maria das Graças Silva Mat. 134.813-2	12 horas
Júlio César Menezes R. Serafim Mat. 135.624-1	48 horas	Suelinda de Souza Santos Mat. 132.611-2	12 horas
Karla Mariana Q. Bisanha Mat. 130.487-9	60 horas	Claudia Teles do Nascimento Mat. 134.440-2	12 horas
Denise Camerino Ávila Mat. 135.418-3	60 horas	Maria Valneide de S. Cruz Mat. 133.614-2	19 horas
Lucas Cardoso Veras Neto Mat. 110.016-5	39 horas	Iracema Rozário Borges Mat. 129.637-7	18 horas
Luiz Fernando Marouelli Mat. 115.773-6	39 horas	Verônica Pinheiro Mat. 129.994-9	12 horas
Cleber Marinho da Silva Mat. 119.450-9	52 horas	Ana Alves Ramos Mat. 125.953-8	13 horas
Roselle Bugarin Steenhauer Mat. 128.283-2	43 horas	Elizabeth Moreira da Silva Mat. 111.038-1	13 horas
Paulo Maurício S. Lassance Mat. 133.672-0	43 horas	Júlio Cesar de Souza Mat. 123.358-2	13 horas
Merlucy Zampranha Correia Mat. 134.425-5	50 horas	Isabel Leite S. Vieira Mat. 121.104-3	13 horas
Marcio Pinelli de Abreu Mat. 134.445-5	13 horas	Maria Cléia da Silva Mat. 128.271-6	19 horas
Valéria Mendes Vieira Mat. 134.545-1	38 horas	Valdecy Francisca Parreira Mat. 116.344-7	18 horas
Eurico de Agular Mat. 111.199-0	65 horas	Maristela Pereira de Souza Mat. 111.604-5	12 horas
Marina Sancha A. Queiroga Mat. 129.031-2	100 horas	Antonio Carlos Santos Mat. 122.322-4	15 horas
Regina Kimiko Hayashida Mat. 123.425-1	52 horas	José Rodrigues Filho Mat. 122.627-4	15 horas
Maria Tavares da Silva Mat. 107.320-6	13 horas	Fausto da Silva R. Neto Mat. 126.325-3	15 horas
Josefina Rodrigues Verneque Mat. 107.745-7	52 horas	Expedido Azevedo Mat. 117.711-7	15 horas
Deuzenice Barbosa da Mota Mat. 109.335-9	12 horas	José Xavier de Souza Mat. 132.123-4	15 horas
Alberto Ribeiro Rego Mat. 120.960-4	38 horas	João Jonas Araújo Mat. 126.459-1	15 horas
Bernardo Pereira Alves Mat. 101.964-3	54 horas	Waldir Bispo da Silva Mat. 122.110-8	15 horas
Francisca Maria de Menezes Mat. 119.248-1	13 horas	Jaques Roberto da S. Pires Mat. 106.080-5	20 horas
Maria de Lourdes Siqueira Mat. 123.015-8	13 horas	Francisco Pascoal de Souza Mat. 132.111-1	15 horas
Patrícia Rodrigues Alves Mat. 126.269-6	13 horas	Salomão José de Freitas	15 horas

Mat. 132.216-8	
Valmir Alves de Almeida	15 horas
Mat. 112.872-8	
João Gomes Silva	15 horas
Mat. 132.082-3	
Maria Rosa de Pina	20 horas
Mat. 107.717-1	
Maria da Luz Cavalcante	20 horas
mat. 133.287-6	
Maria Paula Silva Raiol	15 horas
Mat. 128.534-3	
Maria da Conceição Santos	10 horas
Mat. 133.224-4	
Áurea Nogueira Chaves	10 horas
Mat. 109.248-1	
Ivone de Freitas	15 horas
Mat. 133.113-2	
Rute Xavier	10 horas
Mat. 133.180-9	
Juliete Pereira Ruela	20 horas
Mat. 129.257-6	
Waldecy de Siqueira	31 horas
Mat. 101.042-5	
José Carlos de Almeida	78 horas
Mat. 116.848-7	
Dalcy de O. Albuquerque Filho	55 horas
Mat. 118.265-0	
Saulo Ferreira Pimentel	68 horas
Mat. 125.840-1	
Antonio Carlos H. S. Freitas	43 horas
Mat. 125.852-4	
Amaury Amarel da Silva	56 horas
Mat. 127.974-2	
Antonio de Freitas Oliveira	06 horas
Mat. 131.115-8	
Simone Maria Salazar Queiroz	24 horas
Mat. 117.152-6	
Mizue Okimo Okubo	06 horas
Mat. 119.651-1	
Marta Pires de Carvalho	50 horas
Mat. 122.594-4	
Luis Alfredo Lindoso	31 horas
Mat. 123.112-0	
Maria Ines Lago P. de Almeida	32 horas
Mat. 127.488-1	
Angela Koury M. Landwehr	54 horas
Mat. 129.553-5	
Zilma Eliane Ferreira	18 horas
Mat. 134.331-9	
Claudete Martins Lisboa	36 horas
Mat. 135.323-3	
Elete Alves Santana	36 horas
Mat. 135.357-8	
Carmélia Vilela	36 horas
Mat. 135.251-2	
Elete Maria Alves	36 horas
Mat. 130.571-9	

Autorizar os servidores abaixo relacionados a ausentar-se do serviço, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90.

NOME: Eulina Braga Aires

MATRÍCULA: 112.611-3

CARGO: Assistente Intermediário de Saúde

PERÍODO: 01.08.95 a 08.08.95

MOTIVO: Falecimento de sua irmã Valdir Aires da Silva

NOME: Áurea Barros da Costa da Silva

MATRÍCULA: 120.763-6

CARGO: Assistente Intermediário de Saúde

PERÍODO: 06.08.95 a 13.08.95

MOTIVO: Falecimento de seu pai Salomão Lopes da Costa

NOME: Marluvia Luciana da Silva

MATRÍCULA: 122.146-5

CARGO: AOSD/Patologia Clínica

PERÍODO: 08.08.95 a 15.08.95

MOTIVO: Falecimento de seu filho Marcos Luiz de Castro

NOME: Gláucia Maria Aires Dias da Silva

MATRÍCULA: 124.684-4

CARGO: Assistente Intermediário de Saúde

PERÍODO: 01.08.95 a 08.08.95

MOTIVO: Falecimento de sua mãe Valdir Aires da Silva

NOME: Elza Maria Ariani Barbosa

MATRÍCULA: 109.223-5

CARGO: Assistente Intermediário de Saúde

PERÍODO: 04.09.95 a 11.09.95

MOTIVO: Falecimento de sua mãe Maria de Lourdes Ariani

JOSÉ BONIFÁCIO C. ALVIM
Substituto

ORDENS DE SERVIÇOS DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

O Diretor do Hospital Regional da Asa Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar substitutos dos cargos comissionados adiante indicados, nos períodos mencionados os seguintes servidores:

MAGDA DE CARVALHO BRAZ, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Classe 3A Padrão I, matrícula 135.064-2, para substituir a Encarregada de Enfermagem da Unidade de Terapia

Intensiva/Adulto/SE/DRMA do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG-03, do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.10 a 31.10.95, por motivo de Licença-Prêmio da titular.

JOSÉ GONÇALVES GOMES Assistente Superior de Saúde (Odontólogo) Classe 2 Padrão I, matrícula 128.627-7, para substituir a Chefe do Centro de Saúde Nº 02 da Coordenação Regional Sul de Saúde, símbolo DFG-08, do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar no período de 16 a 25.10.95, por motivo de férias da titular.

Elogiar os servidores abaixo relacionados pela dedicação e profissionalismo demonstrado para atender as necessidades do setor de Enfermagem e pela responsabilidade no cumprimento de suas tarefas nesta Instituição.

Maria do Socorro Gonçalves dos Santos, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Classe 1A Padrão II, matrícula 122.866-8.

Ana Márcia G. de Albuquerque, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Classe 2A Padrão II, matrícula 128.491-6.

Maria Edna Fries Xavier, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Classe 3A Padrão VII, matrícula: 131.533-1.

Autorizar o afastamento dos servidores:

MARIA DA PENHA FERREIRA PEREIRA, Assistente Superior de Saúde (médica Pediatra), Classe Especial Padrão V, matrícula 114.930-0, para participar do 29 Congresso Brasileiro de Pediatria e V Congresso Goiano de Pediatria em Goiânia/GO., no período de 06 a 14.10.95.

PAULO ROBERTO MARGOTTO, Assistente Superior de Saúde (médico Terapia Intensiva Neonatal), Classe Especial Padrão V, matrícula 115.832-5, para participar do 29º Congresso Brasileiro de Pediatria e V Congresso Goiano de Pediatria em Goiânia/GO. no período de 08 a 14.10.95.

GLAYCON FERNANDES PEREIRA, Assistente Superior de Saúde (médico Anestesiologista), Classe 1A Padrão VI, matrícula 116.226-8, para participar do 42º Congresso Brasileiro de Anestesiologia e 5º Congresso Luso Brasileiro de Anestesiologia em Salvador/Ba., no período de 28.10 a 04.11.95.

HILDA MARTINS FREITAS GARCIA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro do trabalho) Classe Especial Padrão V, matrícula 112.935-0, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Goiânia/GO., no período de 18 a 25.11.95.

LUIZ FERNANDO MARQUELLI, Assistente Superior de Saúde (Médico Cirurgia Pediátrica), Classe Especial Padrão V, matrícula 115.773-6, para participar do 16º Congresso Brasileiro de Cirurgia Pediátrica em Vitória/ES, no período de 11 a 17.11.95.

SAMIRO ASSREUY, Assistente Superior de Saúde (Médico Terapia Intensiva Neonatal), Classe 2A Padrão II, matrícula 128.343-0, para participar do 29º Congresso Brasileiro de Pediatria e 5º Congresso Goiano de Pediatria em Goiânia/GO. no período de 06 a 14.10.95.

ROBERTO CAVALCANTE GOMES DE BARROS, Assistente Superior de Saúde (Médico Urologia), Classe 3A Padrão VII, matrícula 132.017-3, para participar do 25º Congresso Brasileiro de Urologia em Salvador/Ba., no período de 10 a 17.11.95.

ORLANDO CZARNESKI, Assistente Superior de Saúde (Médico Anestesiologia), Classe Especial Padrão V, matrícula 113.690-9, para participar do 42º Congresso Brasileiro de Anestesiologia e 5º Congresso Luso Brasileiro de Anestesiologia em Salvador/Ba., no período de 28.10. a 04.11.95.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO, Assistente Superior de Saúde (Médico Cirurgia Plástica), Classe 3A Padrão VII, matrícula 129.271-4, para participar do 32º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica em Brasília/DF, no período de 11. a 15.11.95.

DIVANISE INÊS DE AGUIAR GALVÃO, Assistente Superior de Saúde (Médico Pediatria) Classe 1A Padrão II, matrícula 123.186-3, para participar do 29º Congresso Brasileiro de Pediatria e 5º Congresso Goiano de Pediatria em Goiânia/GO., no período de 06 a 14.10.95.

SIMONE KARST PASSOS SOARES, Assistente Superior de Saúde (Médico Dermatologia), Classe 2A Padrão V, matrícula 127.109-1, para participar da I Jornada Brasileira de Cirurgia (V Jornada Dermatológica do Hospital Universitário de Brasília; IV Curso Nacional de Dermatoscopia) em Brasília/DF, no período de 19 a 21.10.95.

KEILA SANTOS DA SILVA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) Classe 3A Padrão VII, matrícula 130.899-8, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Goiânia/GO. no período de 18 a 25.11.95.

MARIA ANGÉLICA PEREIRA AIRES, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) Classe 1A Padrão VI, matrícula 114.975-0, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Goiânia/GO., no período de 18 a 25.11.95.

GRACE MARY ROCHA PIVA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), Classe 3A Padrão I, matrícula 134.466-8, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Goiânia/GO, no período de 18 a 25.11.95.

LEONORA DE ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) Classe 1A Padrão VI, matrícula 119.244-2, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Goiânia/GO, no período de 18 a 25.11.95.

GEORGE BARBOSA PESSOA, Assistente Superior de Saúde (Médico Anestesiologia) Classe 3A Padrão VII, matrícula 131.847-1, para participar do 42º Congresso Brasileiro de Anestesiologia e 5º Congresso Luso Brasileiro de Anestesiologia em Salvador/Ba. no período de 28.10 a 04.11.95.

RENATO MARANHÃO MOREIRA, Assistente Superior de Saúde (Médico Terapia Intensiva Adulto) Classe Especial Padrão V, matrícula 112.931-7, para participar do 3º Congresso da Sociedade Centro-Oeste de Cardiologia e 4º Congresso da Sociedade de Cardiologia de Brasília/DF, no período de 09 a 11.11.95.

JOSÉLIA MARIA ÁVILA, Assistente Superior de Saúde (Médica Pediatra) Classe Especial Padrão V, matrícula 114.237-2, para participar do 1º Simpósio Internacional Sobre AIDS Pediátrico em São Paulo/SP, no período de 25 a 30.11.95.

EMILSON ALVES DA SILVA, Assistente Superior de Saúde (Médico Ginecologia Obstetrícia), Classe Especial Padrão V, matrícula 114.276-3, para participar do 46º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia em Porto Alegre/RS no período de 03 a 09.11.95.

SEVERINA DE OLIVEIRA SOUSA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) Classe Especial Padrão V, matrícula 106.625-4, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Goiânia/GO, no período de 18 a 25.11.95.

JOSÉ BONIFÁCIO C. ALVIM
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1995

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas através da Ordem de Serviço do Diretor/HRAS, de 23.08.95, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionados lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL, nos termos da Lei Nº 8.112/90 combinados com a Lei nº 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzindo os meses porventura já usufruídos.

NOME: MARIA DAS GRAÇAS BASTOS SALES PADILHA

MATRÍCULA: 104.184-3

QUINQUÊNIO(S): 5ª - 28.10.89 a 27.10.94

NOME: JOSEFINA RODRIGUES VERNEQUE

PROCESSO: 061.027.217/91

MATRÍCULA: 107.745-7
 QUINQUÊNIO(S): 4º - 15.07.89 à 14.07.94
 NOME: CLÉIA FERREIRA BRAGA BRANDÃO
 MATRÍCULA: 107.897-6
 QUINQUÊNIO(S) 4º - 15.05.90 à 14.07.94
 NOME: SALETE MEDEIROS DE MELO
 MATRÍCULA: 114.878-8
 QUINQUÊNIO(S): 3º - 12.05.90 à 11.05.95
 NOME: MIRTES LUIZA SIQUEIRA LIMA
 MATRÍCULA: 114.990-3
 QUINQUÊNIO(S): 3º - 21.07.90 à 11.05.95
 NOME: ANA FERREIRA BUENO
 MATRÍCULA: 122.208-6
 QUINQUÊNIO(S): 2º - 05.12.88 à 20.07.93
 NOME: NILMA MENDONÇA
 MATRÍCULA: 124.120-6
 QUINQUÊNIO(S): 2º - 22.04.90 à 09.12.93
 NOME: ANNA CLÁUDIA RODRIGUES DE ARAÚJO
 MATRÍCULA: 124.670-4
 QUINQUÊNIO(S): 2º - 02.07.90 à 08.07.95
 NOME: HELENA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO
 MATRÍCULA: 124.764-6
 QUINQUÊNIO(S): 2º - 09.05.90 à 01.08.95
 NOME: ANALETE GOMES QUINTANILHA
 MATRÍCULA: 125.214-3
 QUINQUÊNIO(S): 2º - 12.04.90 à 20.07.9
 NOME: ROSA IRENE CHIRALDELI BOTELHO DE PAULA
 MATRÍCULA: 125.532-1
 QUINQUÊNIO: 2º - 21.07.90 à 20.07.95
 NOME: ANA ANGÉLICA COELHO
 MATRÍCULA: 129.825-9
 QUINQUÊNIO(S): 1º - 24.04.90 à 23.04.95
 NOME: MÔNICA HERINGER DE SOUZA CRUZ
 MATRÍCULA: 129.832-1
 QUINQUÊNIO(S): 1º - 16.04.90 à 18.04.95
 NOME: ADMILTA DE MELO CAVALCANTE
 MATRÍCULA: 129.832-0
 QUINQUÊNIO(S): 1º - 09.04.90 à 08.04.95
 NOME: DALIEMAR ANTÔNIA FIDÉLIS DOURADO
 MATRÍCULA: 104.458-6
 QUINQUÊNIO(S): 5º - 12.08.90 à 11.07.95
 NOME: MARIA ALVES DA COSTA
 MATRÍCULA: 108.872-956
 QUINQUÊNIO(S): 4º - 12.08.90 à 11.08
 NOME: JOSÉ CIPRIANO DA SILVA
 MATRÍCULA: 112.305-0
 QUINQUÊNIO(S): 3º - 19.07.90 à 17.08.95
 NOME: OSMAR ABADIA RAMOS DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 123.317-3
 QUINQUÊNIO(S): 2º - 07.11.89 à 06.11.94
 NOME: JOSÉ CARLOS DE CASTRO
 MATRÍCULA: 129.288-9
 QUINQUÊNIO(S): 1º - 24.11.89 à 22.07.95
 NOME: JEFFERSON GUIMARÃES DE REZENDE
 MATRÍCULA: 113.291-1
 QUINQUÊNIO(S): 3º - 22.06.88 à 21.06.93
 NOME: VALDIR ALVES DE LIMA
 MATRÍCULA: 121.048-3
 QUINQUÊNIO(S): 2º - 13.06.88 à 12.06.93
 NOME: LÍGIA MARIA FONTES DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 129.849-6
 QUINQUÊNIO(S): 1º 24.04.90 à 04.06.95
 NOME: DENILSE DE MELO MACIEL
 MATRÍCULA: 121.993-6
 QUINQUÊNIO(S): 2º - 24.08.89 à 15.09.94
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
 MATRÍCULA: 113.412-4
 QUINQUÊNIO(S): 3º - 14.08.88 à 13.08.93
 NOME: MARIA VILMA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 114.864-8
 QUINQUÊNIO(S): 3º - 23.05.90 à 22.05.95
 NOME: NAIR CAMPOS DE MORAIS
 MATRÍCULA: 124.058-7
 QUINQUÊNIO(S): 2º - 16.04.90 à 15.04.95
 NOME: MARIA DA GRAÇA SERRA DE MIRANDA
 MATRÍCULA: 114.936-9
 QUINQUÊNIO(S): 3º - 18.07.90 à 17.07.95
 NOME: MARÍLIA VALÉRIA AFONSO TAVARES
 MATRÍCULA: 114.971-7
 QUINQUÊNIO(S): 2º - 19.08.90 à 18.08.95
 NOME: DIVANISE INÊS AGUIAR GALVÃO
 MATRÍCULA: 123.186-3
 QUINQUÊNIO(S): 2º - 16.11.89 à 15.11.94

PROCESSO: 061.027.692/91
 PROCESSO: 061.027.806/92
 PROCESSO: 061.027.108/91
 PROCESSO: 061.027.842/91
 PROCESSO: 061.027.848/92
 PROCESSO: 061.027.454/92
 PROCESSO: 061.027.159/92
 PROCESSO: 061.027.450/92
 PROCESSO: 061.027.775/92
 PROCESSO: 061.028.156/92
 PROCESSO: 061.027.752/95
 PROCESSO: 061.027.747/95
 PROCESSO: 061.027.716/95
 PROCESSO: 061.027.261/91
 PROCESSO: 061.027.516/91
 PROCESSO: 061.027.220/89
 PROCESSO: 061.027.576/93
 PROCESSO: 061.027.767/95
 PROCESSO: 061.027.457/91
 PROCESSO: 061.027.264/93
 PROCESSO: 061.027.787/95
 PROCESSO: 061.027.940/92
 PROCESSO: 061.027.434/91
 PROCESSO: 061.027.449/91
 PROCESSO: 061.027.365/92
 PROCESSO: 061.027.448/91
 PROCESSO: 061.000.386/91
 PROCESSO: 061.044.131/93

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	TOTAL DE HORAS EXTRAS
111921-4	JAMES MAURICIO DOS SANTOS	70:00
112013-1	RÔMULO SANTOS COSTA	78:00
112226-6	Mª DAS DORES DE ARAUJO CARVALHO	+48:00
112739-0	LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO	39:00
112766-7	Mª OTILIA COSTARD VILLANOVA	38:00
113684-4	Mª DA CONCEIÇÃO DE C. COELHO KRAUSE	85:00
114940-7	Mª DAS GRAÇAS SOUSA	13:00
128252-1	SILVIA BEATRIZ COSTA VALLE	13:00
135473-6	FLAVIA BATISTUTA	25:00
109722-9	GILBERTO MENEZES DE ANDRADE	44:00
128360-0	ANDRÉ LUIZ SILVEIRA MIRANDA	39:00
TOTAL DE HORAS		492:00

DURCINÉA CRISPIM DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 013, de 01 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1.991, aos seguintes servidores:

NOME: AMBROSINA ROCHA DE OLIVEIRA MATRÍCULA Nº: 103903-2 QUINQUÊNIO(s): 5º - 02.11.89 a 01.11.94.	PROCESSO Nº: 061.046.173/90.
NOME: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO DOS SANTOS MATRÍCULA Nº: 114591-6 QUINQUÊNIO(s): 3º - 06.02.90 a 05.02.95.	PROCESSO Nº: 061.046.039/90.
NOME: ISAAC NEWTON DE ANDRADE FERREIRA MATRÍCULA Nº: 125029-9 QUINQUÊNIO(s): 2º - 30.05.90 a 15.07.95.	PROCESSO Nº: 061.046.031/92.
NOME: GILBERTO MENEZES DE ANDRADE MATRÍCULA Nº: 109722-9 QUINQUÊNIO(s): 1º - 13.05.76 a 07.06.81, 2º - 08.06.81 a 13.06.86, 3º - 14.06.86 a 13.06.91.	PROCESSO Nº: 061.046.155/95.
NOME: NOIPES JOSÉ DE MEDEIROS MATRÍCULA Nº: 114728-5 QUINQUÊNIO(s): 1º - 06.03.80 a 05.03.85, 2º - 06.03.85 a 13.03.90, 3º - 14.03.90 a 13.03.95.	PROCESSO Nº: 061.046.153/90.
NOME: FÁTIMA APARECIDA LUCAS DE SOUSA MATRÍCULA Nº: 125653-0 QUINQUÊNIO(s): 2º - 01.07.90 a 30.06.95	PROCESSO Nº: 061.046.090/92.
NOME: CÍNTIA ALIVERTI DIAS MATRÍCULA Nº: 129638-8 QUINQUÊNIO(s): 1º - 30.05.90 a 29.05.95.	PROCESSO Nº: 061.046.156/95.
NOME: HELENA DAS OLIVEIRAS MATRÍCULA Nº: 130809-2 QUINQUÊNIO(s): 1º - 30.04.87 a 29.04.92.	PROCESSO Nº: 061.046.159/95.
NOME: ANGELICA DOS SANTOS PAIVA MATRÍCULA Nº: 120374-6 QUINQUÊNIO(s): 2º - 12.03.88 a 11.03.93.	PROCESSO Nº: 061.046.049/92.

DURCINÉA CRISPIM DE SOUSA

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇOS DE 5 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Tornar sem efeito a O.S. publicada em 27.09.95, que autoriza o afastamento do servidor AVELINO NETA RAMOS, diante da aposentadoria do mesmo publicada no DODF em 12.09.95.

Designar os servidores BONFIM FERREIRA SENA, Assistente Superior de Saúde (Médico Gineco-Obstetra), matrícula 116.507-1, JOSÉ MARIA PINHEIRO, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 133.709-2 e ISABELLA VIEIRA DE CERQUEIRA BRANCO, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 133.445-0, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância para apurarem os fatos constantes do processo nº 061.036496/95.

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

HELICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Artigo 31, do Regimento Interno e, considerando o que consta do processo nº 061.030.919/95, resolve:

Designa os servidores LUIZ GONZAGA MOTA DE SOUZA, ASS-Médico Ginecologista, lotado no CST-03, matrícula 120.631-1, WELLIENE BARROS CAVALCANTE, matrícula 131.009-7, ASS-Enfermeira e FERNANDO GERALDO FROES DA FONSECA, matrícula 131.730-4, ASS-Médico pediatra, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos relacionados com a servidora ISABEL CRISTINA BARROS COELHO, devendo apresentar relatório conclusivo em 30(trinta) dias, na forma da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Artigo 31, do Regimento Interno e, considerando o que consta do processo 061.031.070/95, resolve:

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE OUTUBRO DE 1995

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 01 de Agosto de 1.995 e tendo em vista o constante no processo nº 00061.046162/95, resolve:

Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de Setembro/1995, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26/12/88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15/02/92, de acordo com o limite previsto.

Designar os servidores MANOEL MENDES LUIZ ABREU JUNIOR, matrícula número 128.393-6, ASS-Médico Cirurgião, PAULO CESAR LOBÃO LIMA, matrícula número 131.565-0, AIS-Auxiliar de Enfermagem e CLEUSA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula número 117.567-0, AIS-Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes do processo supracitado, devendo apresentar relatório conclusivo em 30(trinta) dias, na forma da Lei 8.112/90.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 49, DE 21 DE SETEMBRO DE 1995(*)

O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, item X, do Decreto nº 4.037-B, de 30 de dezembro de 1977, resolve:

Artigo 1º - Dispensar os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada através das Ordens de Serviço de 14 de fevereiro de 1995, publicada no DODF nº 35 de 16.02.95, e de 23.06.95, publicada no DODF nº 121 de 26.06.95.

Artigo 2º - Constituir Comissão Permanente de Licitação, com mandato de 01 (um) ano, composta pelos seguintes servidores:

- I - MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAES ANTUNES, matrícula nº 44.150-3, Presidente;
- II - MARISTELA DA COSTA MARQUES CABRAL, matrícula nº 45.640-3, Membro Efetivo;
- III - MARILENE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 36.686-2, Membro Efetivo;
- IV - LUZINEIDE ELIAS DE SALES, matrícula nº 21.475-2, Membro Efetivo;
- V - MARIA SILVA TORRES, matrícula nº 26.087-8, Membro Suplente;
- VI - ALDENIRA COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 33.323-9, Membro Suplente;
- VII - SONIA ROSA SOUZA, matrícula nº 40.810-7, Secretária;

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Membro Efetivo MARISTELA DA COSTA MARQUES CABRAL.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as Ordens de Serviço de 14.02.95, publicada no DODF nº 35 de 16.02.95 e de 23.06.95, publicada no DODF nº 121 de 26.06.95, do Chefe de Gabinete da SDSAC.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 184, DE 22-9-95, pag. 22.

MESSIAS DE SOUZA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 2 de outubro de 1995

CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 13

PROCESSO Nº 030.000447/95 - INTERESSADO : JOSÉ MESSIAS DE SOUZA. Autorizo a concessão de 1,5 (uma e meia) diárias ao servidor JOSÉ MESSIAS DE SOUZA, que participou do IV FÓRUM NACIONAL DE SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONSEAS, no período de 28.09 a 29.09.95 na cidade de SALVADOR-BA.

FLÁVIO VILAR

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Estatutárias, resolve :

CONCEDER afastamento do serviço ao servidor MANOEL BASTOS BRABO, matrícula nº 39.294-4, Auxiliar de Administração Pública, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 12.09.95 a 19.09.95, por motivo de falecimento de sua mãe, ocorrido em 12.09.95, conforme cópia da Certidão de óbito Livro nº C-034, Folha nº 259, Termo nº 26.030, expedida pelo Cartório Juca do 1º Ofício de Notas da Comarca de Macapá, do Estado do Amapá República Federativa do Brasil, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

FUNDAÇÃO SERVIÇO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, Artigo 1º, Inciso X, resolve:

CONCEDER horas extras aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de agosto/95 nos termos do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 16 de fevereiro de 1989 Instrução nº 03, de 14 de junho de 1991.

MATRÍCULA	NOME	H.E.
000620.3	HELENA MARIA DA SILVA	08H.
001534.2	GIOMAR MACHADO FERREIRA	08H.
004071.1	RAIMUNDA NONATA TEIXEIRA	08H.
004196.3	SONIRIA SARAIVA DOS SANTOS	08H.
004325.7	JOSÉ NUNES DE MESQUITA	08H.
004478.4	FRANCISCO EUDES NEVES DE MELO	08H.
004539.X	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	08H.
004713.9	JOÃO DE DEUS SANTANA ALMEIDA	08H.
005346.5	EVA QUINTINO CORREA	44H.
005540.9	MANOEL PEREIRA DA COSTA	08H.
007096.3	GREGÓRIO FRANCISCO DOS SANTOS	08H.
008010.1	JOSEFA MARIA IZIDRO DO NASCIMENTO	08H.

008016.7	DELVANIA LOPES TEIXEIRA	08H.
008019.5	IVONE BARBOZA FARIAS	08H.
001428.1	MARIA MADALENA LIMA DA SILVA	44H.
001599.7	MARIA CIRIACA DA COSTA	30H.
004626.4	PEDRO JOSÉ DE SOUZA	30H.
005347.3	SOLANGE FERNANDES DE SOUZA COELHO	40H.
006207.3	ALRENICE DA SILVA	44H.
007143.9	MARIA LUIZA PEREIRA BARBOSA	44H.
004181.5	MARIENE JOSÉ DE SOUZA	20H.
005948.X	ANTONIO CARLOS DA SILVA	44H.
006503.X	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	36H.
006360.6	HUMBERTO LOPES DE SOUZA	40H.
002358.2	SALVADOR AMADOR DE SOUSA	44H.
002400.7	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA S. MIRANDA	40H.
006059.3	FLORIZA DE SOUZA LOPES	40H.
001608.X	MARIA EDNA RIBEIRO	44H.
001936.4	MARIA JOSÉ DOS SANTOS MATOS CANDIDO	44H.
004026.6	ANTONIO ARAÚJO CARVALHO	30H.
005922.6	JOZELINA JOSEFA DE MORAIS	44H.
006498.X	ARLETE MAGALHÃES LEÃO	44H.
006653.2	REGINA DOS SANTOS	44H.
005887.4	JAIR CARNAUBA BARROS	44H.
008282.1	MARINEIDE DA SILVA BRAGA	44H.
003940.3	JOSÉ ALVES BRASIL	44H.
003973.X	JOSÉ BELMIRO DANTAS	44H.
004354.0	BONFIM SALVIANO DOS SANTOS	44H.
005073.3	ALADIM ALAN COSTA	44H.
005793.2	DÁCIO FÉLIX	44H.
006095.X	PEDRO LOURENÇO	44H.
004067.3	MARIA ALVES DA CUNHA	22H.
007197.8	ROSELITA COSTA GARCIA	44H.
003080.5	VICENTE PEREIRA DE CASTRO	44H.
004560.8	ESTACIO PEREIRA DOS SANTOS	38H.
006450.5	JOÃO EMILIANO DOS SANTOS SOBRINHO	44H.
001276.9	LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA DIÓGENES	44H.
006099.2	MARIA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO	44H.
001295.5	GERALDA ANTONIA DE LOIOLA	30H.
004808.9	JOSÉ ALVES DA CUNHA	20H.
005059.8	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	30H.
007497.7	MANOEL AGUIAR PORTELA	08H.
008258.9	CIRILO SOBRINHO	44H.
004596.9	ALTER MIRANDA F. DOURADO	44H.
006042.9	JOSÉ MARIA RODRIGUES	44H.
008195.7	JOSÉ VICENTE RODRIGUES DA SILVA	44H.
008257.0	NIZETE AGUIAR DE FREITAS	30H.
008260.0	JOSIAS CABRAL PEREIRA	20H.
004486.5	AMARO EMÍDIO DA SILVA	44H.
004865.8	ANTONINO CHAGAS	44H.
001371.4	RAIMUNDA MARIA MASCARENHAS	44H.
001373.0	ODETE MARIA DE OLIVEIRA	08H.
001961.5	ANTONIO GARCIA DANTAS	44H.
002363.9	EVA MARTINS DE MELO	24H.
002762.6	DELCEY SOUZA CARNEIRO ALVES	44H.
003120.8	LÚCIA MARGARIDA DE F. C. BEZERRA	28H.
003721.4	MARIA OLIVEIRA E SILVA FERNANDES	21H.
003863.6	SANDRA MARIA RODRIGUES DA SILVA	44H.
004007.X	HILDA FRANCISCA MAIA	44H.
004202.1	IVONETT CORTES	20H.
005801.7	WAGNER LIMA DA NÓBREGA	44H.
006480.7	MARIA DO AMPARO DE A. PEREIRA	44H.
006539.0	IRIS DE OLIVEIRA A. PEREIRA	24H.
006651.6	RENILDA ROSA DE FIGUEIREDO	36H.
006733.4	ELIAS MARTINS BUENO	44H.
006780.6	ANTONIO IZIDORO LOPES	44H.
007067.X	EVALDA MARIA DOS SANTOS	44H.
007125.0	CARMELITA EVANGELISTA DA S. OLIVEIRA	44H.
007456.X	NÚBIA REGINA FERNANDES	44H.
008037.3	LUZIA RODRIGUES DE ANDRADE	24H.
008121.3	MARIA CARMINA P. SANTOS	44H.
008122.1	MARLENE DE LELES FELICIANO	44H.
008150.7	WILSON LÚCIO MONTEIRO	44H.
008192.2	ELIZABETE VIEIRA DE MORAIS	44H.
002143.1	VALDEMIR JOSÉ DE CARVALHO	22H.
001603.9	FERNANDA MARIA FARIAS BRANDÃO CORTES	44H.
001882.1	GILBERTO COSTA DA SILVA	44H.
003791.5	ENEDINA LOPES DE SOUZA	44H.
006463.7	VANESSA SANTOS PIRES LIMA	44H.
005522.0	MARIA INES FREITAS DE OLIVEIRA	44H.
005874.2	RAIMUNDO AMANCIO DE S. GENOVA	44H.
006576.5	ANTONIO ELIAS DOURADO JABER	44H.
006579.X	MARIA APARECIDA BARBOSA VILELA	44H.
007337.7	ANA LÚCIA FLORENTINA F. DA SILVA	44H.
005700.2	IRENE GOMES SILVA DE JESUS	14H.
008231.7	GIOVANA NAZARIO DE OLIVEIRA	44H.
011022.1	EVANGELDO DE ARAUJO PEREIRA	24H.
011023.X	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA	24H.
011050.7	LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS	44H.
011054.X	MANOEL WELITON PEREIRA	24H.
002336.1	ANA LUCIA CABRAL	44H.
003174.7	ELIZABETH ARRUDA ALVES	44H.
005746.0	CARLOS APARECIDO OKUBO	44H.
011040.7	JOSÉ FERNANDES COSTA	24H.
	NEIDE VIANA CASTANHA	

NEIDE VIANA CASTANHA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 20 DE SETEMBRO DE 1995 (*)

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais é tendo em

vista o disposto no Decreto nº 16.409, de 05.04.95 e Portaria nº 040/95-SEA, publicada no DODF de 13.04.95, resolve:

Autorizar o pagamento do Auxílio-Creche e Pré-Escola de que trata a Lei nº 792 de 10 de novembro de 1994, aos servidores abaixo relacionados, referente aos dependentes que fazem jus ao referido Auxílio.

ONDE SE LÊ: NOME DO SERVIDOR: CLAUDI ALVES PACHECO
MATRÍCULA Nº: 94.301-4 DATA DE NASC. 22.08.95
DEPENDENTE (S) : KÁSSIA MARTINS PACHECO

LEIA-SE: NOME DO SERVIDOR: CLAUDI ALVES PACHECO
MATRÍCULA Nº: 94.201-4 DATA DE NASC. 22.08.95
DEPENDENTE (S) : KÁSSIA MARTINS PACHECO

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original no DODF nº 187, de 27-9-95, pág. 23.

MARIA REGINA DE MATTOS

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1995

A SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar CLEIDE CRISTINA SOARES, Assessora, matrícula nº 44.339-5, Código DFA-11, para substituir, no período de 02/10 a 17/10/95, NEUSA DOURADO FREIRE, matrícula nº 32.146-X, Coordenadora do Programa de Biblioteca, Código DFG-13, por motivo de licença médica da titular.

MARIA DE SOUZA DUARTE

PORTARIA DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

A SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar VALTENCI MIRANDA FERREIRA, matrícula nº 45.789-2, Encarregado da Divisão Regional de Cultura da Administração Regional de Brasília/RA-1 para, na qualidade de executor e sem prejuízo de suas funções normais, acompanhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto "O REI DE UMA NOTA SÓ E A BORBOLETA AZUL", referente ao processo nº 150.000 236/95, de interesse de Jorge de Freitas Antunes, a quem foi concedido apoio financeiro à conta do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, para viabilizar o projeto, conforme determina os artigos 28 e 29 do Decreto nº 14.085/92.

MARIA DE SOUZA DUARTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

I - Conceder salário família à servidora BEATRIZ CORREA GOMES, matrícula nº 43.385-3, Chefe do Núcleo de Documentação Patrimonial, pelo filho LEONARDO GOMES GONÇALVES, nascido em 24.08.95, de conformidade com o artigo 197, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - Conceder Auxílio Natalidade à servidora BEATRIZ CORREA GOMES, matrícula nº 43.385-3, Chefe do Núcleo de Documentação Patrimonial, pelo filho LEONARDO GOMES GONÇALVES, nascido em 24.08.95, de conformidade com o artigo 196, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista Registro de nascimento nº 167.608, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF.

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

ARQUIVO PÚBLICO

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE OUTUBRO DE 1995

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, alínea "m" do Decreto nº 12.469 de 06/07/90, resolve: Conceder o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 67 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 aos servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME	%	A PARTIR DE
90.070-2	MARLEI DIVINA DE L.GOMES	1	01.09.95
90.037-0	JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA	2	19.10.95
90.038-9	MARIA APARECIDA L.ARAÚJO	2	19.10.95
90.040-0	MARCELO GOMES DURÃES	2	20.10.95
90.073-7	VANIA LÚCIA ALHEIRO ROSA	1	10.10.95
90.066-4	PAULO CESAR GUSHÃO	1	12.08.95
90.067-2	VANI RODRIGUES	1	18.08.95
90.068-0	ELIZABETE SILVA OLIVEIRA	1	24.08.95

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93, resolve:

Elogiar o funcionário PAULO ROBERTO BERNARDES SANTOS, Arquiteto, requisitado da CODEPLAN, matrícula nº 1493-1, pelo elevado nível de profissionalismo com o qual desempenhou suas atribuições durante o XXIII Congresso da Associação Brasileira de Agências de Viagens.

GERALDO LIMA BENTES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de setembro de 1979, resolve: Designar ELIZABETH ERIKO UEMA, matrícula nº 45.673-x, Chefe da Divisão de Ação Pedagógica Ambiental, código DFG-11, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Departamento de Educação Ambiental, código DFG-13, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

FRANCISCO DANTAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

INTERESSADA: MARIA INES VALDUGA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIARIAS

Autorizo a concessão de 03 (três) diárias para a servidora MARIA INES VALDUGA, matrícula nº 42.424-4, Chefe do Serviço de Atividades em Educação Ambiental, no valor de R\$ 152,70 (cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos), que viajará à Cidade de IBIRUBÁ/RS, onde participará nos dias 11, 12 e 13.10.95 do I Congresso Brasileiro de Educação Ambiental e o V Congresso Estadual.

FRANCISCO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 222, DE 4 DE OUTUBRO DE 1995

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4362/95, resolve: Conceder aposentadoria a MARIA ANTONIA DE SOUSA SILVA, no cargo de Auxiliar de Administração Pública - A, área de limpeza, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento no art. 41, inciso III, alínea "c" da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 223, DE 5 DE OUTUBRO DE 1995

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, resolve: Tornar sem efeito a nomeação do candidato JOSÉ MARIA DA SILVA efetuada mediante Portaria nº 218, de 21 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de setembro de 1995, em virtude de sua desistência formal, constante do processo de nº 6225/94.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 224, DE 5 DE OUTUBRO DE 1995

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, resolve: Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos DENERSON DIAS ROSA e MARCO AURÉLIO DE SOUZA, para o cargo de Técnico de Administração Pública - A, especialidade Agente Administrativo, efetuada mediante Portaria nº 217 de 21 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de setembro de 1995, em virtude da desistência formal dos referidos candidatos, constante do processo de nº 6225/94.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 225, DE 5 DE OUTUBRO DE 1995

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, homologado em 28 de julho de 1995, mediante o Edital nº 135/95-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31 de julho de 1995, conforme consta do processo nº 6225/94, resolve: Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º e inciso II do artigo 5º da Lei (DF) nº 88, de 29 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei (DF) nº 362, de 26 de novembro de 1992, para exercerem o cargo de Técnico de Administração Pública - A, especialidade Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os seguintes habilitados no referido concurso: - MICHEL ROCHA AMARIZ GOMES (27º lugar), em vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Roberto Dias de Andrade - RUIEMBERG NUNES PEREIRA (28º lugar), em vaga decorrente da aposentadoria de Sérgio Sabino Diniz.

MARLI VINHADELI

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 1/95

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DA ÁREA E DAS INSTALAÇÕES DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET, PERTENCENTES AO DEFER, VISANDO À EXPLORAÇÃO ECONÔMICA, RECUPERAÇÃO FÍSICA E O INCREMENTO DAS ATIVIDADES AUTOMOBILÍSTICAS E CULTURAIS.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 1995.
HORÁRIO: 10:00h
LOCAL: Salão Nobre do Palácio do Buriti

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto nº 16.547 de 14 de junho de 1995, do Governador do Distrito Federal, de acordo com a legislação em vigor, torna público que na data, horário e local acima indicados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber Documento de Habilitação e Propostas das empresas interessadas na exploração da concessão descrita neste Edital, regido pela Lei nº 8.666/93 e demais especificações contidas neste instrumento.

Brasília, 6 de outubro de 1995
AMBROSINO DE SERPA COUTINHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE ENCERRAMENTO

Aos dois dias do mês de setembro de 1995, encerraram-se os trabalhos da Comissão de Sindicância, cumpridos pela mesma, conforme designação de V. Sa, Sr. Administrador Regional do Riacho Fundo, Trajano Silva Jardim, através da Ordem de Serviço nº 009/95 de 13 de junho de 1995.

Riacho Fundo, 29 de setembro de 1995
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1 - O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 507 de 21 de julho de 1993 e do Decreto nº 15.645 de 12 de maio de 1994, CONVOCA AS ENTIDADES DE CLASSE, CLUBES DE SERVIÇO, INSTITUIÇÕES SOCIAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, a fim de efetuar o cadastro para participarem da eleição que escolherá as organizações que comporão o Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa I - Brasília.

2 - As organizações deverão comparecer na sede da Administração Regional de Brasília, SCN Q. 04 Bl. C 2º Andar, em horário comercial, no período de 11/10/95 a 10/11/95.

3 - A Administração Regional de Brasília prestará as informações necessárias à formalização do cadastramento das organizações, nos termos da legislação especificada.

WALTER NEI VALENTE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 137.000692/95 CONVITE Nº 026/95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE CALCULAR E MÁQUINA DE ESCREVER PARA RA X

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que realizará o processo licitatório em tela no dia 11 de outubro às 15:00 horas, estando o respectivo edital a disposição das empresas cadastradas na Divisão de Administração Geral/DAG, sendo a sua entrega condicionada a apresentação do CRC/SEA/GDF, no grupo 56 e subgrupos 03 e 05.

Guará-DF, 3 de outubro de 1995
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DE COMPRAS

SETEMBRO/95

O Setor de Orçamento da Administração Regional de Sobradinho, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei-DF Nº 886/95, torna

público a Relação de Compras, Obras e Serviços no mês de setembro/95.

NE	MATERIAL/SERVIÇO	R\$ UND	R\$ TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA				
289	Massa de calafetar	8,50	255,00	UNIÃO C. REZENDE
290	Cabo elétrico, anti-chama	0,49	14,70	LEÃO DE JUDÁ
291	Braçadeira tipo copo 1"	0,40	36,00	ELÉTRICA MERCÚRIO
291	Bucha 5/16", S8 c/ parafusos	0,11	9,90	ELÉTRICA MERCÚRIO
291	Cabo elétrico 1X4mm	0,50	650,00	ELÉTRICA MERCÚRIO
291	Cabo CCI p/ telefone 16p	1,60	25,60	ELÉTRICA MERCÚRIO
291	Cabo CCI p/ telefone 02p	0,20	6,00	ELÉTRICA MERCÚRIO
291	Eletroduto de PVC 1"	2,00	180,00	ELÉTRICA MERCÚRIO
291	Curva de PVC 90 graus 1"	0,40	3,60	ELÉTRICA MERCÚRIO
291	Arruela de metal 1"	0,20	1,80	ELÉTRICA MERCÚRIO
291	Disjuntor magnético	3,30	39,60	ELÉTRICA MERCÚRIO
291	Fita isolante 19mmX20m	1,30	5,20	ELÉTRICA MERCÚRIO
291	Luva de PVC 1"	0,15	5,40	ELÉTRICA MERCÚRIO
292	Parafuso cabeça sextavada	0,80	24,00	FERRAGENS UNIÃO
292	Tomada telefone 4X4 dupla	3,40	27,20	FERRAGENS UNIÃO
TOTAL DA DISPENSA			1.284,00	
INEXIGÍVEL				
293	Despesa Energia Elétrica	3.200,00	3.200,00	CEB
294	Aquisição Vales-Transporte	5.000,00	5.000,00	BRB
295	Despesa água e esgoto	30.000,00	30.000,00	CAESB-CIA
296	Despesa Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00	CEB
300	Instalação Elétrica	1.792,00	1.792,00	CEB
301	Serviços telefônicos	5.000,00	5.000,00	TELEBRASÍLIA
302	Troca de postes	1.955,64	1.955,64	CEB
306	Aquisição de plantas	300,00	300,00	NOVACAP
TOTAL DA INEXIGIBILIDADE			52.247,64	
TOMADA DE PREÇOS				
303	Generos Alimentícios	1.500,00	1.500,00	DORACI RODRIGUES ME
304	Aquisição de água mineral	1.000,00	1.000,00	CORBEL COMÉRCIO
305	Generos Alimentícios	2.000,00	2.000,00	REAL-LATICÍNIOS
TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS			4.500,00	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 51º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3/91

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE GOVERNO/SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINIST. REGIONAIS-SEG/SUCAR			
		03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP-			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR R\$		
04	030.009.566/92	05 / /	06 31/12/95	07	3.450.000,00
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS					
08					
1. Por este instrumento fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de R\$ 3.450.000,00 (Três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), perfazendo o total global de R\$ 29.084.199,17 (vinte e nove milhões, oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e dezessete centavos) do referido convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE GOVERNO/SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS SEG/SUCAR e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, para execução dos serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas em áreas urbanas nas Administrações Regionais do Distrito Federal.					
2. Os serviços a serem executados referem-se aos seguintes itens: N.1-OPERAÇÃO TAPA BURACO; N.2-FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA; N.3-CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; N.4-CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS AJARDINADAS E ARBORIZADAS; N.5-RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS-FIOS; N.6-RECUPERAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; N.7-RECURSOS HUMANOS; N.8-TERRAPLENAGEM E ENCASCALHAMENTO N.9-SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E AEROFOTOGRAFÉTRICOS; N.10-MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS; N.11-MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE; N.12-CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO; N.13-VALE TRANSPORTE; N.14-CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.					
3. O presente quinquagésimo primeiro termo aditivo passa a fazer parte integrante do Termo de Convênio 003/91, bem como todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas neste Termo Aditivo.					
VALOR POR EXTENSO					
9 TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS					
DADOS SOBRE A DESPESA					
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.0101 - Secretaria de Governo					
11 PROJETO/ATIVIDADE - 2.076.0001 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM BRASÍLIA E NAS CIDADES SATÉLITES				12 TAXA DE ADM. 3 %	
13 ELEMENTO DE DESPESA 34.90.39 14 000, 001, FONTE DE RECURSOS 002, 004					
NOTA DE EMPENHO					
NÚMERO		VALOR R\$		NÚMERO	
15 1108		16 2.560.000,00		17 1509	
19 1110		20 20.000,00		21 1111	
				22 769.000,00	
ASSINATURA DOS CONVENIENTES					
DISTRITO FEDERAL			HELIO MARCOS PRATES DOYLE		
WASNY DE ROURE			PEDRO BRAGA NETTO		
23 Delegação de Comp. Contida no art.6º do Dec.16.098, de 29/11/94.					
2º CONVENIENTE					
ORLANDO CARIELLO FILHO			MARCELO BRAGA VIEIRA JUNIOR		
24 Aprovado pela Diretoria em sua Sessão, realizada em 06/10/95.					
TESTEMUNHAS					
25 ANTONIO AUGUSTO A. PIRES		26		MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO	

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 193, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995
CONCURSO DE MONOGRAFIA 94/95

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-DR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Regulamento do Concurso de Monografia 94/95, publicado no DODF nº 237, de 12/12/94 e no Edital nº 068/95-DR, publicado no DODF nº 111 de 09/06/95, RESOLVE:

Alterar as datas estabelecidas nos artigos 10 e 12 do Regulamento do Concurso de Monografia 94/95, objeto do Edital nº 068/95-DR, conforme segue:

Art. 10 - O julgamento das Monografias dar-se-á no período de 16/11/95 a 11/12/95.
Art. 12 - A divulgação das Monografias vencedoras ocorrerá em 18/12/95.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE PARCELAMENTO
SETEMBRO/95

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	IMPOSTO	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
07304849/001-17	ALKIMIM E NEVES LTDA	ICMS	11.597,70	12
07311832001-22	ANTONIO FRANCISCO C. DA FROTA	ICMS	2.309,69	12
038215441-04	ANTONIO ALVES MORATO	IPVA	932,71	10
4519481-5	ANTONIO C. DIAS NETO	IPTU	722,77	08
07319536/001-51	ARCA DOS BICHOS COM ANIMAIS LTDA	ICMS	16.985,94	36
07333666/001-00	ALBATROZ COM. REFORMAS REP. LTDA	ISS	481,43	02
07321423/001-04	AGROMAQUINAS TRATORES PEÇAS	ICMS	34.465,70	36
07322139/001-09	ARIMARCIA DAS DORES MARCOLO	ISS	16.257,77	36
07321423/001-04	AGROMAQUINAS TRATORES PEÇAS	ISS	8.585,24	36
07317482/001-71	ART'SPUMA COLCHÕES LTDA	ICMS	6.718,83	06
07319331/001-02	ALAMO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	ISS	5.542,62	31
220393411-53	ARMANDO ALVES FREITAS	ISS	1.303,97	14
07317482/002-52	ART'SPUMA COLCHÕES LTDA	ICMS	1.465,11	06
07306147/001-04	A CEARENSE TEC. E CONFEC. LTDA	ICMS	29.240,99	36
07331624/001-53	BOSS INFORMATICA LTDA	ISS	2.390,87	13
022198673-15	BENEDICTO R. DA COSTA SILVA	IPTU	1.255,87	08
07333295/001-30	CINE FOTO TROPICAL LTDA	ICMS	7.868,03	36
411111681-72	CARLOS ANTONIO T. PEREIRA	IPVA	537,35	06
279755921-53	CELSO AIRES DE MENESES	IPVA	242,22	02
07338057/001-20	CHAVEIRO YALE LTDA	ISS	8.761,75	36
07321175001-38	CONFECÇÕES KORTE LTDA	ICMS	2.697,87	15
07320926/001-26	CASA RAQUEL CONFEC. LTDA	ICMS	27.932,48	04
07327348/002-85	CASA FERRAGENS PILOTO LTDA	ICMS	2.357,66	06
07323221/001-89	CONSTRUTORA MANDU LTDA	IPTU	24.692,00	10
386427861-91	CLEBER VIEIRA ROCHA	IPVA	707,19	04
07312838/001-80	CALMOM BORGES DA SILVA	ISS	1.075,07	12
07327996/0001-32	CONNECTA TEC. SIST. DE COMUNICAÇÃO	ISS	60.280,48	60
07322621/001-02	CARVALHO R. ENGENHARIA LTDA	IPVA	613,18	03
07327792/001-47	COMERCIAL DE ALIMENTOS XIMENES	ICMS	1.089,16	06
07334053/001-41	DIAGONAL EQUIP. CIEN. LTDA	ICMS	149.411,82	36
008374558-04	DEUSIMAR DUARTE COSCA	ITBI	1.908,17	10
07327015/003-55	DROGARIA E PERF. NATAL LTDA	ICMS	7.913,13	12
073946-4	DESIGN COM. REP. MOV. LTDA	ISS	423,27	02
07104353-5	DESIGN COM. REP. MOV. LTDA	ICMS	423,27	02
07340301/001-85	DISTRIB. DE DISCOS E FITAS CANTA TAG.	ICMS	20.951,58	10
080054-6	DATANET TELEPROCESSAMENTO LTDA	ISS	2.927,35	16
115650121-00	ELEMI C. DOS SANTOS GAETA	ITBI	1.917,84	10
004682157-00	EDSON F. CRUZ COSTA	IPTU	664,47	07
07313352/001-97	ELETROMINAS REF. E ELET. LTDA	ICMS	255.617,16	36
07330364/002-80	EXPANSÃO COM. HOSPITALAR LTDA	ICMS	156.457,65	36
07302572/001-06	EQUIL ASSIS. TÊC. E MANUT. HOSPIT.	ISS	5.246,41	12
0642182-2	ESTHER MARIA PIQUET MARTIN	IPTU	396,93	04
07334746/001-74	ELEVAENGE MANUT. DE ELEV. LTDA	ISS	2.872,15	06
07340232/001-37	FLORAC PRODUC. EVENTOS LTDA	ICMS	14.956,54	11
0022392591-49	FAUSTO WELLINGTON LOPES	TLP	238,34	02
313539081-00	FLORA LUCIA A. SOARES	IPVA	645,91	07
07310360/002-26	FERCON FERRAGENS MAT. CONST. LTDA	IPTU	2.336,02	02
003594169-34	FRANCISCO LEITE CHAVES	TLP	6.081,94	10
000223061-53	GENILDE DAVID DE SOUZA	IPTU	1.702,68	10
210321490-00	GILDASIO LOPES PEREIRA	IPVA	279,72	03
07322403/0001-41	GENNOVA PRODUTOS ALIMENT. LTDA	ICMS	4.705,81	26
07326897/001-24	GRAFICA EDITORA ALENCAR LTDA	IPTU	969,43	06
07318280/001-10	GRAFFOR EDIT. GRAF. LTDA	ISS	27.240,70	12
07322827/001-05	GILBERTO MOVEIS LTDA	ISS	3.404,77	19
07339687/001-02	IRACI ASSUNÇÃO SETUBAL	ISS	820,24	08
07303057/002-15	INDUSPINA AUTO PEÇAS LTDA	ICMS	10.189,94	36
07303057/003-04	INDUSPINA AUTO PEÇAS LTDA	ICMS	10.915,52	36
07341577/001-26	INTER HOUSE ENGENHARIA LTDA	ISS	4.019,65	12
220529336-20	INÁCIO ANTONIO MARQUES	ITBI	657,14	07
102546761-20	ITALO DE OLIVEIRA	IPTU	6.455,29	10
07302726/001-79	IDEAL FERRAGENS LTDA	ICMS	6.892,75	24
07303057/001-34	INDUSPINA AUTO PEÇAS LTDA	ICMS	31.566,36	36
2222800-4	JOÃO BONFIM	IPTU	299,81	03
07314159/001-28	J.B. CAVALHEIRO E CIA LTDA	ICMS	2.135,77	12
324826551-5	JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO	IPVA	639,98	07
035304421-00	JOÃO LUIZ D. DE ABREU	IPVA	958,63	10
034304421-00	JOÃO LUIZ D. DE ABREU	IPTU	1.511,01	10
07305685/001-36	JOSÉ DE MACEDO FILHO	ICMS	29.953,26	36
183492699-87	JOSÉ CARLOS CARVALHO	IPTU/TLP	508,68	03
042298781-68	JOSÉ CEZAR	ISS	358,95	03
054792661-87	JOSÉ SANTOS G. OLIVEIRA	IPVA	537,15	06
602593021-04	JORGE RUFINO DA SILVA	IPVA	1.024,53	10
227710503-15	JULIVAN PEREIRA DA SILVA	IPVA	684,27	07
07072588-8	KIRK S/A COM. DO VESTUÁRIO	ICMS	22.451,55	36
292690321-91	LUZIMAR R. NUNES LEITE	IPVA	318,77	03
001603771-53	LEVI CUNHA VASCONCELOS	IPTU	1.572,57	10
084802301-34	LAFABE M. DE SOUZA	IPVA	261,57	02
07323177/005-21	LOJAS IVAN TECIDOS LTDA	ICMS	92.069,37	12

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	IMPOSTO	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
07304029/001-34	LCC SERV. INFORMATICA LTDA	MULTA	526,04	02
057406141-04	LOURIVAL LEMES	IPVA	286,16	03
038210481-15	MARIA ANTONIA DE SOUZA	IPTU	1.191,79	10
127043851-49	MANOEL BRAZ NETO	IPTU/TLP	453,18	05
015842944-34	MAGNALDO CABRAL DE MELO	IPVA	1.428,68	10
00605528/0001-94	MARIA APARECIDA DE A. DE SOUZA	IPVA	463,76	05
050126275-04	MANOEL A. DOS S. PINHO	IPVA	408,55	04
442919301-00	MAXIMILIANO L. TEIXEIRA	IPVA	579,54	06
267562187-00	MARIA TEREZA DE S. MATTOS	IPVA	312,71	03
096902201-87	MARIA EVANILDA P. DE SOUZA	IPVA	282,18	03
07310109/001-90	MILÃO PROD. ALIMENT. LTDA	ICMS	3.576,13	20
179252071-91	MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO	IPTU	2.111,25	10
645945481-72	MARCELO G. NUNES	IPVA	384,58	04
07334012/002-49	MINASGAS S/A DIST. GÁS COMBUST.	ICMS	110.278,58	12
07305025/001-46	MATECOL MAT. CONST. IND. COM. LTDA	ICMS	3.988,35	22
07309292/001-83	MOVIFLEX MOVEIS LTDA	ICMS	129.487,86	36
07339725/001-63	MOTA E VIANA LTDA	ICMS	13.689,50	30
116386211/87	MAURO SERGIO F. ROCHA	IPTU	433,19	04
224447181-00	MANOEL SERGIO A. CARNEIRO	IPVA	290,22	03
07306960/001-01	MADEREIRA SANTO ANTONIO LTDA	ICMS	659.535,89	36
07325771/001-41	M.H. ENGENHARIA LTDA	ISS	1.269,65	07
416465251-91	NAGIB ABDALA NETO	IPVA	226,57	02
007600136-91	NELMAR DE CASTRO BATISTA	ITBI	1.695,84	10
071233903	OPÇÃO MAXIMA COM. GELO E BEBIDAS	ICMS	8.806,64	49
009524781-53	ODAIL RAMOS DE CASTRO	ITBI	1.046,75	10
07322479/001-95	OXIGÊNIO COM. CONFEC. LTDA	ICMS	38.185,00	12
07322479/002-76	OXIGÊNIO COM. CONFEC. LTDA	ICMS	23.169,98	12
07322479/005-19	OXIGÊNIO COM. CONFEC. LTDA	ICMS	12.897,39	12
07081850-9	OTONIEL BISPO SALES - ME	IPTU	281,54	03
07322479/004-38	OXIGÊNIO COM. CONFEC. LTDA	ICMS	18.210,08	12
07304940/001-60	OTOMAX COM. E REP. LTDA	ICMS	2.456,17	13
07337273/001-49	PLANORTE ELETRO PEÇAS LTDA	ICMS	5.849,11	30
306002941-53	PAULO HENRIQUE GUIMARÃES	IPVA	620,82	03
279719611-20	PATRICIA L. TEIXEIRA SOARES	IPTU	3.214,50	10
116951701-30	PEDRO ALMEIDA CHOAIKY	IPVA	733,11	08
07332811/001-45	PONTO CHIC PRESENTES LTDA	ICMS	2.563,69	14
07317697/001-65	PRIMO PIATO REST. LTDA	ICMS	3.663,66	20
07321837/001-15	PLANETA COMERCIO DE BICICLETA	ICMS	1.792,01	10
07332811/001-45	PONTO CHIC PRESENTES LTDA	ISS	392,69	02
07320823/001-20	PENTE MÁGICO CABELEREIROS LTDA	ICMS	1.271,29	06
097420	RAMON PINTURAS ELETTRIC. LTDA	IPTU	1.140,01	06
14031604	ROBERTO DE O. FICHE	IPTU	1.921,30	10
45884161	ROBERTO DE O. FICHE	IPTU	324,42	03
381128841-5	ROSALINA VILAS BOAS F. DA SILVA	IPVA	192,12	02
07308951/001-73	RENAUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	ICMS	3.223,53	10
07324150/001-50	RM DISTRIB. FILMES LTDA	ISS	5.348,89	60
0733797/001-68	R F COMINIC. E CONSULTORIA LTDA	ISS	3.436,55	12
07330858/001-56	REDE COM. E REP. LTDA	ICMS	11.674,05	36
03026450	RAIMUNDO N. R. CORDEIRO	IPTU	2.819,47	10
07126262-8	SODIBEL DIST. DE BEBIDAS LTDA	ICMS	22.891,84	36
037670787-91	SERGIO DA NOVA B. BRAGA	IPTU	5.033,84	10
000514381-00	SEBASTIÃO DA ROCHA FERREIRA	IPTU	728,29	08
0734023900112	SAMSEL COM. E REP. LTDA	ICMS	1.817,23	10
07338637/001-53	SUCUPIRA MÓVEIS COM. LTDA	ICMS	3.671,70	10
07327226/001-62	SERRANA COM. AGRICOLA LTDA	IPTU	2.387,17	10
5011-3	SEBASTIÃO DIVINO JANUÁRIO	ISS	1.650,72	18
07317485/001-32	SKEMA COLCHÕES LTDA	ICMS	4.069,82	06
07334680/001-95	SINSTAL MAT. CONST. LTDA	ICMS	1.277,08	07
07308101/019-86	SÓ FRANGO ALIMENT. LTDA	ICMS	2.411.022,03	96
07319859/001-18	SERVICON SERV. CONST. DF LTDA	ISS	223.470,89	36
07317485/002-13	SKEMA COLCHÕES LTDA	ICMS	2.267,01	06
07300826/001-51	TÂNIA MARIA DE M. CISNE	ICMS	4.346,88	24
009638231-20	TEONES BARBOSA DE SOUZA	IPTU	810,04	09
07339225/001-86	TÂNIA C. G. DE MELO	ISS	990,69	11
07318275/001-43	UNIÃO CEREALISTA DIST. GEN. ALIMEN.	ICMS	1.062,77	04
07302485/001-86	UBIRAJARA RESENDE - ME	ICMS	321,06	03
042683501-87	VALDECI AMERICO VIEIRA	ITBI	1.095,10	10
373574251-34	VANQUES MOREIRA CAVALCANTE	IPVA	926,72	10
07310626/001-03	VILLAGE VEÍCULOS LTDA	MULTA	526,04	02
07329965/002-89	VIPU-VIAÇÃO IPU LTDA	ICMS	40.982,34	36
116114055-72	VANIA TERESA B. S. B. SILVA	IPVA	432,10	04
09139419134	WANDERLEY CARDOSO FERREIRA	IPVA	4.001,54	10
07305567/001-19	WELINGTON SOARES CALDEIRA	ISS	1.075,07	12
07313815/002-38	YOLAT IND. COM. LATICINIOS LTDA	ICMS	549.450,10	36

TOTAL

5.550.070,51

DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 12, DE 6 DE SETEMBRO DE 1995

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso II do Decreto nº 16.106 de 30 de novembro de 1994, após declarada a revelia nos termos do artigo 32, inciso I do Decreto supracitado, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão sito à CNN 01 BLOCO "B" Ceilândia-DF, no prazo de 10 (dez) dias a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos AUTOS DE INFRAÇÃO E APRENSÃO a seguir enumerados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da consequente cobrança judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	Nº DO ATA
040.008283/95	DROGARIA BRASÍLIA CENTRAL LTDA	20.603/95
043.000760/95	WILSON BATISTA DOS SANTOS	30.668/95

DORCA GARCIA DE CARVALHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para a prestação dos serviços de apoio administrativo e de conservação e limpeza nas dependências do Banco

localizadas no Distrito Federal, com a empresa Manchester Empresa de Serviços Gerais Ltda., de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada, em sua 1382ª Reunião, ratificou o ato de dispensa de licitação em 02.10.95. Processo nº 502/95.

DIRETORIA COLEGIADA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento da habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços DIRAD/COMAP nº 95/047 - Empresas habilitadas: AJL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA., ALVORECER CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ARTE CONSTRUTORA LTDA., CHAVES ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA., ENTERM - ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECA-NICOS LTDA., CONSTRUTORA HABITAR LTDA., L.G.P. CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., MULTICON ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA NOVA ÉPOCA LTDA., SEMACON ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., SERED - SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., SISTEMA CONSTRUÇÕES LTDA., TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA., VAF CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. e VALENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - Empresas inabilitadas: MAGALHÃES DOMINGUES ENGENHARIA LTDA. e TH - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., por não atendimento ao subitem 3.2.7 do Edital; CONSTRUTORA TEMA LTDA., por não atendimento ao subitem 3.2.1 do Edital; RESIDENCE ENGENHARIA LTDA., por não atendimento ao subitem 3.2.6 do Edital e CONSTRUTORA PAVANELLI LTDA., por não atendimento ao subitem 3.1.13 do Edital. Fica aberto o prazo para interposição de recurso na fase de habilitação, por cinco dias úteis, contados a partir de 09.10.95. O processo nº 041.000.405/95 encontra-se com vistas franqueada no SBS - Edifício Brasília-16º andar.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 082.021917/95; Objeto: Nota de Empenho; Valor: R\$ 4.358,64; Favorecido: Viação Planeta Ltda e Outras; Fundamento Legal: Art. 24, da Lei nº: 8.666/93; Autorização: Departamento Geral de Administração; Ratificação: Diretoria Executiva.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 73/95

Tomada de Preços nº 073/95 - FEDF. Abertura: 27/10/95 às 15 horas; Objeto: Aquisição de saco plástico pra lixo hospitalar, lentes oftálmicas, lâmpada para retinoscópio, pulposan pó e líquido, etc.; Grupos: 17.01, 19.03, 19.04, 19.06 e 20.13. O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,05 cada folha do Edital e anexos no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 223, de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas até o dia 25/10/95.

Brasília, 5 de outubro de 1995
IVANA FERNANDES ALVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 061.008148/95
ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF
OBJETO: prestação de serviço de conserto nos vaporizadores calibrados.
JUSTIFICATIVA: artigo 25, caput, Lei 8.666/93
DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 26/09/95
RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretario de Saúde do DF
PROCESSO: 061.036260/94
ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF
OBJETO: aquisição de peças destinadas ao equipamento Ressectoscópio, marca Storz.
JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 28/09/95.
RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretario de Saúde do DF
PROCESSO: 061.007020/95
ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF
OBJETO: aquisição de 3.528 (três mil, quinhentas e vinte e oito) cápsulas de diidroergocornina+diidroergocristina+diidroergocriptina.
JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 28/09/95
RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretario de Saúde do DF
PROCESSO: 061.008370/95
ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF
OBJETO: aquisição de cefotaxina 500mg fat+dil
JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 27/09/95
RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretario de Saúde do DF

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 5, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saúde do Distrito Federal, torna público que se realizará no dia 27-10-95, às 14:30 h, no auditório, sito a SGAN Qd. 601 Lotes O e P, a Tomada de Preços nº 05/95, para aquisição de material de expediente e ensino.

LUIZ ANTONIO SÓCRATES TEIXEIRA
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nºs 435 a 439/95

TOMADA DE PREÇOS Nº 435/95 - Aquisição de GLICOSE 5% 500ML c/ Cort. Este ril/Equivalente.

DATA DE ABERTURA: 26/10/95 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 436/95 - Prestação de Serviço, Mediante Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva de uma Central Privada de Comutação Telefônica tipo PABX, da Marca ALCATEL modelo 4300, de tecnologia eletrônica equipada com 40 troncos bidirecionais, 223 Ramais Analógicos, 16 Ramais Digitais, 02 mesas Operadoras, 100 aparelhos telefônicos Analógicos, 01 fonte de corrente contínua, um conjunto de baterias e 01 modem.

DATA DE ABERTURA: 26/10/95 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 437/95 - Aquisição de HASTE Flexível caixa c/75 unidades aproximadamente e outros, perfazendo um total de 10 itens.

DATA DE ABERTURA: 26/10/95 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 438/95 - Aquisição de MÁSCARA CIRÚRGICA Desc. Falso Tecido Gramat. Mínima 30GR/M2 (20CM x 18CM Anatômica e Pregas no Mínimo 1,5cm2) e outros, perfazendo um total de 07 itens.

DATA DE ABERTURA: 26/10/95 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 439/95 - Aquisição de SACO PLÁSTICO Polietileno para Acondic. de Resíduos Infectantes na Cor Branca Leitões 0 Dimen. 75x105, Classe II, Tipo "E", Pacote c/100.

DATA DE ABERTURA: 26/10/95 às 15:30 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venâncio 2000 Bloco "B"-60, Sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 6 de outubro de 1995
TOMAZ ANTÔNIO M.D.R. DE SANTANA
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS NACIONAL E INTERNACIONAL Nº 5/95

PROCESSO nº 063.000.137/95

A Comissão Permanente de Licitação da FHB comunica aos interessados que será realizada uma reunião em seu auditório no dia 11/10/95, às 14:00 horas, com vistas a dar o resultado da fase de habilitação das firmas participantes da Tomada de Preços em epígrafe.

Brasília, 4 de outubro de 1995.
HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E AÇÃO COMUNITÁRIAAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 18/95

PROCESSO Nº 030.007.675/95

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, informa aos interessados que a data de recebimento e abertura dos envelopes foi alterada para 09/10/95.

(* Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 192, de 4.10.95.

MANOEL LUIZ CANILO DE M. ANTUNES
P/Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.007.718/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 011/95-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento Contr. Empre. SERJU/PRES. "C"-502/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de Lote 03- execução de meios-fios e captações de águas pluviais na QNN 36, QNN 38 e QNN 40 em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA NASH LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 21.09.95, vencendo-se portanto em 20.10.95. DATA DA ASSINATURA: o Termo tem sua

assinatura em 21.09.95. **PELA CONTRATADA:** ALBANIR DE CARVALHO JUNIOR. **PELA CONTRATANTE:** ORLANDO CARIELLO FILHO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. **TESTEMUNHAS:** ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.005.983/94. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Tomada de Preços nº 066/94-SECAL/PRES. **ESPÉCIE:** Termo de Aditamento Contr. Empre. SERJU/PRES. "C"-609/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de pavimentação asfáltica dos acessos as quadras 103/104, 303/304 e das quadras 103/303 e 304 águas pluviais das quadras 103/303 e 304 e rede 52 entre as redes 41 e 58, no Setor Sudoeste em Brasília-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TORC TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contagem do prazo do instrumento principal. **PRAZO/VIGÊNCIA:** o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 01.10.95, vencendo-se portanto em 29.11.95. **DATA DA ASSINATURA:** o Termo tem sua assinatura em 29.09.95. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ AMÉRICO MIARI. **PELA CONTRATANTE:** ORLANDO CARIELLO FILHO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. **TESTEMUNHAS:** ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.007.761/95. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Tomada de Preços nº 032/95-SECAL/PRES. **ESPÉCIE:** Termo de Aditamento Contr. Empre. SERJU/PRES. "A"-514/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preços global, das obras de reforma no Pavilhão de Feiras do Parque da Cidade, em Brasília-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ATLANTA LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo do instrumento principal. **PRAZO/VIGÊNCIA:** o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 90(noventa) dias corridos, contados a partir de 23.09.95, vencendo-se portanto em 21.12.95. **DATA DA ASSINATURA:** o Termo tem sua assinatura em 22.09.95. **PELA CONTRATADA:** EDSON DE CASTRO SANTOS. **PELA CONTRATANTE:** ORLANDO CARIELLO FILHO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. **TESTEMUNHAS:** ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.006.294/95. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Tomada de Preços nº 011/95-SECAL/PRES. **ESPÉCIE:** Termo de Aditamento Contr. Empre. SERJU/PRES. "C"-501/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de Lote 01-pavimentação asfáltica na QNN 36-Via de Acesso, Via N-4 do conjunto "A" até a Área Especial 1, Via N-5 do conjunto "A" até a Área Especial 1, QNN 38 Via N-4 do Conjunto "A" até o conjunto "G", Via N-5 do conjunto "A" até o conjunto "G" (inclusive as vias transversais e estacionamento) em Ceilândia-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma URBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. **VALOR:** fica acrescido o valor de R\$ 53.288,38(cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), na cláusula quarta do instrumento principal nº 501/95. **RECURSOS:** Correrão por conta do convênio nº 7/91-Secretaria de Obras, publicado em 28.01.91-Suplemento, vigente até 31.12.95, conforme Nota de Empenho nº 1649.1841/95, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. **DATA DA ASSINATURA:** o Termo tem sua assinatura em 21.09.95. **PELA CONTRATADA:** LUIZ CARLOS DRULLA. **PELA CONTRATANTE:** ORLANDO CARIELLO FILHO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. **TESTEMUNHAS:** ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

AVISO DE ANULAÇÃO

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.002.227/94. **FUNDAMENTO LEGAL:** Carta Convite nº 135/94-SECAL/PRES. **ESPÉCIE:** Termo de Aditivo SERJU/PRES. "A"-703/94, para locação de 02(duas) máquinas copiadoras, marca X-5050, descrita no item 01 - 02(duas) copiadoras, redutoras, ampliadoras, operação de papel seco, com velocidade mínima de 40(quarenta) cópias por minuto, recirculação automática de original e alceamento de cópias, com franquia de 30 mil cópias/mês. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a XEROX DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Fica anulado o Termo de Aditamento ao Contrato SERJU/PRES "A"-703/94, publicado em 31.07.95, em virtude de equívoco verificado na elaboração do mesmo que aditou Contrato distinto referente a outro objeto. **DATA DA ASSINATURA:** o Termo tem sua assinatura em 27.07.95. **PELA CONTRATANTE:** ORLANDO CARIELLO FILHO e FRANCISCO PAULO NOGUEIRA FILHO. **TESTEMUNHAS:** ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

ORLANDO CARIELLO FILHO
Presidente da Companhia

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 55 E 62/95

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/95 - ASCAL/PRES-MAT., DESTINADO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS.
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24.10.95 às 09:00 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 062/95 - ASCAL/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE TELA SOM BRILHANTE AZUL OU PRETA, ARAME LISO OVALADO, TUBETES E BANDEJA PLANA EM POLI PROPILENO, CORDONETE, CANTONEIRA E TÊ DE FERRO E SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE MUDAS.
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24.10.95 às 14:30 horas.
Chamamos a atenção das firmas interessadas nas licitações em tela, que as mesmas serão realizadas no dia e horários acima citados, na sala de licitações localizada no 1º andar do Edifício Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas lote "B", em Brasília-DF. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima.

Brasília, 6 de outubro de 1995
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITES Nºs 237, 240, 245 e 247/95

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites de Preço, da forma que se segue:

CONVITE Nº 237/95:

Firma: - BELGRAF INDUSTRIAL IMPRESSORA, vencedora do item 02, pelo VALOR TOTAL de R\$ 4.985,40 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);
Firma: - TELEXPEL PAPIÉIS E TELEINFORMÁTICA LTDA, vencedora do item 01, pelo VALOR TOTAL de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais);

CONVITE Nº 240/95:

Firma: - ELETRO RIO LTDA, vencedora dos itens 02, 06, 08 e 12, pelo VALOR TOTAL de R\$ 538,90 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos);
Firma: - ELETROENGE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens 04, 07, 10, 11 e 13, pelo VALOR TOTAL de R\$ 1.038,99 (um mil e trinta e oito reais e noventa e nove centavos);
Firma: - ARCO VERDE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora do item 09, com valor total de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais);
Firma: - ELÉTRICA PLANALTO LTDA, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

CONVITE Nº 245/95:

Firma: - JCN TECNOLOGIA LTDA, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais);
Firma: - STE - EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E INFORMÁTICA LTDA, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Firma: - HABLE CONSULTORIA LTDA, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 944,94 (novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

CONVITE Nº 247/95:

Firma: - KOLTECH BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07 e 08, com valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);
Firma: - JV - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 04, com valor total de R\$ 63,56 (sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos);
Firma: - TQC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do item 05, com valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Brasília, 10 de outubro de 1995
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 013/93 - P.PJU/CEB, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência e do presente contrato ora aditado, por mais 06 (seis) meses a partir do dia 07.10.95 e suplementação de recursos com amparo na medida Provisória nº 1.081/95, reeditada na data de 24.08.95, com nº 1.108/95, que acrescenta o parágrafo 4º no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Processo nº 093.001.822/93; Resolução da Diretoria da CEB nº 130/95, de 21/09/95; Concorrência nº 004/93-CEB; Data de Assinatura: 06.10.95; Prazo: 06 (seis) meses; Valor R\$ 386.100,00 (trezentos e oitenta e seis mil e cem reais). Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: RUBEM FONSECA FILHO e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA e pela DELTA: CÍCERO DE NORONHA BARROS e DALTR NORONHA BARROS.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/95

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no - SGAS - Q. 904 - Bloco A Sala 21 - em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 25/10/95, os invólucros contendo documentação e as propostas comerciais relativas à Tomada de Preços de Serviços nº TPS-010/95-CEB, para prestação de serviços para carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos no Almoxarifado Central da CEB. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se empresas cadastradas na Secretaria de Administração do GDF, no Grupo 97, Subgrupos 09, 34 ou 86. O edital será fornecido ao preço de R\$ 4,00 (quatro reais).

Brasília, 6 de outubro de 1995
JOSÉ CARLOS ERVILHAS RODRIGUES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/95 (*)

PROCESSO Nº 113.000.514/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/95 - DATA DA ASSINATURA: 29.09.95 - VIGÊNCIA: 31.05.96 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias - VALOR DO CONTRATO: R\$ 719.039,09 (setecentos e dezenove mil, trinta e nove reais e nove centavos) - OBJETO: Execução dos serviços de sinalização (à quente e à frio); sinalização vertical, sinalização complementar (tachas, painéis diagramados e back-lights) bem como recobrimento da sinalização horizontal existente no que for conflitante, identificado como lote 02, sob o regime de empreitada por preço unitário. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 5.004 - Elemento - 4590.51 - FONTE DE RECURSO: 000 - NOTA DE EMPENHO Nº 1.382/95, empenho inicial, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), emitida em 21.09.95.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original no DODF nº 192, de 4.10.95.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/95

PROCESSO Nº 113.000.514/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ENCOL S.A. ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA ELETRÔNICA. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/95 - DATA DA ASSINATURA: 05.10.95 - VIGÊNCIA: 31.05.96 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias - VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.275.050,92 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, cinquenta reais e noventa e dois centavos) - OBJETO: Execução das obras de duplicação do trecho da BR-060, compreendido entre o entroncamento da Rodovia DF-001 (EPCT), estaca 260 (duzentos e sessenta) até a estaca 460 (quatrocentos e sessenta) numa extensão de 4.000m, identificado como lote nº 02, sob o regime de empreitada por preço unitário. -

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA: 5.004 - Elemento - 4590.51 - FONTE DE RECURSO: 000 - NOTA DE EMPENHO Nº 1.377/95, empenho inicial, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), emitida em 21.09.95. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela ENCOL: JOSÉ RICARDO DE SOUZA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 12/94. CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB. PROCESSO: 0050-000.223/95. OBJETO: Rescisão do Contrato Padrão nº 02/94, assinado em 13 de janeiro de 1995, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, conforme disposto nos atos referentes à dispensa de licitação e na proposta da contratada, com base no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A vigência deste termo terá início na data de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE01436, emitida em 04/10/95, sob o evento 400093. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 2.338,04. MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 030 - Transferências da União. DATA DA ASSINATURA: 04/10/95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela Contratada: MAURÍCIO DUTRA GARCIA, na qualidade de Presidente.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CARTA CONVITE Nº 53/95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISQUETES PARA COMPUTADOR
A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas, em sagrou-se vencedora dos itens 1, 2 e 3 a empresa **TECHDATA Informática Ltda.**

CARTA CONVITE Nº 54/95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS MAGNÉTICAS
A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas, em sagrou-se vencedora dos itens 1 e 2 a empresa **TECHDATA Informática Ltda.**
SAIN (ao lado do DETRAN/DF) Bl. A Sala 125
Fone: 314-8277 - FAX 3211-2740 - Brasília-DF

Brasília-DF, 6 de outubro de 1995
SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
Presidente da Comissão

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL ATIVO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO 1º ANO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - ENGENHARIA DE INCÊNDIO E PÂNICO - 1996.
ANEXO - A
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA/HORA	LOCAL/RESPONSÁVEL
Publicação do Edital	até 15 de agosto	DODF - Diretoria de pessoal
Divulgação	16 Ago a 10 Set	5ª Seção do Estado Maior Geral
Inscrições	11 a 15 Set	Vide Guia do Vestibulando
Exame Intelectual	13 a 15 Dez/95	Vide Guia do Vestibulando
Divulgação do Resultado Intelectual	02 a 07 Jan/96	Universidade de Brasília e Academia de Bombeiros
Concentração dos candidatos	12 Jan 96 - 16.00 hs	ABM Comissão de Exames
Divulgação do Resultado Biométrico/Físico	19 Jan 96 - 08.00 hs	Diretoria de Pessoal - Comissão de Exame
Exame Médico	22 Jan 96 - 08.00 hs	Policlínica Comissão de Exame
Avaliação Psicológica	19 Fev 96 - 08.00 hs	ABM Comissão de Exame
Divulgação do Resultado Final no DODF	20 Fev 96	Diretoria de Pessoal Diário Oficial do DF
Apresentação dos Aprovados	04 Mar 96	Diretoria de Pessoal Diretoria de Ensino

ANEXO - B

NORMAS QUE ESTABELECEM AS CONDIÇÕES INCAPACITANTES, OS ÍNDICES MÍNIMOS E AS CAUSAS DE INABILITAÇÃO NOS EXAMES: MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E FÍSICO, APLICAÇÃO AOS CANDIDATOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA INGRESSO NO CBMDF.

1. EXAME MÉDICO - CONDIÇÕES INCAPACITANTES

1.1 CABEÇA E PESCOÇO

Deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes externas, deformações, aderentes ou anti-estéticas contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

1.2 OUVIDOS E AUDIÇÃO

Deformidade ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidades do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiometria serão

toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2.000 hertz.
1.3 OLHO E VISÃO

Infecção e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordóloos; ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações, seqüelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, pterígio; uveítes; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas, incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 (dez) dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; paciente portadores de catarata ou operados de catarata com ou sem lente intra-ocular; ceratocone, pacientes submetidos a ceratotomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Tolerada diminuição da acuidade visual, sem correção, em um dos olhos até 20/60, quando o outro tiver menos 20/30 sem correção, atingindo ambos os olhos 20/20 com correção. Tolerada ainda 1(hum) grau esférico de miopia; 1,5 grau esférico de hipermetropia; 1,5 grau cilíndrico de astigmatismo, desde que apresente visão 20/20 (1) com correção em ambos os olhos.

1.4 BOCA, NARIZ, LARINGE, FARINGE, TRAQUEIA E ESÓFAGO

Anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; seqüelas de agentes nocivos; fistulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.

1.5 DENTES

Estado sanitário geral deficiente, infecções, e tumores, dentaduras e pontes insatisfatórias; comprometimento pariapical; patologia periodontal severa. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se prótese dental desde que não haja a ausência de qualquer dente da bateria anterior, exceto por anodontia; ausência de 08(oito) dentes naturais, exceto os terceiros molares. (20 dentes naturais no mínimo).

1.6 PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO

Infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; lacerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a estética; tatuagens, se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrente de excisão de tatuagens, nervos vasculares extensos ou anti-estéticos.

1.7 PULMÕES E PAREDES TORÁCICAS

Deformidade relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica função respiratória prejudicada; doenças e defeitos congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgica do trato respiratório inferior; fistulas e fibroses pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

1.8 SISTEMA CARDIOVASCULAR

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

1.9 ABDOME E TRATO INTESTINAL

Anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos ou malignos.

1.10 APARELHO GÊNITO URINÁRIO

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina (ex.: presença de hemácias); criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resultante de criptorquidia do outro testículo; varicocele volumosas e/ou dolorosa. A hipospádia balânica não é incapacitante.

1.11 APARELHO OSTEO-MIO-ARTICULAR

Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral;

deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgicas e seqüelas de cirurgia; pé plano espástico.

1.12 DOENÇAS METABÓLICAS E ENDÓCRINAS

"DIABETES MELLITUS", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e suas disfunção congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

1.13 SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoéticos. A história é importante nas hemorrágicas. Alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado.

1.14 DOENÇAS NEUROPSIQUIÁTRICAS

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade.

1.15 TUMORES E NEOPLASIAS

Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto, sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

1.16 DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

Qualquer DST em atividade é incapacitante.

1.17 CONDIÇÕES GINECOLÓGICAS

Neoplasia; ooforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumoração da mama.

1.18 EXAMES COMPLEMENTARES

Hemograma, Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas VDRL, Tipo Sangüíneo, Fator Rh, EAS e Parasitológico de Fezes.

- Eletrocardiograma.

Obs.: Os exames laboratoriais serão realizados na Policlínica do Hospitais/Clinicas extra Corporação.

2 EXAME BIOMÉTRICO

2.1 ÍNDICES MÍNIMOS

2.1.1 ALTURA - 1,65m para homens
1,60m para mulheres

2.2 CAUSAS DE INABILITAÇÃO (FACE POSTERIOR DO CORPO)

- 2.2.1 Rotação lateral cervical
- 2.2.2 Inclinação lateral cervical
- 2.2.3 Dismetria de membros inferior
- 2.2.4 Escápula alada
- 2.2.5 Escoliose acentuada
- 2.2.6 Pé varo acentuado
- 2.2.7 Pé valgo acentuado
- 2.2.8 Pé aduto acentuado
- 2.2.9 Pé abduo acentuado
- 2.2.10 Seqüela de trauma (FACE ANTERIOR DO CORPO)
- 2.2.11 Deformidade torácica importante
- 2.2.12 Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa
- 2.2.13 Seqüelas de traumas
- 2.2.14 Lesões do globo ocular (PERFIL DO CORPO)
- 2.2.15 Hiperlordose cervical
- 2.2.16 Cifose importante
- 2.2.17 Tórax em barril
- 2.2.18 Hiperlordose cervical
- 2.2.19 Geno flexo
- 2.2.20 Geno recurvado acentuado
- 2.2.21 Pé plano espástico
- 2.2.22 Pé cavo acentuado

(OUTRAS RESTRIÇÕES)

- 2.2.23 Acromegalia
- 2.2.24 Varizes de membros inferiores
- 2.2.25 Lesões vasculares à ectoscopia
- 2.2.26 Sequelas neurológicas
- 2.2.27 Amputações nos membros superiores
- 2.2.28 Amputações nos membros inferiores
- 2.2.29 Deformidade e rigidez articular
- 2.2.30 Calosidade importante em pés
- 2.2.31 Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros

Obs.: O (a) candidato (a) deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens, e biquíni (maiô de duas peças) para mulheres.

3 EXAME FÍSICO PARA INGRESSO DE OFICIAIS E PRAÇAS NO CBMDF

I - TESTES

- 001 - Meio sugado
- 002 - Barra
- 003 - Braço
- 004 - Abdominal
- 005 - Corrida e
- 006 - Natação.

2ª DIA: braço e corrida
3ª DIA: natação

II - EXECUÇÕES DOS TESTES (DIAS CONSECUTIVAS)

- 1ª DIA: Barra, Meio Sugado e Abdominal
- III - DESENVOLVIMENTO MASCULINO

001 - Meio Sugado (agilidade)

O candidato deverá realizar seqüencialmente, num ritmo próprio e ininterrupto durante 01 (um) minuto, a partir da posição em pé, os seguintes movimentos:

- 1 - Flexão das articulações do joelho e apoio das palmas das mãos sobre o solo;
- 2 - Extensão das pernas para trás, sem realizar a flexão dos cotovelos;
- 3 - Retornar à posição 1;
- 4 - Retornar à posição inicial (em pé).

002 - Barra (dinâmico)

O candidato deverá realizar o máximo de sucessivas flexões na barra horizontal, até o limite da resistência utilizando a pegada em pronação e o queixo deverá ultrapassar a linha da barra.

003 - Braço (flexões)

O candidato deverá realizar o máximo de sucessivas flexões e extensões das articulações dos cotovelos num ritmo ininterrupto, até o limite da resistência.

004 - Abdominal (remador)

O candidato deverá realizar o máximo de sucessivas flexões abdominais e de pernas, até o limite da resistência.

005 - Corrida

O candidato deverá nadar 12 (doze) minutos admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.

006 - Natação

O candidato deverá nadar 25 (vinte e cinco) metros em qualquer estilo, sem limite de tempo e sendo considerado INAPTO o candidato que não cumprir o percurso.

FEMININO

001 - Meio Sugado (agilidade)

A candidata deverá realizar seqüencialmente, num ritmo próprio e ininterrupto durante 01 (um) minuto e partir da posição em pé, os seguintes movimentos:

Posição 1

Em pé

Posição 2

Flexão das articulações do joelho e apoio das palmas das mãos sobre o solo.

Posição 3

Extensão das pernas para trás, sem realizar a flexão dos cotovelos.

Posição 4

Retornar a posição 1

002 - Barra (estático)

A candidata, após ser colocada na posição, com a pegada em pronação, as articulações dos cotovelos flexionadas, queixo acima da linha da barra, aguardará o sinal e deverá permanecer na posição sem alterá-la, o máximo de tempo possível.

003 - Braço (flexão)

A candidata, partindo da posição de 06 (seis) apoios, deverá realizar o máximo de sucessivas flexões e extensões das articulações dos cotovelos, num ritmo ininterrupto, até o limite da resistência.

004 - Abdominal (remador)

A candidata deverá realizar o máximo de sucessivas flexões abdominais e de pernas, sem interrupção, até o limite da resistência.

005 - Corrida

A candidata deverá correr 12 (doze) minutos admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.

006 - Natação

A candidata deverá nadar 25 (vinte e cinco) metros em qualquer estilo, sem limite de tempo e sendo considerada INAPTA a que não cumprir o percurso.

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 TODOS OS TESTES SERÃO PONTUADOS CONFORME TABELA ANEXO

4.2 PARA APROVAÇÃO NO CONCURSO PRETENDIDO O CANDIDATO, DEVERA OBTEN NOS TESTES DE MEIO SUGADO, BARRA, BRAÇO, ABDOMINAL E CORRIDA, AS SEGUINTE MEDIAS ARITMÉTICAS, CONFORME TABELAS:

CFO.....	5,0
OFICIAIS (Quadro Complementares e Saúde).....	4,0
CFSD.....	6,0

4.3 O CANDIDATO QUE OBTIVER NOTA ZERO EM QUALQUER UM DOS TESTES SERÁ CONSIDERADO INAPTO, FICANDO IMPOSSIBILITADO DE CONTINUAR A REALIZAÇÃO DOS DEMAIS TESTES;

4.4 TODOS OS TESTES SERÃO DEMONSTRADOS PELO MONITOR

4.5 O CANDIDATO DEVERA ASSINAR A FICHA DE APTIDÃO FÍSICA APÓS A CONCLUSÃO DO EXAME.

4.6 OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE PARA O EXAME FÍSICO COM O CARTÃO DE INSCRIÇÃO, CARTEIRA DE IDENTIDADE, CALÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CAMISETA, TÊNIS, MEIA, ATESTADO DE SAÚDE E PARA NATACÃO SUNGA E MAIÓ.

**ANEXO - D
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - FEMININO
TABELAS DE 1 A 5**

TABELA 1

001 - MEIO SUGADO (1 MINUTO)

Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota
01	0,50	06	3,00	11	5,50	16	8,00
02	1,00	07	3,50	12	6,00	17	8,50
03	1,50	08	4,00	13	6,50	18	9,00
04	2,00	09	4,50	14	7,00	19	9,50
05	2,50	10	5,00	15	7,50	20	10,00

002 - BARRA (ESTÁTICA)

OBS: A NOTA DA CANDIDATA SERÁ RELACIONADA COM O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA BARRA, DE ACORDO COM O EXEMPLO A SEGUIR:

- EXEMPLO 1 - Tempo de permanência: 8º83 centésimos - NOTA - 8,83
- EXEMPLO 2 - Tempo de permanência: 1º77 centésimos - NOTA - 1,77
- EXEMPLO 3 - Tempo de permanência: 7º63 centésimos - NOTA - 7,63

TABELA 3

003 - BRAÇO (FLEXÕES)

Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota
01	0,03	04	3,36	07	5,05	10	8,34
*02	1,70	05	4,19	08	6,68	11	9,17
03	2,53	06	5,02	09	7,51	12	10,00

*OBS: Foram distribuídos 0,04 pontos na repetição 02

TABELA 4

004 ABDOMINAL (REMADOR SEM TEMPO)

Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota
01	0,27	11	2,90	21	5,68	31	8,38
*02	0,55	12	3,25	22	5,95	32	8,65
03	0,82	13	3,52	23	6,22	33	8,93
04	1,09	14	3,79	24	6,49	34	9,19
05	1,36	15	4,06	25	6,76	35	9,46
06	1,63	16	4,33	26	7,13	36	9,73
07	1,90	17	4,60	27	7,30	37	10,00
08	2,17	18	4,87	28	7,57		
09	2,44	19	5,14	29	7,84		
10	2,71	20	5,41	30	8,11		

*OBS: Foi atribuído 0,01 ponto na repetição 02

TABELA 05

005 - CORRIDA (12 MINUTOS)

METROS	NOTA	METROS	NOTA	METROS	NOTA	METROS	NOTA
50	0,16	800	2,96	1550	5,36	2300	7,76
*100	0,36	850	3,12	1600	5,52	2350	7,92
*150	0,56	900	3,28	1650	5,66	2400	8,08
*200	0,76	950	3,44	1700	5,84	2450	8,24
*250	0,96	1000	3,60	1750	6,00	2500	8,48
*300	1,16	1050	3,76	1800	6,16	2550	8,56
*350	1,36	1100	3,92	1850	6,32	2600	8,72
*400	1,56	1150	4,00	1900	6,48	2650	8,88
*450	1,76	1200	4,24	1950	6,64	2700	9,04
*500	1,96	1250	4,40	2000	6,88	2750	9,28
*550	2,16	1300	4,56	2050	6,96	2800	9,36
600	2,32	1350	4,72	2100	7,12	2850	9,52
650	2,42	1400	4,88	2150	7,28	2900	9,60
700	2,64	1450	5,04	220	7,44	2950	9,84
750	2,86	1500	5,28	2250	7,66	3000	10,00

*OBS: foram distribuídos 0,4 pontos de 100 a 550 metros

TABELA 05

005 - CORRIDA (12 MINUTOS)

METROS	NOTA	METROS	NOTA	METROS	NOTA	METROS	NOTA
50	0,15	900	2,00	1750	5,32	2600	7,90
100	0,50	950	2,95	1800	5,50	2650	8,15
150	0,55	1000	3,10	1850	5,65	2700	8,28
200	0,80	1050	3,25	1900	5,88	2750	8,35
250	0,85	1100	3,40	1950	5,95	2800	8,58
300	1,00	1150	3,55	2000	6,10	2850	8,65
350	1,15	1200	3,70	2050	6,25	2900	8,88
400	1,30	1250	3,85	2100	6,40	2950	8,95
450	1,45	1300	4,00	2150	6,55	3000	9,18
500	1,60	1350	4,15	2200	6,70	3050	9,25
550	1,75	1400	4,30	2250	6,85	3100	9,40
600	1,90	1450	4,45	2300	7,00	3150	9,55
650	2,05	1500	4,60	2350	7,15	3200	9,70
700	2,20	1550	4,75	2400	7,30	3250	9,85
750	2,35	1600	4,90	2450	7,45	3300	10,00
800	2,50	1650	5,05	2500	7,60		
850	2,65	1700	5,20	2550	7,75		

*OBS: Foi atribuído 0,1 ponto nos 100 e 150 metros

**ANEXO - C
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - MASCULINO
TABELAS DE 1 A 5**

TABELA 1

001 - MEIO SUGADO (1 MINUTO)

Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota
01	0,38	08	3,16	15	5,82	22	8,48
*02	0,82	09	3,54	16	6,28	23	8,86
*03	1,26	10	3,92	17	6,96	24	9,24
04	1,64	11	4,30	18	7,34	25	9,62
05	2,02	12	4,68	19	7,34		10,00
06	2,40	13	5,06	20	7,72		
07	2,78	14	5,44	21	8,10		

* OBS: Foram distribuídos 0,12 pontos entre as repetições 02 e 03.

TABELA 2

002 - BARRA (Sem Tempo)

Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota
01	0,66	05	3,48	09	6,04	13	8,66
*02	1,42	06	4,06	10	6,70	14	9,34
03	2,00	07	4,72	11	7,36	15	10,00
04	2,74	08	5,38	12	8,02		

*OBS: Foi atribuído 0,1 ponto na repetição 02

TABELA 3

003 - BRAÇO (FLEXÕES SEM TEMPO)

Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota
01	0,29	10	3,04	19	5,65	28	8,26
*02	0,65	11	3,33	20	5,94	29	8,55
*03	1,01	12	3,62	21	6,23	30	8,84
04	1,30	13	3,91	22	6,52	31	9,13
05	1,59	14	4,20	23	6,81	32	9,42
06	1,88	15	4,49	24	7,10	33	9,71
07	2,17	16	4,78	25	7,39	34	10,00
08	2,46	17	5,07	26	7,66		
09	2,75	18	5,36	27	7,97		

*OBS: Foram distribuídos 0,14 pontos entre as repetições 02 e 03

TABELA 4

004 - ABDOMINAL (REMADOR SEM TEMPO)

Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota	Nº Repet	Nota
01	0,16	17	2,80	33	5,36	49	7,92
*02	0,26	18	2,96	34	5,52	50	8,08
*03	0,56	19	3,12	35	5,68	51	8,14
04	0,72	20	3,28	36	5,84	52	8,40
05	0,88	21	3,44	37	6,00	53	8,56
06	1,04	22	3,60	38	6,16	54	8,72
07	1,28	23	3,76	39	6,32	55	8,88
08	1,36	24	3,92	40	6,48	56	9,04
09	1,52	25	4,08	41	6,64	57	9,20
10	1,68	26	4,24	42	6,80	58	9,36
11	1,84	27	4,40	43	6,96	59	9,52
12	2,00	28	4,56	44	7,12	60	9,68
13	2,16	29	4,72	45	7,28	61	9,84
14	2,32	30	4,88	46	7,44	62	10,00
15	2,46	31	5,04	47	7,60		
16	2,64	32	5,28	48	7,76		

*OBS: Foram distribuídos 0,80 pontos entre as repetições 02 e 03

ANEXO - E

Artigos individuais para o uso do Cadete na ABM.

I - Para os candidatos do Sexo Masculino:

- . Aparelho de barba - 01 (um);
- . Aparelhos para costura - 01 (um) jogo;
- . Calção branco de educação física mod. CBMDF - 02 (dois);
- . Calção de banho preto - 01 (um);
- . Camiseta sem manga branca - 04 (quatro);
- . Chinelo tipo havaiana com tiras pretas - 01 (um) par;
- . Cortador de unha - 01 (um);
- . Cuecas - 08 (oito);
- . Escova de roupa - 01 (uma);
- . Lenços - 02 (dois);
- . Meia preta - 06 (seis pares);
- . Pijama - 01 (um);
- . Saboneteira - 01 (uma);
- . Tênis branco para corrida - 02 (dois pares);
- . Toalha de rosto e banho - 02 (dois jogos);
- . Traje de passeio completo: terno azul marinho, camisa social branca e gravata preta - 01 (um);
- . Material de limpeza (graxa, escova, polidor de metais) - 01 (um);
- . Material de higiene pessoal;
- . Kimono para judô - 01 (um);
- . Sapato preto mod. CBMDF - 01 (um) par;
- . Camiseta meia manga vermelha - 03 (três);
- . Calça jeans azul marinho - 02 (duas);
- . Meia soquete branca - 04 (quatro pares);
- . Cinto de couro preto - 01 (um).

II - Para candidatos do Sexo Feminino:

- . Aparelho para depilação - 01 (um);
- . Aparelhos de costura - 01 (um) jogo;
- . Uniforme de educação física mod. CBMDF - 02 (dois);
- . Maiô preto mod. CBMDF - 01 (um);
- . Camisola ou pijama - 01 (um);
- . Chinelo tipo havaiana com tiras pretas - 01 (um) par;
- . Tesoura e alicate para unha - 01 (um);
- . Calcinhas - 08 (oito);
- . Sutiens - 08 (oito);
- . Escova de roupa - 01 (uma);
- . Lenços - 02 (dois);
- . Meias pretas - 03 (três) pares;
- . Meia-calça (cor da pele) - 05 (cinco);
- . Saboneteira - 01 (uma);
- . Tênis branco para corrida - 02 (dois) pares;
- . Toalha de rosto e banho - 02 (dois) jogos;
- . Traje de passeio completo: 01 (um) tailleur azul marinho manga comprida, uma blusa branca social;
- . Sapato preto social mod. CBMDF - 01 (um) par;
- . Material de limpeza (graxa, escova e polidor de metais) - 01 (um);
- . Material de higiene pessoal;
- . Kimono para judô - 01 (um);
- . Calça jeans azul marinho - 02 (duas);
- . Camiseta meia manga vermelha - 03 (três);
- . Rede de cabelo - 03 (três);
- . Meia soquete branca - 04 (quatro) pares;
- . Cinto de couro preto - 01 (um);
- . Estojo de maquiagem - 01 (um).

EDMILSON FONSECA - Cel QOBM/Comb
Diretor

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/95

Edital de Tomada de Preços nº 005/95-QPL-FCDF; Objeto: Contratação de Hotel para o 28º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, a ser realizado pela Fundação Cultural do Distrito Federal. O Presidente da comissão Permanente de Licitação torna público o edital de licitação. Dia/hora: 25/10/95 - às 15 h, local: SctN, via N-2, anexo do Teatro

MARCELO CUNHA CHAVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 24, DE 2 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso II, item "b" da Portaria nº 181/94-SIC, de 18 de outubro de

1994, e o que dispõe o item II, letra "c" do Edital nº 016/94-SIC (publicado no DODF nº 220, em 17/11/94), torna público o cancelamento da indicação do benefício econômico da empresa FERNANDES E LEANDRO LTDA, Processo nº 160.000.632/94.

CARLOS ALBERTO TORRES

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo nº 170.000.283/94 - PARTES: STb/DF e a empresa MAX MAQ-MAQUINAS, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA - ESPECIE: Alocar recursos por meio deste instrumento ao Contrato Padrão nº 01/94, para a execução dos serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva dos equipamentos relacionados no anexo ao Convite - STb nº 017/94 - VALOR: O valor alocado para o Termo Padrão ora aditado será na importância de R\$ 741,67 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.741,67 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei 846 de 04/01/95 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho: 03007002121400001 - Fonte: 000 - Código U.O.: 25101 - Elemento de Despesa: 349039 - Conforme Nota de Empenho nº 00346/95, emitida por estimativa em 05.10.95, sob o evento 400091 - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado neste termo - DA VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração - PRAZO DO CONTRATO: Até 31.12.95 - FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 017/94 - DATA DA ASSINATURA: 05.10.95 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal - PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal. Pela Contratada - REGINA ESTELA MELO DE OLIVEIRA, na qualidade de Gerente Comercial.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo nº 030.000.258/94 - PARTES: STb/DF e a empresa XEROX DO BRASIL LTDA - ESPECIE: Alocar recursos por meio deste instrumento ao Contrato Padrão 12/89, objetivando cobrir despesas com a locação de uma máquina copiadora - VALOR: O valor alocado para o Termo Padrão ora aditado será na importância de R\$ 4.500,00 (quatro e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei 846 de 04/01/95 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho: 03007002121400001 - Fonte: 000 - Código U.O.: 25101 - Elemento de Despesa: 349039-03 - Conforme Nota de Empenho nº 00345/95, emitida por estimativa em 05.10.95, sob o evento 400091 - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado neste termo - DA VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração - PRAZO DO CONTRATO: Até 21.10.95 - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 02/94 - DATA DA ASSINATURA: 05.10.95 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal - PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal. Pela Contratada - CARLOS TADEU FURQUIM, na qualidade de Gerente de Filial.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/95

OBJETO: Fornecedor de água mineral - Unidade: Garrafão de 20 litros - Quantidade: 570 - Valor estimado: R\$ 2.000,00 - Entrega de documentação e propostas: 17/10/95 às 10 horas - Local: Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, sala 504 - Carta-Convite à disposição dos interessados no mesmo endereço.

WALKIRIO PIERATTI
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/95
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECIE: Termo Aditivo Padrão 09/94. CONTRATANTE: DFSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.CONTRATADA: PROPEG BRASIL PROPAGANDA LTDA. PROCESSO Nº 030.001.330/95 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando estudar planejar, criar, produzir, distribuir, para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas campanhas promocionais, conforme especificado na proposta da Contratada, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil e reais). LICITAÇÃO: Concorrência Pública 001/95-SCS/GDF. Prazo: até 31 de dezembro de 1995. U.O: 11101 PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002020030002.NATUREZA DA DESPESA: 3490.39.FONTE DE RECURSOS: 000.NOTA DE EMPENHO: 001106/95-SEG, emitida em 05.10.95, sob o evento 400092, em reforço a NE 00759/95-SEG, DATA DA ASSINATURA: 06.10.95.VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL, MOACYR DE OLIVEIRA FILHO na qualidade de SECRETÁRIO - PELA CONTRATADA, RODRIGO ALBUQUERQUE SÁ MENEZES, na qualidade de PRESIDENTE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/95

OBJETO: Aquisição e Instalação de Equipamentos para Rede Local de Computadores. Comunicamos, para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, e em observância ao item 7.16 do instrumento convocatório, o resultado do julgamento do item 03, fase proposta técnica, do procedimento licitatório em epígrafe: AVATAR INFORMÁTICA, SISTEMAS ABERTOS LTDA. Índice técnico 1,00; REDISUL INFORMÁTICA LTDA. índice técnico 0,91; NEW SHOP INFORMÁTICA LTDA. índice técnico 0,79.

Brasília, 4 de outubro de 1995
AGNALDO MOREIRA MARQUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 26/95

Informamos, para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, o resultado do julgamento das propostas de preços do convite em epígrafe, cujo objetivo é contratação de prestador de serviço de manutenção corretiva em aparelhos de facsimile. Empresa vencedora: Panavideq Tecnologia Eletrônica Ltda.

Brasília-DF, 5 de outubro de 1995
AGNALDO MOREIRA MARQUES
Chefe da Seção de Compras

INEDITORIAIS

**CONDOMÍNIO DA FEIRA DE SANTA MARIA SUL
DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO

O Condomínio da Feira de Santa Maria, Sul -DF Entidade civil sem fins lucrativos, com sede provisória nas Q.202/203, Área Especial sediada pela ADMINISTRAÇÃO DE Santa Maria. Foro em GAMA DF, com finalidade de aglomerar, organizar, direcionar, defender, administrar partes comuns da feira, bem como seu custo comum, inclusive rateio de despesas, entre participantes conforme inscrição e ordem cronológica apresentado pela administração. Duração indeterminado. Sindico. JUALDI GOMES NUNES.

(DAR - R\$ 15,52)

EMPAC AGROINDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA.

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, para a atividade FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁSTICOS no Local: Colônia Agrícola Vicente Pires chácara 287 - Taguatinga/DF.

(DAR R\$ 7,76)

OFICINA MECÂNICA TRATOAGRÍCOLA LTDA.

PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação para a atividade de exploração de areia saibrosa e rosa no Núcleo Rural Fazenda Pipiripau II - Planaltina-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RONDON AUGUSTO DE ASSUMPTÃO

EDITAL DE 10 DE OUTUBRO DE 1995

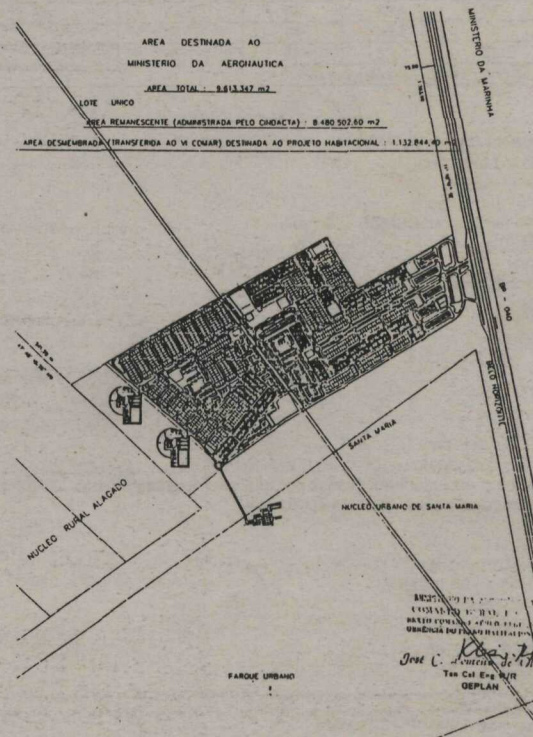
RONDON AUGUSTO DE ASSUMPTÃO, Oficial do 5º Ofício do registro de Imóveis da Circunscrição Judiciária do Gama - Distrito Federal, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, por parte do Sexto Comando Aéreo Regional-VI COMAR - órgão do Ministério da Aeronáutica, com sede à SHIS QI. 05 - ÁREA MILITAR DE BRASÍLIA - CGC/MF nº 00.394.429/0026-69, para fins do Artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, foi depositado o MEMORIAL DE LOTEAMENTO URBANO DO "SÍTIO DO GAMA", na Zona de Expansão Urbana I-13-ZEU-1 Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, com definição de 1.844 (um mil oitocentos e quarenta e quatro) unidades imobiliárias, loteamento esse que ocupa uma superfície de 1.132.844,40 m², de propriedade do MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, devidamente matriculada neste Cartório sob o nº 4.017, com a seguinte delimitação: "Partindo-se do marco V-0 com rumo verdadeiro de 60º 03' 29" NE e distância de 1.471,88M, chega-se ao marco V-1. Do marco V-1 com rumo verdadeiro de 29º 59' 31" NE e distância de 306,55M, chega-se ao marco V-2. Do marco V-2 com rumo verdadeiro de 60º 03' 29" NE e distância de 548,82M, chega-se ao marco V-3. Do marco V-3 com rumo verdadeiro de 11º 10' 36" SE e distância de 326,74M, chega-se ao marco M-4. do marco M4 segue-se descrevendo uma curva à direita com ângulo central de 71º 14' 12", raio de 104,62m e desenvolvimento de 130,08m até o marco M-5. Do marco M-5 com rumo verdadeiro de 60º 03' 30" SW e distância de 975,95m, chega-se ao marco M-6. Do marco M-6 segue-se descrevendo uma curva à esquerda com ângulo central de 8º 37' 35" raio de 2.373,935m e desenvolvimento de 342,77m até o marco M-7. Do marco M-7 com rumo verdadeiro de 51º 26' 02" SW e distância de 260,23M chega-se ao marco M-8. Do marco M-8 com rumo verdadeiro de 47º 48' 30" NW e distância de 788,86m, chega-se ao marco V-0, ponto inicial desta descrição." Sobre a área acima definida não pesa nenhum ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias. Ficam os documentos do citado MEMORIAL à disposição dos interessados, nesta Serventia do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizado na cidade-satélite do GAMA, à QUADRA 12, LOJA 10, SETOR

CENTRAL COMERCIAL, Fones 384-2444 e 384-2233, devendo as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro do loteamento em apreço ser apresentadas no prazo de 15(quinze) dias, a contar da terceira e última publicação do presente edital e o do desenho de localização da área. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro. Dado e passado aos quatro (04) dias do mês de setembro (09) de um mil novecentos e noventa e cinco (1995).

RONDON AUGUSTO DE ASSUMPTÃO
Oficial

II - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



SETOR CENTRAL QUADRA 12 LOTE 10 - FONE: 384-2444 - GAMA - BRASÍLIA - DF

SANTA IGNEZ CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RETIFICAÇÃO

No DODF de 6-10-95, onde se lê: SANTA IGNEZ CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. leia-se SANTA IGNEZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. e, exclua-se o título SANTA IGNEZ CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS
DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO EM EMPRESAS
DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL**

Setor Comercial Sul Qd 2 Bl. "C" Nº 54 salas 609/10
Edifício Goiás - Brasília-DF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

Pelo presente Edital, ficam os associados deste Sindicato convocados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia de outubro de 1995, às 17:30 horas em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presente em sua sede social no endereço acima, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - Apreciação e Aprovação das contas relativas ao exercício de 1994.

(DAR R\$ 23,28)

Brasília, 5 de outubro de 1995
ISAU JOAQUIM CHACON
Presidente em exercício

FAÇA UMA VIAGEM NO TEMPO

Conheça os primórdios da imprensa no Brasil e a engenhosidade das invenções que marcaram o início dessa atividade, que hoje faz parte do cotidiano de todos os brasileiros.

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA.

Horário de visitas: de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas. Domingos e feriados das 14 às 17 horas.

ENTRADA FRANCA

Informações: Telefone (061) 313-9618
IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 06, Lote 800, Brasília - DF